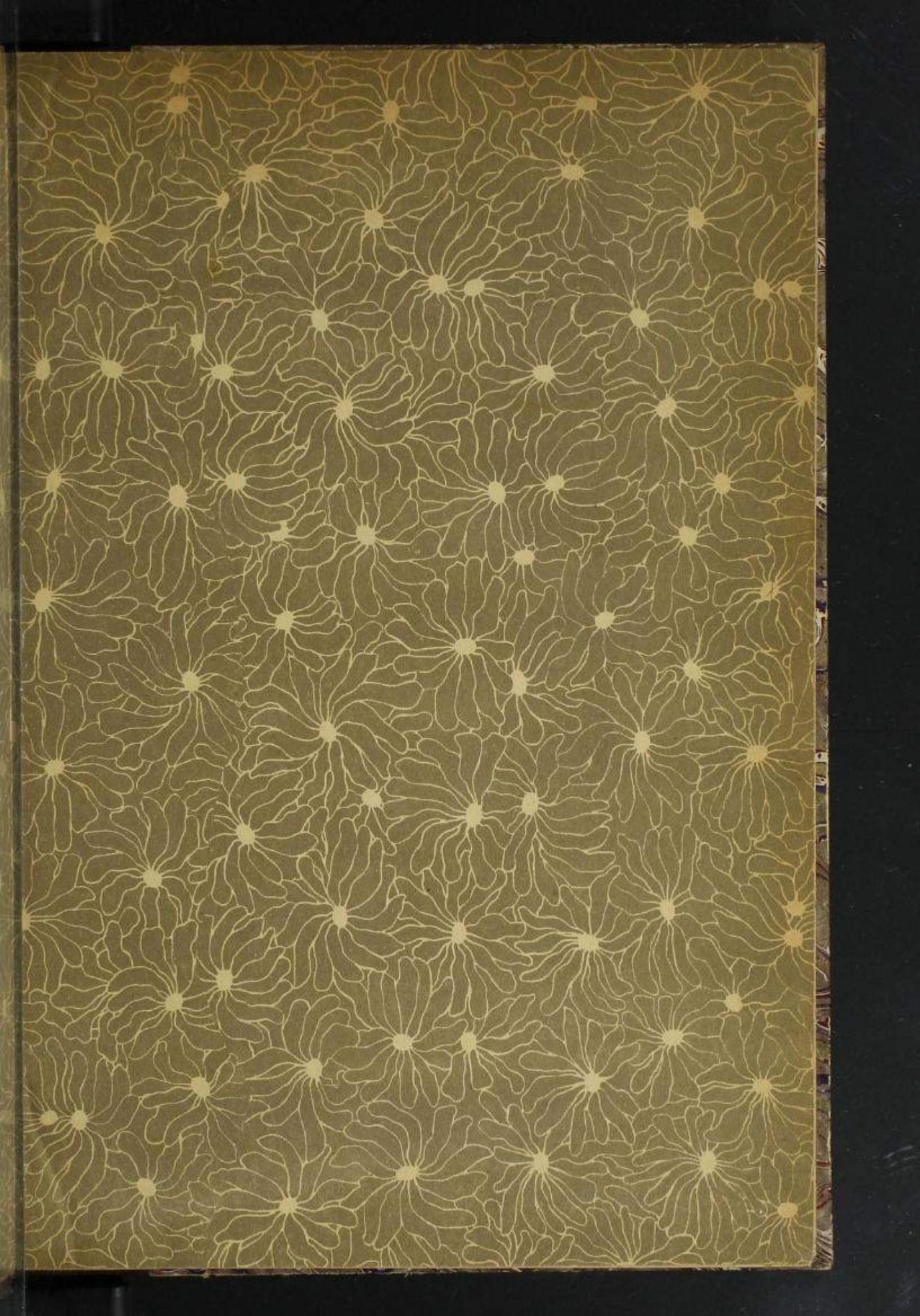
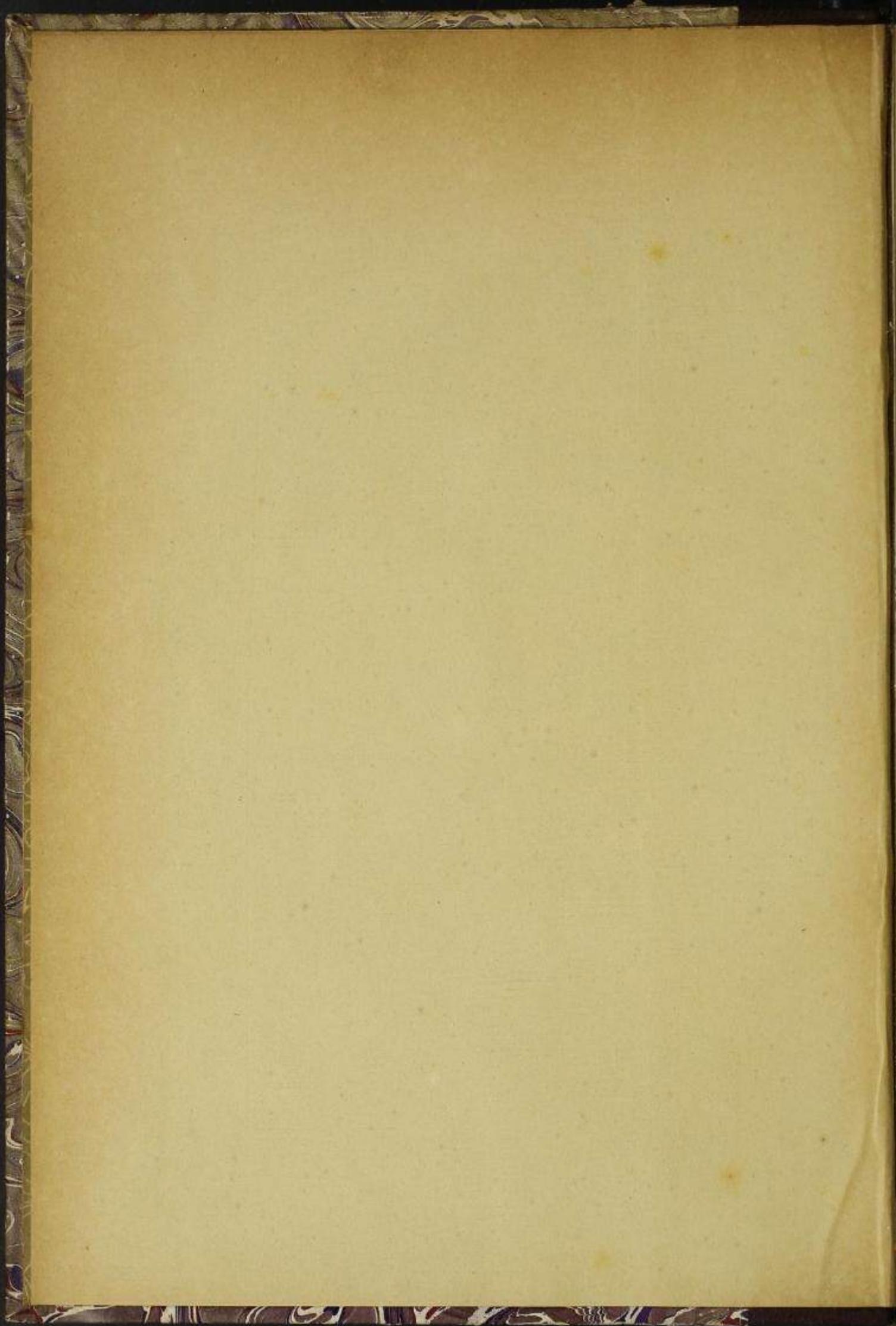


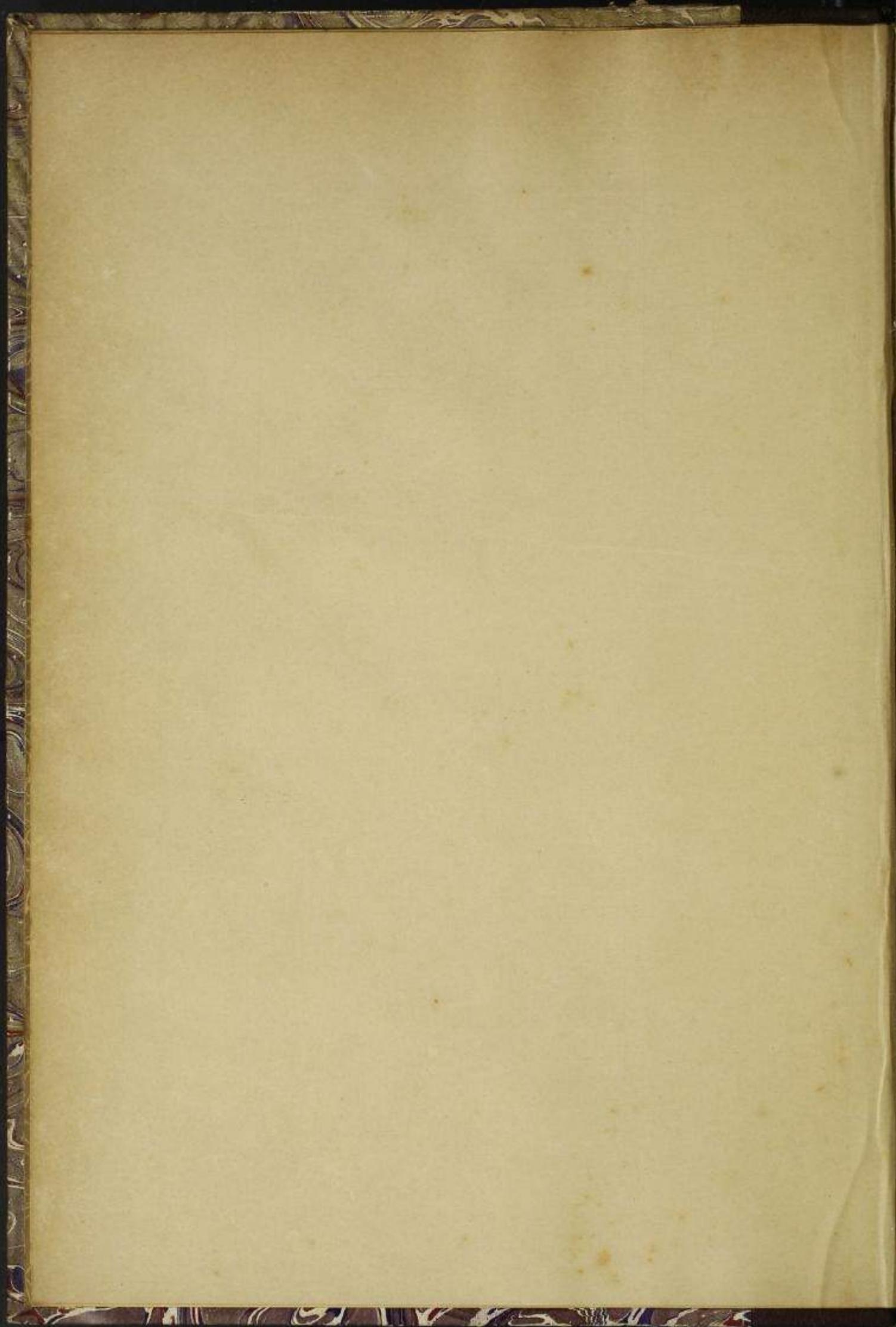
le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin







BENEDICTO CALIXTO

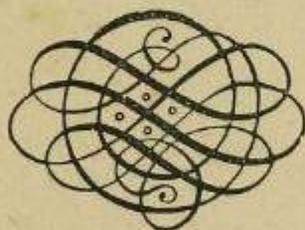
A VILLA DE ITANHAEM

SEGUNDA POVOAÇÃO FUNDADA

—POR—

MARTIM AFFONSO DE SOUZA

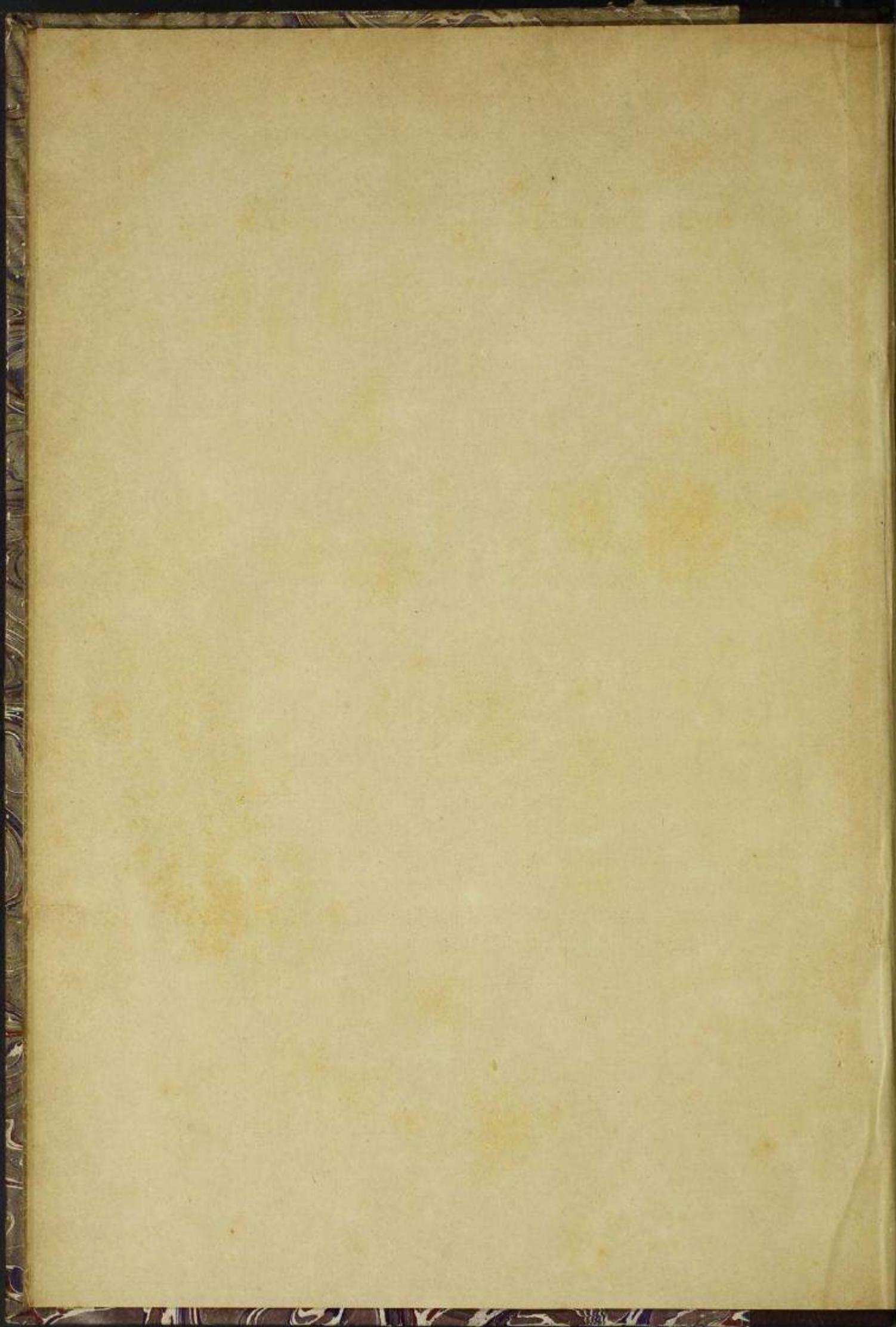
Estudos historicos sobre sua fundação, seu desenvolvimento, sua decadencia e estado actual.



SANTOS

Typ. do "Diario de Santos;

1895





Exmo. Sr. Visconde de Vergueiro.

Pego permissão a V. Exc. para offerecer-lhe este humilde trabalho.

Nas poucas horas de lazer que a minha vida de artista me proporciona, costume dedicar-me ao estudo da nossa historia patria.

Tenho notado, não sem desprazer, as lacunas ou o silencio que na historia se observa, a proposito da segunda povoação de Martim Affonso, fundada na primeira Capitania regular do Brazil. Qual o motivo dessa falta?

Todos os autores, cujos escriptos tenho consultado, dão mais ou menos a conhecer a fonte onde foram buscar as informações que apresentam em seus trabalhos. Nenhum

delles porem se refere aos archivos de Itanhaem, dos quaes parece mesmo não terem tido conhecimento.

Frei Gaspar, nas suas *Memorias*, cita de passagem um ou outro documento que diz pertencer á Camara de Itanhaem, mas, entre os archivos que elle menciona, como sendo os que consultou, não figuram os desta villa. Outros historiadores que succederam a Frei Gaspar cingem-se mais ou menos ás informações dadas por este.

Entretanto quantos documentos não existiam nos archivos da Camara e Convento desta Villa, documentos valiosos, mas entregues pelo esquecimento dos homens á acção destruidora do tempo!

E' assim que causa pena ver-se hoje alli essas preciosas reliquias da nossa historia encerradas em uma velha arca, que nada mais são, por assim dizer, do que destroços de um archivo antigo, tal o damno causado pelas traças e pelo proprio tempo. Difficil, senão impossivel, é a sua leitura, principalmente dos documentos antigos, entre os quaes se vêm calhamaços cujas folhas adheridas e incapazes de se desprenderem constituem apenas uma massa compacta e informe.

Como V. Exc. ha de convir, é realmente para se lastimar uma tal indiferença por parte não só dos historiadores como dos nossos institutos, relativamente a esta antigo povoação.

Ha cerca de seis annos escrevi algumas notas sobre o velho convento de Itanhaem, com o fim de deixal-as archivadas no Gabinete de Leitura deste lugar. Os meus amigos os srs. Isaias C. Soares, um dos fundadores desse Gabinete, do qual é ainda hoje um dos socios mais esforçados, e o Capitão Antonio Mendes da Silva, pediram-me então que escrevesse tambem alguma cousa sobre esta povoação, offerecendo-se para auxiliarem-me nas consultas ou buscas que fosse mister fazer-se nos archivos locaes.

Acceitei a incumbencia, e tendo concluido esse novo trabalho, delle fiz entrega ao digno Presidente daquelle Gabinete, meu dedicado amigo sr. Narciso de Andrade, para que o lesse, e mandasse archivar. Narciso de Andrade, porém, foi adeante, e assentou com o dr. Heitor Peixoto, proprietario do *Diario de Santos*, a respectiva publicação pelas columnas desse jornal.

Mais tarde, accedendo pedido de outras pessoas, resolvi publicar todos esses escriptos por meio deste livro, cuja razão de ser assim fica explicada. .

Todos que me conhecem sabem, como V. Exa., que não tive preparo algum litterario. Este meu trabalho não poderá portanto ser apreciado pela forma por que se acha escripto, e sim pelas informações que por ventura possa encerrar.

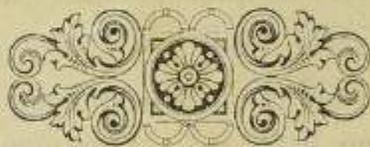
Durante a minha estada em França senti-me sempre maravilhado ante os monumentos antigos e os thesouros de archeologia que o Louvre encerra. Foi por essa

ocasião, quando me achava naquella paiz, frequentando a Academia Julien, graças aos auxilios que V. Exc. generosamente prestou-me, que eu, contemplando aquelles thesouros e monumentos, senti nascer em mim o gosto pelo estudo das passadas eras. E se deste meu livro resultar algum beneficio a minha terra, os agradecimentos dos meus conterraneos que se voltem para V. Exc.

Eis porque peço a V. Exc. que se digne acceptar esta dedicatória.

Itanhaem, Junho, de 1896.

B. Calixto.



São Paulo, 31 de Agosto de 1896.

Illmo. Snr. Benedicto Calixto

Foi-me agradavel a leitura de sua obra — *A Villa de Itanhaen*.— por ter ella um repositorio de informações utilissimas á historia da Capitania de S. Vicente, depois S. Paulo.

Admirei nessa sua obra, além da exacta corographia da região de Itanhaen, as recordações tão completas dos primeiros tempos de seu povoamento por portuguezes, especialmente em tudo o que se refere á primitiva catechese dos indigenas e á fundação da Igreja e do collegio dos padres da Companhia de Jesus, bem como á da actual igreja-matriz, na mesma região. Faz muita honra ás suas afanosas investigações a noticia ampla de tudo o que viu, de tudo o que examinou, de tudo o que inquirio.

Não quiz proferir juizo sobre o seu trabalho, sem lê-lo detidamente; e, hoje, que completei a leitura, apresso-me, agradecendo-lhe a remessa dos dous fasciculos impressos, a dizer-lhe que prestou relevante e inestimavel serviço á Historia Patria.

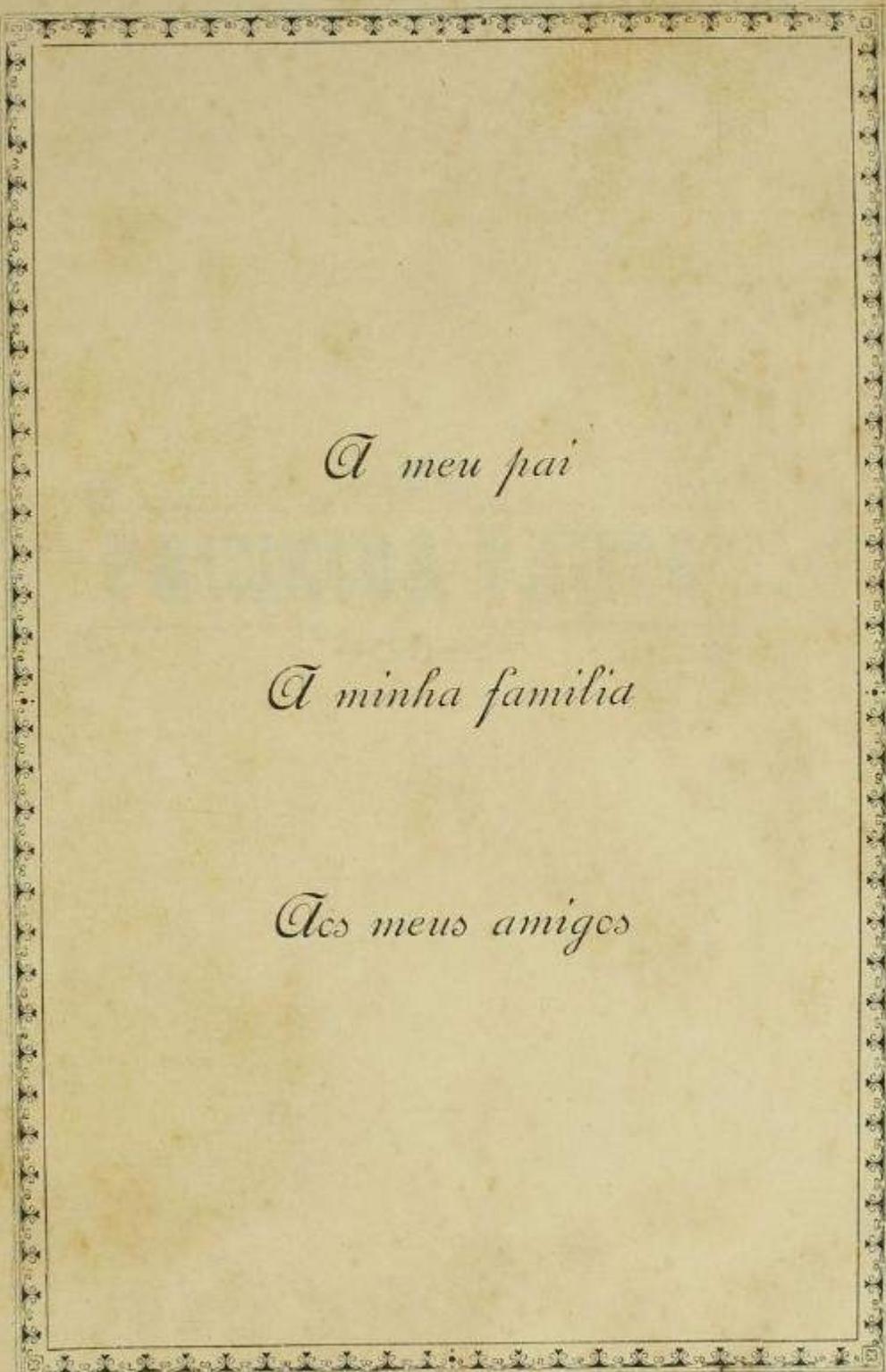
Sou com consideração e estima

De V. S.^a
Am.^o Aff.^o e Cr.^o

João Mendes de Almeida.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

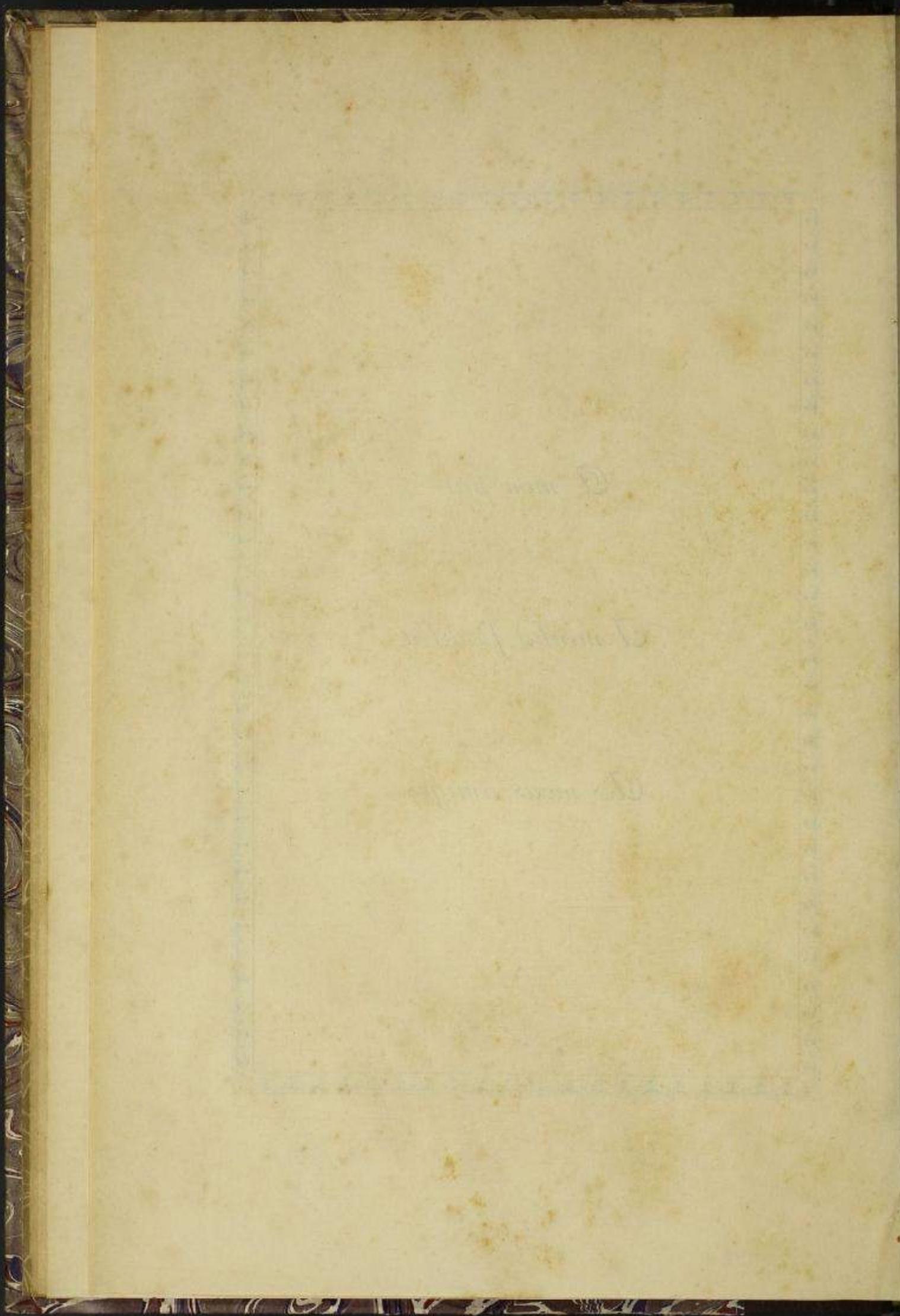
John Thomas de France



A meu pai

A minha familia

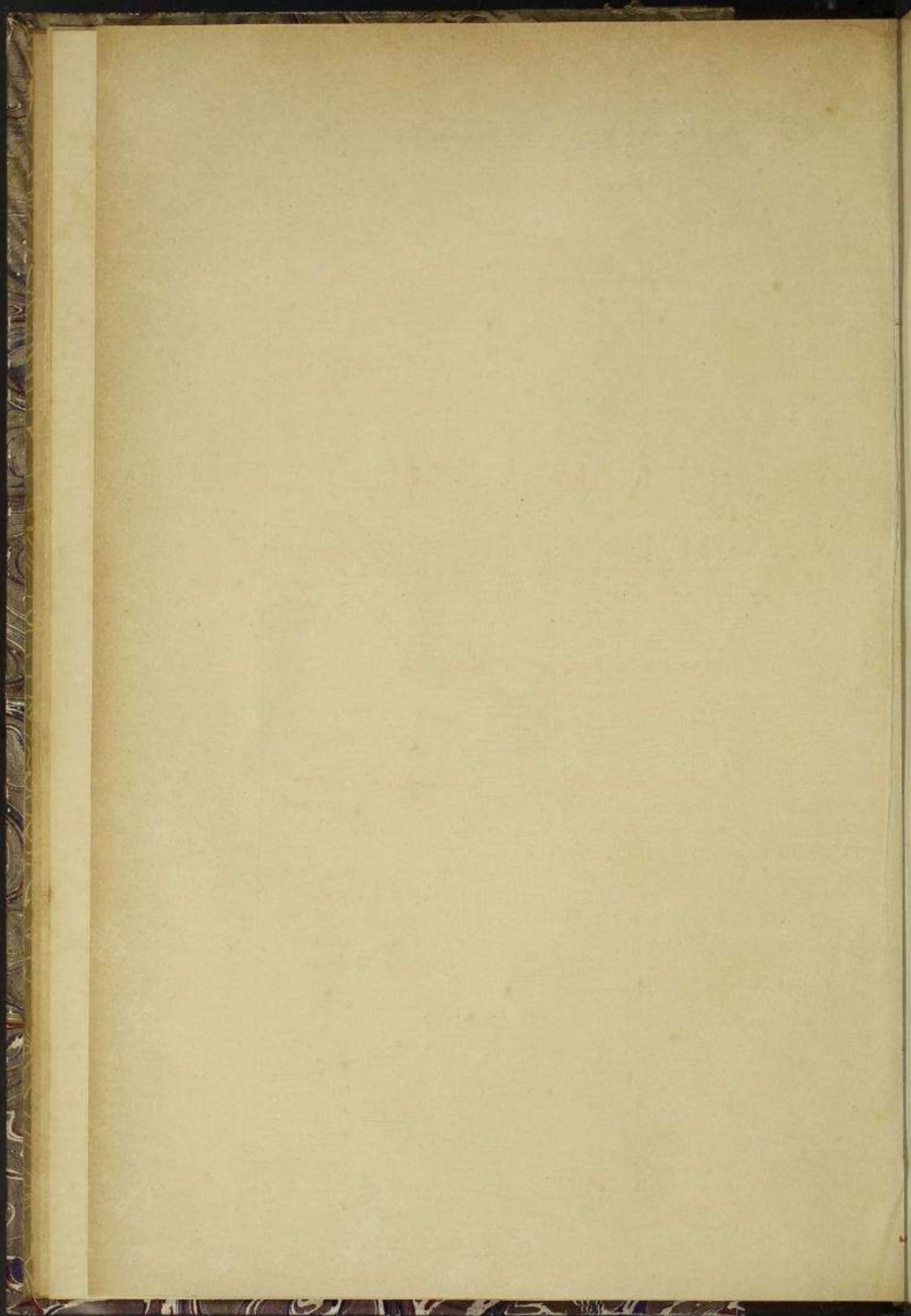
Aos meus amigos

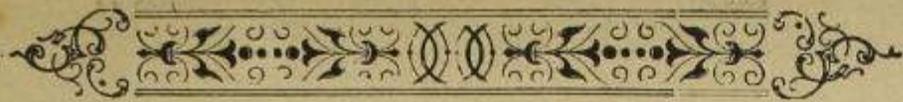




PRIMEIRA PARTE







ITANHAEM

*Segunda povoação fundada por Martim
Affonso de Souza*

PRIMEIRA PARTE

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Incontestavelmente Itanhaem é a segunda povoação fundada por Martim Affonso de Souza, no curto periodo de dois annos que elle se demorou em S. Vicente, primeira Capitania regular do Brazil.

«A ultima villa que dizem fundada por Martim Affonso de Souza, diz o chronista frei Gaspar da Madre de Deus, é a de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem : porém, os seus alicerces foram abertos muitos annos depois de se ausentar para o Reino o primeiro Donatario de S. Vicente ».

Martim Affonso chegou a S. Vicente em 1531, (1) segundo afirma o chronista e retirou-se para o Reino, a chamado do Rei D. João III em 1533, e « aos 22 de Abril de 1555 ainda não existia povoação alguma no terreno, onde pelo tempo adeante situaram a Villa da Conceição. Isto consta do auto de posse que no dia citado deu o juiz de S. Vicente, Ruy Dias Machado a Braz Cubas, no qual auto declara o Tabellião, que a posse se déra na Praia de Itanhaem, Termo da Villa de S. Vicente (2).

Nessa época havia sómente uma vereda para Itanhaem, e no anno seguinte, aos 16 de Agosto, resolveu a Camara de S. Vicente fazer e limpar o caminho (hoje do Porto do Rei) para Itanhaem; para essa deliberação concorreram na dita Camara o capitão-mór Jorge Ferreira e os homens bons do Povo (3).

« Aos 13 de Janeiro de 1561 havia já povoação neste lugar, mas ainda não era villa; porque nesse dia elegeram os vereadores de S. Vicente a Christovam Gonçalves para juiz pedaneo desta Povoação (4).

« Ella se conservava no mesmo predicamento aos 14 de Fevereiro do dito anno, e neste dia apresentou Braz Eanes na Camara de S. Vicente uma provisão do capitão-mór Francisco de Moraes, para elle servir de

(1) Isto é o que affirma frei Gaspar, entretanto M. de Oliveira e outros auctores divergem nesse ponto: dizem ser em 1532 e não 1531 a data da chegada de Martim Affonso em S. Vicente. O Diario de Navegação da armada de Martim Affonso, escripto por seu irmão Pedro Lopes e publicado por Warnhagem, vem, finalmente, esclarecer a controversia e dar razão á opinião dos historiadores e antigas tradições que frei Gaspar pretende negar.

Foi a 22 de Janeiro de 1532 que M. Affonso aportou a S. Vicente. O lugar escolhido para ancoradouro da sua esquadra foi o porto de S. Vicente e não a Bertioga ou a Bara Grande, como muitos pretendem affirmar.

(2) Cartorio da F. R. de S. Paulo. Liv. de Reg. de Sismar. tit. 1555 fol. 156.

(3) Archivo da Cam. de S. Vicente, liv. de Vareac.

(4) Livro citado, anno de 1561, fl 1..

alcaide nesta Povoação (5). Porém, aos 19 de Abril de 1561 já tinha Pellourinho, e gosava o Fôro de Villa, segundo consta de um requerimento feito por Gonçalo Ribeiro, Procurador do Conselbo, o qual representou aos camaristas de S. Vicente,—que agora se dizia ter-se levantado Forca e Pellourinho em Itanhaem, suas mercês deviam oppôr-se a isso:—ao que elles já tinham feito a sua proposta ao senhor capitão, e este os satisfizera, dizendo, que creára villa, por ter para isso Provisão (6).

« As palavras—*agora se dizia*—denotam que o caso succedera poucos dias antes do requerimento, feito por elle aos 19 de Abril, donde se infere que em alguns dos dias precedentes do referido mez de Abril de 1561, subiu esta Povoação de Itanhaem á classe das villas; e não ha duvida alguma que foi creada por Francisco de Moraes, Loco-Tenente de Martim Affonso de Souza ».

« Tenho, pois, demonstrado, diz ainda frei Gaspar, que o nosso Donatario sómente fundou a Villa de S. Vicente, e não as quatro assignadas (ou assignaladas) pelos auctores; mas é inegavel que todas as quatro tiveram principio em sua vida, e sempre o reconheceram por seu Donatario, sem contradição alguma de Pedro Lopes de Souza, nem de seus filhos e netos ».

As quatro povoações a que se refere o historiador, assignaladas pelos auctores, são sem duvida S. Vicente, Itanhaem, Santo André da Borda do Campo e Santos.

A povoação de Santos foi fundada por Braz Cubas em 1543.

O epitaphio gravado sobre a sua campa, na Matriz de Santos, assente sobre o logar em que outr'ora existiram a egreja e hospital da Misericordia, fundades por elle, diz assim:

« S.^a de Braz Cubas, Cavalheiro Fidalgo da casa d'El Rey.

(5) Livro citado, fl. 11.

(6) Livro citado, fl. 15, vers.

Fundou e fez esta Villa, sendo capitão, e casa de Misericórdia. Anno de 1543. Descobriu ouro e metaes anno de 60. Fez fortaleza por mando d'El Rey D. João III. Falleceu no anno de 1597. a ».

Segundo ainda a opinião do erudito frei Gaspar, conforme os documentos que cita em sua preciosa obra —Memorias para a Capitania de S. Vicente—, sabe-se que a povoação de Santos passou a gosar os fóros de villa entre 1546 a 1547, sem entretanto poder determinar o mez e dia.

A povoação de Santo André da Borda do Campo foi tambem elevada á cathegoria de villa pelos annos de 1553 quando em S. Vicente se achava o primeiro Governador Geral, Thomé de Souza, que mandou «criar nella uma villa, contanto, porém, que antes disso a fortificassem com uma Trincheira, Baluarte, Igreja, Cadeia e mais obras publicas necessarias.

Depois de tudo concluido, subiu a Serra Antonio de Oliveira, Loco-Tenente de Martim Affonso, acompanhado do Provedor de Fazenda Real, Braz Cubas, e levantou Pellourinho na Povoação de Ramalho, aos 8 de Abril de 1553.

Della ficou sendo Alcaide-mór o referido João Ramalho, que já exercitava o cargo de Guarda-mór do Campo». (7)

O titulo de Guarda-mór do Campo de que já gosava João Ramalho é provavel que lhe fosse conferido por Martim Affonso de Souza, quando pela primeira vez ali fôra, em companhia do mesmo Ramalho, aos 10 de Outubro de 1532.

Ao que parece, Martim Affonso teve optima impressão da visita que fez a Borda do Campo. Achou que o logar prestava-se magnificamente para o assento de uma povoação.

(7) Archivo do Com. de S. Paulo. Cod. 1 da Villa de S. André tit. 1553 e pag. 1 até 11.

Viu que aquelles terrenos seccos e descampados deviam ser com vantagem preferidos pelos colonos europeus, aos terrenos humidos e baixos do littoral de S. Vicente, de aspecto selvagem, de um emaranhado de lianas quasi medonho, em relação ás florestas de *serra acima* que lhe pareciam uma continuação das terras europeas, com seus magotes de arvoredos, com seus campos, como que já cuidados pela mão do homem civilizado.

Pensou que seria ali, ou por aquellas immediações, a séde de sua colonia que mais tarde se deveria estabelecer; porém, como homem previdente que era, julgou que não convinha distrahir os poucos colonos que se achavam situados em S. Vicente e seu littoral.

Ordenou, prohibiu expressamente que nenhum branco fosse ao Campo de *Serra acima*, nem sítiar-se, nem regatiar (negociar) com os *Indios*, sem sua licença ou dos Capitães seus Loco-Tenentes.

Desta regra geral apenas foi exceptuado João Ramalho, o qual vetu sítiar-se meia legua distante da Borda do Campo, no lugar em que hoje existe a Freguezia de S. Bernardo.

Esta prohibição, aliás muito justa, foi revogada em parte e mais tarde por D. Anna Pimentel, mulher de Martim Affonso, quando elle já se achava na India, para onde o enviou El Rey D. João III.

Já se vê pois, que não foi Martim Affonso de Souza quem fundou a povoação de Santo André e nem tam pouco a de S. Paulo de Piratininga, como alguns historiadores pretendem.

A povoação de S. Paulo teve o seu começo em fins de 1553 e foi exclusivamente fundada pelos Jesuítas, que só chegaram ao Brazil em 1549, na companhia de Thomé de Souza.

O Martim Affonso que tão intimamente se achava ligado á historia da fundação de S. Paulo, de commum accôrdo com os Jesuítas, nas luctas que se travaram entre as duas povoações Santo André e S. Paulo, nos assaltos constantes que esta povoação soffreu dos Mame-

lucos, não é Martim Affonso, o Donatario, porém, Martim Affonso Tibiriçá, nome que adoptou no baptismo este valoroso chefe indigena, que tanto e importantes serviços prestou aos colonisadores de S. Vicente, e aos fundadores de S. Paulo — os Jezuitas

A rua de S. Bento, entre o convento deste nome e o de S. Francisco, chamava-se primeiramente — Rua Martim Affonso — por ter elle Martim Affonso (Tibiriçá) habitado no lugar em que hoje se vê o Convento de S. Bento.

Se relato estes factos da historia é simplesmente para provar que Martim Affonso, o Donatario, na curta demora de dois annos em que administrou sua colonia, fundou apenas duas povoações — S. Vicente e Itanhaem.

Como já ficou dito, a povoação de Santo André da Borda do Campo não foi fundada por elle, pois até prohibiu que os portuguezes ali se estabelecessem, por que receiava que uma vez formada aquella povoação, os colonos para ella affluiriam em massa, deixando desguarnecido o littoral que a todo custo se devia conservar e defender, não só das tribus limitrophes, como dos navios estrangeiros que encetavam o commercio com os selvagens da America do Sul e tentavam a conquista do paiz que durante 30 annos jazia em abandono.

«A ultima Villa que dizem fundada por Martim Affonso de Souza, é a de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem; porém, os seus alicerces foram abertos «muitos annos depois de se ausentar para o Reino «o Primeiro Donatario de S. Vicente...

«... aos 22 de Abril de 1555 ainda não existia Povoação alguma no terreno aonde pelo tempo adiante «situaram a Villa de Itanhaem...».

E' sobre este ponto que pretendo demorar-me e se não puder provar, hei de ao menos procurar elucidar os factos com alguma evidencia.

Para isso, infelizmente, não poderei exhibir docu-

mentos e citar auctores porque, parece-me, ser um ponto obscuro e ignorado entre os chronistas.

Na Villa de Itanhaem, como na de S. Vicente, pouco existe hoje que me possa orientar, quanto á fundação della. A incuria e o desleixo dos nossos antepassados, deixaram que os venerandos archivos de Itanhaem, (a segunda Villa e Capitania de Martim Affonso) archivos que deviam encerrar documentos e codices preciosos para nossa historia, fossem devorados pelas traças e pelo tempo, sem que os chronistas e auctores antigos lhes ligassem o menor interesse (8).

Devido á incuria por parte das Camaras e dos homens antigos e á negligencia inexplicavel dos historiadores, tudo ali pereceu; não só o archivo da Camara como o do Convento tambem (9).

Felizmente, porém, temos ainda alguma coisa desse tempo que escapou á rapina dos amadores e á acção destruidora do tempo.

São os unicos attestados que nos restam e aos quaes consultarei, auxiliado pelas tradições que nos legaram os antepassados, e que, lentamente, de paes a filhos, chegaram até nós.

ALDEIA DOS ITANHAENS

Está provado que Martim Affonso estabeleceu o fundamento da povoação de Itanhaem, entre as tribus dos Itanhaens, conforme affirma Machado de Oliveira e outros historiadores; e, se em 1533, segundo Fr. Gaspar « ainda não existia povoação alguma no terreno onde pelo tempo adiante foi situada a Villa de Itanhaem... » existia, no emtanto, desde a época de Martim Affonso, 1532 a 1533, a povoação fundada por elle,

(8) Adeante tra'arei mais de noradamente sobre este assumpto.

(9) Veja-se na segunda parte — O Convento — nota B, que se refere á bibliotheca do Convento.

na *Aldeia dos Itanhaens*, conhecida hoje por *Aldeia de S. João Baptista*, e que fica entre os rios Perubybe e Itanhaem, no meio da praia de Perubybe, duas legoas ao Oeste da Villa de Itanhaem.

Ahi sobre um pequeno outeiro, a um kilometro da praia, vê-se ainda as paredes de pedra e cal da Igreja e Collegio dos Padres Jesuitas.

Nota-se tambem os vestigios da ladeira em degraus que ia ter ao adro da Igreja; a porta de entrada e fachada do edificio voltados para o nascente e dominando a praia; as janellas lateraes que davam para o corredor; o pulpito; a pia baptismal de pedra em um postigo encravada na parede; o logar dos dois altares collateraes e a abertura do arco-cruzeiro que dava accesso á Capella-mór.

Dahi se dividia o edificio em fôrma de T, com amplas galerias, onde eram a sacristia e collegio. Desta parte do edificio só restam os alicerces, que difficilmente se distinguem no meio dos escombros, por entre espesso matagal.

As raizes das figueiras-parasitas têm minado e fendido as paredes em todos os sentidos, resultando o desmoronamento completo das paredes do fundo e das galerias e corredores.

As proporções desta Igreja não são vastas, mas, é o mais que sufficiente para a população de qualquer Villa ou Freguezia actual.

Não se pôde julgar da sua importancia pelas ruinas que venho de descrever, porém, pôde-se avaliar attendendo-se á magnificencia de suas Imagens; o bem acabado de seus retabulos, cujos fragmentos ainda conservam-se na Matriz de Itanhaem, para onde foram trazidos em 1761, quando se inaugurou aquelle templo, visto como a Igreja dos Jesuitas da Aldeia de S. João, achava-se já em ruinas e em completo abandono.

Em 3 de Fevereiro de 1829 a Camara de Itanhaem, em sessão ordinaria, respondendo aos quesitos de uma circular do governo da Provincia de então, diz o se-

guinte: (... não haver no termo desta Villa, Freguezia que esteja em circumstancia de ser erecta em Villa, porque a Freguezia da Aldeia de S. João—de Peruhibe—existe no estado de completo abandono, sem Igreja, sem vigario e até sem freguezes, que pela maior parte têm se mudado para diversas logares desta provincia ...» (10)

Entre as magnificas Imagens trazidas dalli em 1761, nota-se a do Senhor Bom Jezus do Bom Fim, quasi em tamanho natural, que occupa hoje o nicho central do altar lateral da direita, na referida Matriz de Itanhaem.

A Imagem de N. Senhora da Conceição que se acha na sachristia, e fragmentos de outras. A Imagem de S. João Baptista que servia de Padroeiro na Aldeia e que hoje occupa o nicho da direita, no altar-mór da Matriz. Esta Imagem é uma verdadeira perfeição, em relação a época; talhada em cedro, o seu estado de conservação é perfeito; parece uma esculptura moderna, e ninguém, a não ser os que conhecem as tradições que attestam, poderá avaliar a idade dessas Imagens, reliquias preciosas que só a veneração e a piedade dos fieis têm podido trazer até nós, perfectas, intactas, com o mesmo colorido, com o mesmo sentimento que lhes deu o primitivo artista!

Muito de proposito me demoro na descripção pallida que tento fazer dessas Imagens, que outr'ora occuparam os altares da Igreja dos Jesuitas, da pobre e ignorada Aldeia de S. João Baptista dos Itanhaens.

Tem ellas para mim valor inextinguivel. Além de serem objectos de grande veneração pelo que symbolizam, pelo que representam na nossa fé christã, em a nossa fé catholica, de que sou fervoroso adepto, são tambem reliquias preciosas de nossa historia; são os unicos documentos que possuímos e que lembram os primeiros dias da fundação desta Villa, e os primeiros esforços dos seus colonisadores, dos seus missionarios.

(10) Este documento vae transcripto adiante na ultima parte.

Si no Muzeu de Historia do Rio de Janeiro, se guarda com tanta veneração o pedaço de cruzeiro que noutros tempos dizem que existia no adro da primeira Igreja de S. Vicente, e, segundo a tradição, era beijado por Anchieta, sempre que por ali passava em suas excurções pelo littoral, porque não se hade amar e respeitar essas Imagens venerandas que ouviram as suas preces e foram tambem beijadas e veneradas por elle?!

Nos papeis que restam do archivo do Convento e da Matriz, bem como no archivo da camara, nada consta da fundação dessa Igreja; apenas a tradição popular ainda vivamente a ella se refere.

Sabe-se que ao benzerem a nova Matriz desta Villa, em 1764, foi trazido para ella tudo quanto restava de valor nessa Igreja, que dahi em diante fôra abandonada, restando apenas, hoje, as paredes envoltas em espesso matagal.

E' lamentavel que os nossos historiadores nem de leve se referiram a essa Povoação, ao Collegio que evidentemente é o segundo fundado nesta Capitania pelos primeiros Jezuitas que aqui aportaram em 1549. Nos archivos da Companhia, sem duvida, haverá dados a respeito, e tambem é provavel que nos manuscriptos deixados por José de Anchieta — *Vida dos religiosos da Companhia de Jesus*, que se guardam ineditos na bibliotheca publica do Rio de Janeiro, se encontrem referencias ao assumpto.

No emtanto, como as minhas investigações não permitem chegar até lá, deixo o encargo a outrem que se proponha com mais vantagem fazer taes excavações.

O meu intuito não é escrever a historia dessa Povoação; sómente, porém, lembrar a sua existencia, provar a antiguidade, pensando que de qualquer fôrma poderá interessar aos archeologos do futuro, porquanto, até a época presente ainda não mereceu a honra de ser estudada e descripta pelos nossos historiadores.

Estranho que frei Gaspar tão minucioso nos seus apontamentos, guardasse um silencio tumular a respeito. Refere-se frequentemente a S. Vicente e Santos, cita a todo o momento as consultas feitas no archivo da Camara de S. Vicente, nos archivos dos Conventos de Santos e S. Paulo, entretanto, só duas vezes, se refere aos documentos da Camara de Itanhaem, não se occupando absolutamente dos archivos do Convento da mesma Villa.

Não obstante, é o proprio frei Gaspar, que em sua citada obra, vem nos dizer que Itanhaem foi uma das primeiras Povoações fundadas por Martim Affonso !

E' verdade que no tempo em que elle escreveu as suas memorias sobre a Capitania de S. Vicente, a Villa de Itanhaem, quasi em abandono, atravessava um periodo de decadencia extrema, como adeante demonstrarei ; no emtanto, existiam ainda frades no Convento e sem duvida auctoridades no lugar.

Qual, pois, a razão do seu silencio a respeito dos archivos desta Villa e da Igreja dos Jesuitas da Aldeia dos Itanhaens?

Ignoro.

Não se lhe deve relevar semelhante falta, porque nessa época ser-lhe-hia facil vir até cá, apesar das difficuldades da viagem e da pobreza do lugar ; e, se não encontrasse nos archivos da Camara factos dignos de nota, o que não acredito, poderia com pouco trabalho ir até a Aldeia de S. João Baptista e indagar da tradição ainda recente, dos annaes que de alguma sorte contribuiriam, estou certo, para o esclarecimento de nossa historia, que, apesar de recente, é tão vaga e tão cheia de conjecturas.

A Aldeia e Capella de S. João Baptista não foi, como muitos poderão suppôr, uma Capella sem importancia, de existencia ephemera, como muitas que os Jesuitas fundaram pelo nosso sertão e littoral ; não era uma cabana ou palhoça servindo de Capella e Collegio, não, ao contrario, era uma Igreja solidamente construida ; com boas proporções ; com um magnifico Collegio onde os padres doutrinavam o gentio e faziam noviciado, segundo reza a tra-

dição. Era um templo e uma instituição assaz importante naquelle tempo.

As suas paredes em ruínas e as Imagens dos seus Santos, que se conservam na Matriz desta Villa, são os documentos que attestam a minha affirmação e que podem ser examinados.

Quanto á sua antiguidade e a sua fundação, está evidentemente provado que data do tempo, já não digo dos Jesuitas, mas de Martim Affonso de Souza, 1532 a 1534.

« . . . Nos archivos e sesmarias, onde a cada passo se encontram Aldeias situadas noutras partes, não ac^h o o menor vestigio de alguma na mencionada porção da costa : as primeiras de que as Sesmarias fazem menção para a parte do sul, estão adeante do *Rio de Itanhaem* e nenhuma acho para o norte . . . »

Assim se expressa frei Gaspar, na sua já citada obra.

Machado de Oliveira em seu livro «Quadro Historico da Provincia de S. Paulo», na parte em que se refere a ethnographia indigena, diz:—«Dos Tupis suppõem-se provinda além de outras tribus desconhecidas, a dos Itanhaens, e mais outra que deu pessoal para se formar a aldeia de Peruhybe, posta no littoral a pouca distancia da de Itanhaem ; sendo ambas de origem common, e exclusivamente etyophagas.»

« A aldeia dos Itanhaens foi fundada perto do local em que teve assento a povoação do mesmo nome ; a qual em 1561 foi creada Villa... etc., etc.»

A aldeia de Peruhybe a que o historiador se refere (hoje capella do mesmo nome) acha-se situada no fim da praia, duas e meia legoas ao sul da aldeia de S. João Baptista.

Devia ser nos tempos primitivos um pequeno aldeamento, porque, o nucleo principal da aldeia era ali, em S. João Baptista, onde se deu principio a povoação ;

perto do local em que mais tarde, 1561, foi creada a Villa de N. Senhora da Conceição de Itanhaem.

A povoação de Itanhaem, erecta por Martim Affonso, não foi no lugar em que hoje se acha a actual Villa, porém, na aldeia de S. João Baptista, da tribu dos Itanhaens.

Logo que aqui chegaram os primeiros Jezuitas, em 1549, foram ali residir entre os indigenas e colonos, antes de fundarem o collegio em Piratininga; e deram immediatamente começo ás obras da Igreja e estabelecimento do collegio; florecendo a povoação até o anno de 1561, que talvez, já por discordias havidas entre os colonos e os Jezuitas, por causa da escravidão dos indios, desligaram-se os colonos portuguezes da aldeia de S. João Baptista e vieram fundar a povoação da Conceição de Itanhaem, no lugar que hoje vemol-a; ficando aquella aldeia, com uma *redução*, sobre o dominio exclusivo dos padres Jezuitas e habitada sómente pelos seus catechumenos.

Após a expulsão dos Jezuitas, do Brazil, cahiu esta em extremo abandono.

As poucas familias que hoje ali residem em torno do templo arruinado, são todas oriundas do lugar e descendem dos primitivos indios, dos quaes ainda conservam não só as tradições, como parte dos usos e costumes; sobre tudo no phisico, que é ainda o mesmo typo, sem mescla de sangue europeu ou africano.

Quando se fundou a povoação no aldeamento dos indigenas, ou no tempo dos Jezuitas, ou antes, foi sem duvida sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, e a mudança de invocação de Nossa Senhora para a de S. João Baptista, proveio seguramente das discordias que então se suscitaram entre os habitantes da primitiva povoação e os da segunda, que começava a estabelecer-se no terreno que mais tarde foi a Villa de Itanhaem.

No fim de algum tempo entraram as duas povoações em accôrdo, ficando a Villa com o titulo de Nossa Senhora da Conceição e passando a outra sob a invocação de S. João Baptista

Entretanto, por veneração ou amor, ou quem sabe, rivalidades entre os dois povos visinhos, nunca se conseguiu que a Imagem verdadeira de Nossa Senhora da Conceição fosse trazida para a nova povoação; ella alli permaneceu, na Igreja dos Jesuitas até 1761, conforme já demonstrei.

O povo de Itanhaem, ainda hoje leva todos os annos em procissão a Sagrada Imagem, da Matriz ao Convento, no dia 8 de Dezembro, para assistir a festa que todos os annos alli se celebra, e diz sempre: — esta é que é a verdadeira Imagem de Nossa Senhora da Conceição (1).

Realmente, a Imagem da Virgem que veneramos, a qual serve de *orago* ao Convento e de Padroeira a villa, não é a Virgem da Conceição, mas outra de invocação diversa!

Portanto, assim tambem se explica o engano que parece haver, quando o historiador refere:

« A ultima villa que dizem fundada por Martim
« Affonso de Souza, é a de Nossa Senhora da Conceição
« de Itanhaem; porém, os seus alicerces foram abertos
« muitos annos depois de se ausentar para o Reino o
« primeiro Donatario de S. Vicente . . . etc. ».

Creio ter demonstrado que Itanhaem é a segunda povoação creada por Martim Affonso, e que a primitiva

(1) Essa Imagem, tão venerada, sob todo o ponto de vista, permanecia até pouco tempo, no mesmo estado primitivo de conservação; isto é, tinha ainda o mesmo collarido— a mesma *incarnação*—que lhe dera o artista que a esculpiu: tendo por isso um grande valor, não só artistico e archeologico, como principalmente sob o ponto de vista religioso.

Ha tres ou quatro annos, um *borrador qualquer*, um *curioso*, com pretensão a *pintor*, propoz-se a *reincarnar* a Imagem! e o povo ingenuamente consentiu nessa profanação!

Itanhaem era no lugar em que hoje se acham as ruínas da Igreja dos Jesuitas na aldeia de S. João Baptista.

« Pareceu a Martim Affonso (diz Machado de Oliveira, Quadro Historico,) que o povoamento do primeiro quinhão das suas terras devia começar da ilha de S. Vicente para o sul, visto que, em sentido contrario, ia confundir-se com o da doação de seu irmão, que fora designada de S. Vicente para o norte, e já este o havia principiado na ilha de Santo Amaro e nas adjacencias da Bertioga.

« Neste intuito dirigiu-se antes de partir para Portugal ás terras occupadas no littoral pela tribu dos Itanhaens e *e na barra do rio do mesmo nome* (12) distante de S. Vicente oito leguas, designou o local onde devia ter assento a povoação, que desde o seu fundamento teve o nome de Villa da Conceição de Itanhaem, e já com o pensamento de que seria alli a séde de sua colonia por apresentar melhores condições de segurança e vantagens agricolas ».

Quando em 1855 o mesmo historiador Machado de Oliveira foi commissionado pelo Instituto Historico e Geographico do Brazil para ir a S. Vicente consultar os archivos da Camara Municipal, á cata de documentos para a nossa historia, nada mais encontrou; apenas para a archeologia deparou ali com o — fragmento de cruz — a que já me referi, o qual acha-se no museu... «Certamente (refere elle) esse veneravel fragmento fez parte da cruz humildemente osculada por José de Anchieta, o thaumaturgo da America sempre que por ali passava.

Em seu genuflexorio curvava-se elle muitas vezes,

(12) O auctor está em desaccôrdo com o que diz na parte que se refere á ethnographia indigena, trecho que já citei na pag anterior « .. a aldeia dos Itanhaens foi fundada *perto do local em que teve assento a povoação do mesmo nome; ... etc* »

Perto do local quer dizer que não foi propriamente no local, porén, adeante, como já demonstrei.

e os seus catechumenos, aquelle invocando a Divindade para imprimir brandura e comiseração aos senhores dos indios, e estes repetindo machinalmente a oração que ouviam ao Catechista... »

Admira-me entretanto, que o erudito historidór, que tanto amor votava ás antiguidades, como denota o texto citado, não tendo encontrado nada em S. Vicente referente á historia e para á archeologia só descobrisse esse fragmento de cruz, «segundo a crença popular que por ahí ha», não se lembrasse de vir até aqui, visitar a nossa humilde Villa, onde existia tambem um archivo a consultar e muita tradição e archeologia a estudar.

Estou bem certo que se elle se dêsse ao trabalho de vir até aqui e procurasse com calma investigar, não perderia o seu tempo. Pelo menos teria alterado as suas discripções na parte que se refere á fundação desta Villa e ao periodo em que gosou dos fóros de capitania; não se limitaria a transcrever, e acceitar opiniões de Frei Gaspar e de outros historiadores que tão pouca importancia deram a esta Villa e aos seus factos historicos.

Se a Villa de Itanhaem é a segunda povoação fundada por Martim Alfonso, conforme affirmam os historiadores, e se ella em seus primitivos tempos gosou de importancia a ponto de ser instituida em cabeça de capitania, desde 1624 a 1679 (13), como dizem o Sr. M. de Oliveira, Frei Gaspar e outros, por que motivo não têm os historiadores contemporaneos tratado de estudar o seu passado, consultando os seus archivos e as suas tradições, uma vez que os chronistas de outras épocas, por negligencia ou descuido deixaram de o fazer prescrutando em seus archivos então existentes e completos, os documentos de que hoje tanto carecemos ?!

(13) Na segunda parte provarei, com documentos do archivo da Camara desta Villa, que esse periodo é muito mais longo do que o Sr. Machado de Oliveira suppunha.

O sr. Machado de Oliveira, no seu importante e minucioso livro — « Quadro Historico da Provincia de S. Paulo » — occupa-se longamente na descripção de outras localidades ; vê-se que elle dedicou-se a um longo e aturado estudo, antes de escrever o seu precioso livro.

Consultou, sem duvida, os *Somolentos calhamaços* que ainda restavam nos archivos de S. Vicente, Santos e S. Paulo.

Todos esses documentos e annaes, deixados pelos Erostratos de todos os tempos, foram compulsados por sua excellencia ; entretanto, nada, absolutamente nada se indagou, nada se estudou sobre a nossa arruinada e pobre Itanhaem !

Emquanto os archivos de suas irmans primitivas, vinham a baixo, sabiam de suas velhas estantes para ser consultados e estudados, os nossos velhos alfarabios, contiuavam, jazendo na indifferença, esquecidos dos historiadores, e dos institutos, a consumirem-se lentamente, entregues ao labor incessante das traças... e á profanação de algum *amador esperto*, sem que os chronistas e historiadores lhes dignassem conceder uma consulta.

Ao fazer estas referencias, não crimino o procedimento dos meus conterraneos.

Se esses, a quem mais devia interessar, abandonavam e deixavam que o livro do tombo, os cartorios, os archivos da Camara e do Convento alli perecessem de velhice, o que dever-se-hia esperar da iniciativa dos habitantes daqui, « pobres pescadores » na phrase do citado historiador ?

Em toda a obra do Sr. Machado de Oliveira, só encontrei, com referencia a esta Villa, os pequenos trechos que já citei, e na pagina 85 lê-se ainda «... Emquanto porém se discutia esta questão, (entre herdeiros de Martim Affonso e seu irmão Pedro Lopes) a capitania de S. Vicente se acharia acephala como esbulho entre outras,

das Villas da ilha do mesmo nome, se em 1624, e sob auctorização da condessa de Vimieiro, se não instituisse a Villa de Itanhaem em cabeça daquella Capitania, como era a de S. Vicente, passando para ella o loco-tenente Manoel Carvalho, e nessa cathegoria partiram dalli todos os actos concernentes á administração publica ».

« A Villa de Itanhaem continuou a gosar do predicamento de cabeça de Capitania de S. Vicente, até o anno de 1679, em que a Villa de S. Vicente reassumiu esse titulo, e quando possuia por direito de herança ao Conde d' Ilha do Principe, Francisco Luiz Carneiro de Souza, filho do primeiro Conde desse titulo ».

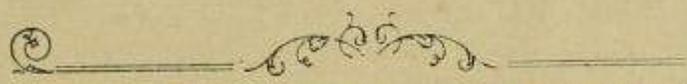
« A Villa de Itanhaem, se pequena foi sempre desde a sua fundação, cahiu em decadencia logo que foi destituida de cabeça de Capitania; e hoje apenas existe alli, e no ultimo deterioramento o Convento dos Franciscanos (!) com pequeno numero de casas habitadas na mór parte por pobres pescadores ».

Nem maia uma linha, nem mais uma palavra em relação á pobre e *arruinada* Itanhaem !

Além do mais, o historiador ainda é injusto para comnosco, pois que exaggera a nossa pobreza e nossa decrepitude, dizendo que apenas existe aqui, no ultimo periodo de deterioramento, o velho Convento dos Franciscanos, com pequeno numero de casas, etc., etc,

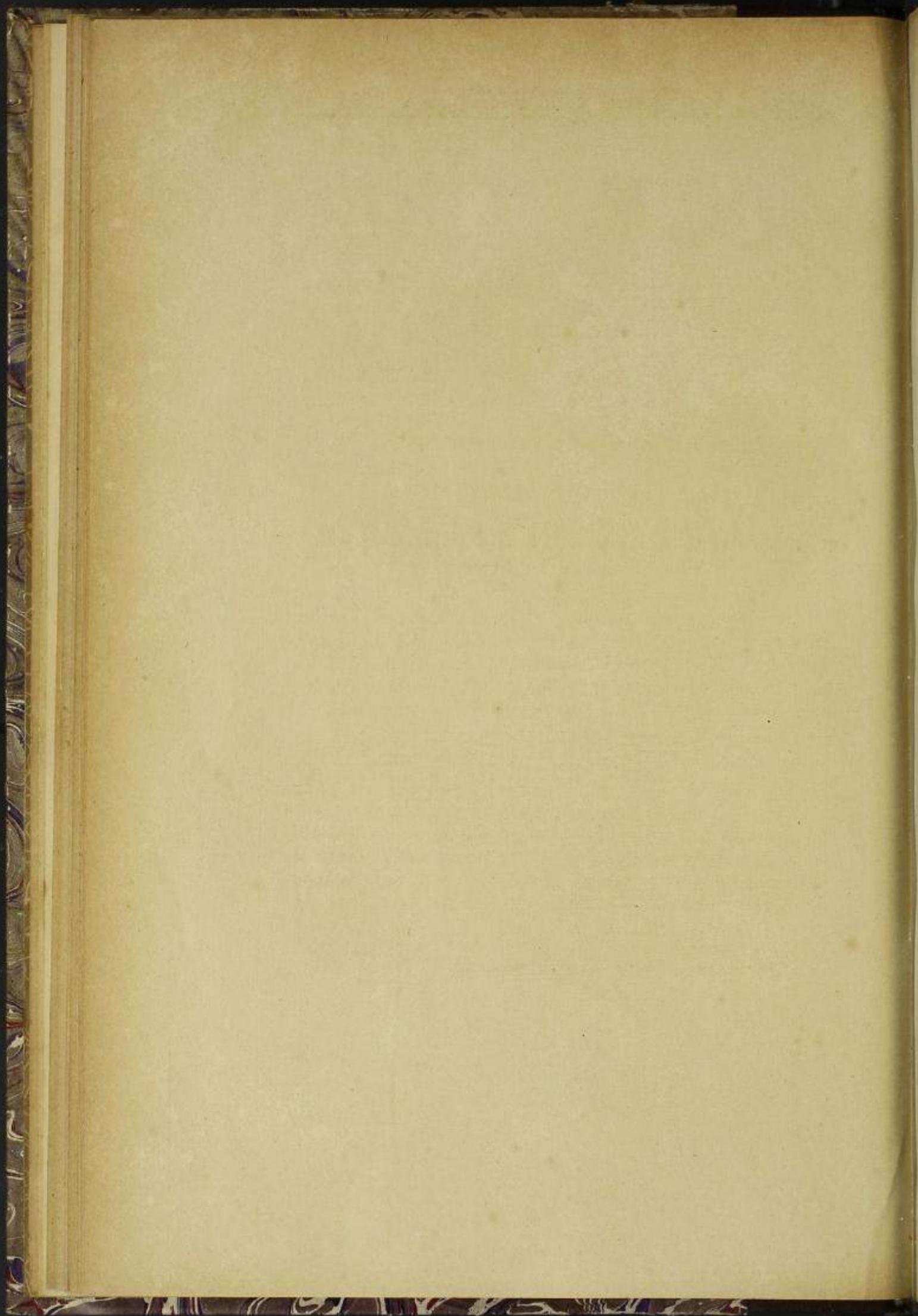
Se esse escriptor se tivesse dado ao trabalho de vir até aqui, teria visto que além das *ruinas* do Convento, existe ainda, não em ruinas, mas em estado de conservação perfeita, a velha Matriz edificio vasto e assaz importante para uma villa, solidamente construido de pedra e cal; a cadeia e outros predios demonstrando que apesar de velha, não havia ainda attingido ao « extremo periodo de decadencia » visto que ainda conservava uma Camara Municipal, auctoridades, e gosava ainda dos fóros de villa.

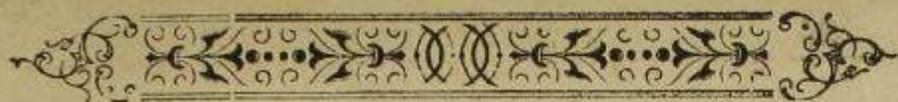
Se sua excellencia tivesse vindo até aqui teria tido noticia da Igreja e Collegio dos Jesuitas e teria no seu livro prehenchido essa lacuna.



SEGUNDA PARTE







SEGUNDA PARTE

VILLA DE ITANHAEM

Sua fundação, desenvolvimento, decadência e o estado actual

A povoação de Itanhaem foi fundada por Vartim Affonso de Souza, entre os annos 1532 a 1533, duas e meia leguas ao oeste da actual Villa, no lugar em que hoje existem as ruínas da Igreja e Collegio dos Jesuitas, na Aldeia de S. João Baptista.

Regidos por um parochio, viviam alli alguns colonos no meio dos indigenas, que constituíam desde tempos immemoriaes, a aldeia dos Itanhaens (14)

Por ordem de Martim Affonso, e mais tarde sob a direcção do pio e virtuoso Gonçalo Monteiro, immediato successor deste no governo da Capitania de S. Vicente, deu-se principio á Igreja parochial, sob a invocação de N. Senhora da Conceição de Itanhaem.

(14) M. de Oliveira. Quadro Historico.

Em 1549 vieram estabelecer-se neste littoral, o castelhano João Rodrigues e o portuguez Christovam Gonçalves. (15)

Estes individuos, homens de certa importancia, que vinham com o fim de estabelecer feitoria agricola, acharam que o terreno sito á margem esquerda do rio Itanhaem se prestava com melhor vantagem para um estabelecimento, o que levaram á effeito immediatamente.

E' bem possivel que esta idéa, aliás acertada, não tivesse sido extranha a Martim Affonso, quando escolheu local para assento da sua povoação.

Presume-se que o facto de ter escolhido a Aldéa dos Itanhaens, e não a margem do rio do mesmo nome, para fundar sua colonia, foi simplesmente para não desagradar os *indios*, exigindo a transferencia de sua aldéa para a fóz do rio Itanhaem.

Convinha a todo o transe manter a harmonia com os selvagens, embora com o sacrificio de algumas vantagens, que desde já se antolhavam aos olhos dos colonisadores; vantagens essas que só mais tarde se poderiam auferir, quando a colonia com mais força podesse preponderar sobre o elemento indigena; o que realmente succedeu mais tarde.

Em fins de 1549, chegaram a S. Vicente, o padre Leonardo Nunes e o *irmão* Diogo Jacome, que vinham com o fim de doutrinar o gentio.

Eram os primeiros jesuitas que aportavam ás plagas de S. Vicente, mandados da Bahia pelo padre Manoel da Nobrega, que alli chegara em companhia de Thomé de Souza (16).

(15) J. C. R. Milliet de Saint-Adolphe, Diccionario Geographico historico e descriptivo do Imperio do Brazil.

(16) Tomou parte tambem na fundação desses dois Collegios, além dos padres a que me refiro, o Irmão Affonso Braz.

A recente povoação de Itanhaem acolheu logo em seu seio os propagandistas da fé christã, os precursores de Anchieta.

O primeiro trabalho a que se dedicaram os dois catechistas foi a fundação de um collegio em S. Vicente e outro nesta povoação de Itanhaem, aproveitando o lugar e parte da Igreja que já havia sido começada pelos seus antecessores.

Em 1553 voltou o padre Leonardo Nunes á Bahia, a entender-se com Nobrega e pediu-lhe mais companheiros, que o coadjuvassem no arduo mister da cathechese.

Nobrega dirigiu-se então a S. Vicente, afim de tomar conhecimento pessoal, da maneira por que alli se estava fazendo o serviço, e das necessidades que haviam a prover, em relação aos dois collegios que se acabavam de fundar.

Vendo, pois, que tudo corria bem d'alli mesmo de S. Vicente dispoz a vinda de seis religiosos da Companhia, dando ao padre Vicente Rodrigues o cargo de Superior

« Entre esses padres vinha um ainda mui joven, e que posto ainda não fosse presbytero, já era bastante considerado por Nobrega e seus collegas, por suas profundas sympathias á causa dos indios » (17).

— Era José de Anchieta, o thaumaturgo da America, o apostolo do Novo Mundo.

A povoação de Itanhaem teve logo o seu collegio bem provido de catechistas, que além do serviço inter-

O padre Leonardo Nunes era conhecido entre os indigenas pela alcunha de — Abarebebé — (padre que vòa), em allusão a prestesa com que este missionario se transpunha de um a outro ponto do littoral.

O Collegio de S. Vicente foi extincto em 1567, e o padre Leonardo Nunes falleceu em 1554 num naufragio.

NOTA DO AUCTOR.

(17) M. de Oliveira. «Quadro Historico da P. de S. Paulo.

no de seu magisterio, sahiam a percorrer o extenso litoral e sertão, nessa lucta heroica levando apenas, como bem diz o poeta :

Por couraça—a sotaina esfarrapada—
E uma cruz por bordão— (18)

Foi em 1559 que se deu principio ao collegio na povoação e aldeia de Itanhaem. Foi nessa mesma época que vieram sitiar-se na foz do rio do mesmo nome o portuguez Christovam Gonçalves e o castelhano João Rodrigues, conforme já ficou dito.

Os Jesuitas viram, com receio, o levantamento de uma feitoria agricola nas vizinhanças da sua povoação ; presentiram as discordias futuras ; porque, essa feitoria pela sua posição aliás vantajosa em relação á colonia fundada por Martim Affonso, era de presumir que os europeus preferissem-na a esta, quando surgissem as rivalidades e as duvidas, devido á expoliação e ao jugo do captivo, que a todo transe os colonos pretendiam impôr aos indigenas.

O Jesuita, cujo fim principal era a cathechese, a civilisação do selvagem pelas doçuras do Evangelho, procurava, entretanto, com esforços, tornal-os uteis á colonia

O seu desejo ardente era livral-os da escravidão, proporcionando á colonia trabalho livre e remunerado.

Para esse fim os padres só empregavam os meios brandos, de fórma a não violentar o indio na sua liberdade. Não lhes convinha desalojal-os da sua antiga aldeia : alli viviam elles desde tempos remótos ; tinham a praia de Peruhibe, sempre tão abundante em mariscos, *sarnambys* e *peguavas* (moluscos bivalvos) que lhes forneciam prompta alimentação.

(18) Castro Alves.

No extremo dessa praia de ambos os lados, existem os dois rios piscosos Perubybe e Itanhaem; além disso estavam em comunicação directa com as mattas, os grandes *desmontes* dos valles do Cahêpúpú e Itaryri, tão ricos em caça e cuja excursão é accessivel daquella parte do littoral.

Para esses pontos de caçadas houve sempre facil comunicação, por não ter que transpôr nem rios, nem grandes pantanos. Dalli tambem lhes ficava facil as *batidas* nas *cabeceiras* dos rios de Perubybe, Itariry, Guanhãhá etc. etc. pontos esses muito abundantes em peixe e em caça.

A topographia da actual Villa de Itanhahem, onde nesse tempo se estabeleceram os dois europeus, offerecia na verdade, melhor vantagem para uma colonia: O rio é bastante caudaloso e offerece franca navegação até a serra, cortando em todo o sentido extensas florestas, que admiravelmente se prestam para qualquer cultura.

Além disso, dispunha nesse tempo de uma barra, que offerecia entrada e ancoradouro para navios, (19) porém, os indigenas pouca ou nenhuma importancia ligavam a essas vantagens; para elles acima de tudo estava a sua plena liberdade, o meio facil e seguro de subsistencia. O rio de Itanhaem não lhes proporcionava essas vantagens.

As caçadas alli dependem de longo trajecto fluvial, e isso estava fóra dos habitos pouco activos dos nossos selvagens do littoral.

Os missionarios jesuitas persistentes e pacientes, reconheciam que não seria facil e prudente desabitual-os de seus usos e costumes; portanto, sujeitavam-

(19) Vid. a parte que trata do Convento, nota E. Alli demonstra-se o desvio que teve o rio e a razão que impossibilita hoje a entrada de navios.

A barra do Itanhaem teve a mesma sorte que a barra do rio de S. Vicente.

se e esperavam resignados a modificação desses habitos.

Desse amor e condescendencia para com os indios e da maneira energica por que sempre se oppuseram a sua escravisação, nasceu essa amizade e confiança dos indigenas para com elles, e ao mesmo tempo a perseguição odiosa dos colonos e mais tarde dos Paulistas contra os jesuitas; perseguição essa que acabou pela sua expulsão completa.

As injustiças que soffreram esses homens, e ao mesmo tempo o estigma que ainda até hoje se tenta lançar á sua memoria e que o povo ingenuamente acceita, são ainda o resultado dessas luctas:

Lutas tão inglorias para nós, os Paulistas, e tão justas, e santas para elles — os jesuitas.

A Historia que tem o direito e dever de ser imparcial e recta, não pode calar-se ante as atrocidades, ante os crimes praticados pelos Paulistas e pela raça hybrida de mamelucos, nas reduções do Guairá, e nas diversas missões formadas pelos jesuitas.

« Consta da historia da época que a tomada do
« Guairá deu indios não só para abastecimento da co-
« lonia de S. Vicente, como para que, havendo delles
« um excedente de sessenta mil individuos, fossem
« distribuidos por outras capitánias mediante o mer-
« cado que delle se fez em Piratininga,

«
« Com tudo o desanimo não succedeu ao sobresal-
« to momentaneo dos Jesuitas, no desaparecimento do
« maior centro da sua missão apostolica na America. De-
« ram-se logo a fundação de novas reduções com o gen-
« tio que escapou á derrota do Guairá, e evadia-se para
« além do Paraná; preferindo localidades que a re-
« vestissem de maior segurança, e puzessem os indios
« em resalva, quer dos accommettimentos dos mame-
« mulos, quer dos hespanhoes do Paraguay, que tam-
« bem se haviam dado ao trafico de vender indios.

« Oito reduções foram como que de improvisio errec-
« tas em Tapé e Itatines, sitios aqui distantes do Paraná e

« Paraguay. Ahi, e no Xerez, antigo e grande estabe-
« lecimento Jesuitico, assentado no oriente do Paraguay,
« recolheu-se parte do gentio que, a custo e por esforço
« dos Jesuitas, abandonara as ruinas do Guairá; e mes-
« mo ahi não puderam escapar as correrias de seus
« ferozes inimigos.

« Fazendo causa commum com os hespanhoes,
« apresadores de indios, e auxiliados por elles em seu
« caminho para aquelles sitios, cahiram sobre as re-
« ducções com a mesma ferocidade que os arrojou a
« destruição do Guairá, e a levaram a ultima ruina,
« com a escravisação dos indios; permanecendo de Xe-
« rez só o nome de sua passada grandeza.» (20)

Assim como as «tradicções gloriosas», que nos le-
garam os Paulistas, não são todas para nos ufanar e li-
songear, assim tambem o *estigma* de traidor, de hypo-
critas e obscurantista não deve ser applicado a todos
os Jesuitas.

Assim como tiveram vicios e desmandos, tambem
tiveram virtudes, tambem tiveram martyres!

No nosso paiz então, principalmente na Capitania de
S. Paulo, o Jesuita foi sempre uma victima; demons-
tra-o a Historia hoje.

No meio actual em que vivemos, surgem entretan-
to a cada canto, injurias, detratações verbaes e escri-
ptas; estigmas aviltantes com que se pretende condem-
nar a memoria dos Jesuitas.

Será estranhavel, sem duvida, que eu neste despre-
tencioso escripto, ouse fallar com esta franqueza no
meio desse *concerto*.

Tachar-me-hão de ignorante, de espirito mesquinho
e atrazado.

Que importa pois o *juiso* que possam fazer de
mim a tal respeito?

(20) Historia do Brazil pelo general Abreu Lima—Tomo
1º cap. 5º pag 206.

Serei uma nota perdida, dissonante no meio do *concerto universal* de diffamações, mas não farei córo com a turba-multa inconsciente que não pensa por si; que accêita como facto tudo quanto lhes proporciona a leitura *amena* dos escriptores em voga nos romances de propaganda e de sensação.

Pelos annos de 1556 a tribu dos tamoios que occupava toda a porção da Costa, desde Ubatuba até Angra dos Reis, começava as suas investidas contra as povoações de S. Vicente.

Os colonos para que escapassem aos constantes ataques dos tamoios, foram forçados a abandonar as povoações refugiando-se pelo littoral, além do rio S. Vicente, para o sul, ou emigrando para Serra-acima.

Essas luctas provocadas pela odiosidade da raça branca, contra os indigenas, em consequencia do jugo que se pretendia impor-lhes teriam aniquillado de uma vez a Capitania de S. Vicente se não fosse o devotamento heroico de Nobrega e de Anchieta.

Esses dois missionarios jesuitas sahiram de S. Vicente em canôa e foram ao aldeamento negociar a paz.

« ... O exemplo dessa gloriosa missão de se meterem entre os barbaros inimigos, postos em armas, queixosos e irritados das injustiças e aggravos dos Portuguezes, é grande é maravilhoso! (21)

« Que de vezes não estiveram a ponto de serem sacrificados aos dentes e gula dos barbaros? Que de vezes não sentiram o arco armado, e a massa do braço fêro sobre suas cabeças? »

Ao fim de algum tempo entre as hordas belicosas, soffrendo toda sorte de flagícios conseguiram os dous padres serem levados á presença dos chefes indigenas.

Ardua e por demais arriscada era a tarefa a que se propuseram os dous catechistas.

(21) Varões illustres do Brazil durante os tempos coloniaes — por J. M. Pereira da Silva.

Só com muito custo poderam chegar a um accôrdo, debaixo porém, de certas condições: Emquanto Nobrega voltava á S. Vicente afim de obter dos portuguezes a approvação das bases do tratado, deveria ficar como refem José de Anchieta; o que de facto aconteceu, permanecendo e le alli prisioneiro, por muito tempo ainda.

Foi durante esta residencia ou captiveiro entre os tamoiros que José de Anchieta encetou o seu poema latino que dedicou á Santissima Virgem.

« Não tendo papel nem pennas e tinta para escrever, passeava pelas lindas e alvadias praias, que se deslisam amorosamente a perder de vista, compunha os versos, escrevia-os na areia, e procurava decoral-os. (22)

Os refugiados de S. Vicente, chegados que foram a Itanhaem, trataram logo de sitiar-se em torno da feitoria que já existia á margem esquerda do rio Itanhaem.

A povoação progrediu rapidamente, pois que em 13 de Janeiro de 1561, exercia já o cargo de juiz Pedaneo o referido Christovam Gonçalves.

Aos 19 de Abril do mesmo anno de 1561 foi a povoação elevada a cathegoria de Villa pelo capitão-mór Francisco de Moraes, loco-tenente de Martim Affonso de Souza.

A capella que então servia de matriz á nova Villa, era a que foi erecta sobre o outeiro, que mais tarde foi denominado morro do Convento

Essa capella, segundo a tradição, tinha a frente voltada para o mar.

O plano da antiga Villa, é ainda o mesmo que se nota hoje na velha rua de S. Francisco, que obedecia então o traçado, ou direcção da frente da referida capella.

A ladeira primitiva era em degraus (23) e disposta

(22) Varões illustres do Brazil, aut. cit.

(23) Vide nota E. O Convento 3ª parte.

em zig-zag, afim de transpor a encosta da montanha que é demasiada ingreme.

Essa ladeira, que ainda ha bem pouco tempo apresentava vestigios, vinha ter á rua de S. Francisco. Na direcção da rua, a dusetos metros da ladeira, achava-se a casa da camara. No centro da rua, entre a casa da camara e a ladeira erguia-se o Pellourinho.

A cadeia que ainda hoje existe é um sobrado de fôrma retangular, a qual foi reconstruida sobre ás ruinas da primitiva em 1830. (24)

Por economia, ou talvez, por amor ás tradições, aproveitou-se as paredes então existentes da velha casa da camara; e é por tal motivo que vemos hoje esse edificio, em desalinho completo com as outras ruas e com o pateo da Matriz de Santa Anna, do qual pateo ella occupa o centro.

Entretanto, esse *deffeito* que tanto tem intrigado os édis de nossos dias, a ponto de já se ter pensado seriamente no *recuo*, é a meu ver, não um *deffeito* mas um *effeito* do amor que o povo vota a essas coisas antigas.

E se não existisse a tortuosidade da cadeia e da velha rua de S. Francisco, eu não teria agora um documento vivo que pudesse confirmar a existencia e posição verdadeira, não só da antiga Ermida de nossa Nossa Senhora da Conceição, como da sua ladeira primitiva, cujos vestigios já não existem.

Longe de mim, pois, a idéa de condemnar os defeitos da cadeia e de seus reedificadores; ao contrario, sou-lhes até reconhecido, — nem sempre a symetria é a ordem.

A rua de S. Francisco seguia na mesma direcção até muito além da cadeia, que tinha, como ainda tem, uma frente voltada para o mar.

Diz a tradição que existiu na extremidade dessa rua, uma outra ermida, cuja incavoção se ignora.

Entre algumas curiosidades archeologicas que possui Itanhaem, existe o *Poço de Anchieta*—no extremo

da praia de Peruhibe, na parte occidental da *costão de Paranambuco*.

Segundo a tradição, foi José de Anchieta quem ensinou aos indios de Itanhaem o fabrico das redes de pescar. Era com essas redes que os indios nas bellas *monsões* de Maio, sob a direcção do *padre José*, (conforme lhe chamavam), faziam grandes pescarias de taíñas no *poço* ou curral de pedra que allí existe.

Affirma a tradição que esse *poço* fôra feito pelos indigenas, sob a direcção de Anchieta.

Os naturalistas pretendem hoje negar essa asserção, qualificando-a de apocrypha!

A sciencia que pretende nos demonstrar a origem dos nossos *sambaquis*, como *monumentos* eréctos pela mão do selvagem, a *imitação* das pyramides, dos obeliscos, dos dolmens, pleuvans ou mênhirs, dos alinhamentos de carnac e de toda sorte de monumentos Druidas, Egypcios e Védas é entretanto a mesma que não crê nas nossas tradições e vem nos dizer que — o Poço de Anchieta é apenas um *capricho* da natureza!

Não me posso occupar aqui desse assumpto.

Entretanto, é provavel que emitta a minha opinião, tosca e simples, quando der noticia dos *sambaquis* deste municipio. Declaro, porém, desde já que os não analysarei pelo lado scientifico; não tenho essa pretenção: Apresentarei simplesmente aos homens de sciencia a parte que me parece pouco elucidada nessa materia, afim de que a resolvam.

—

Não é bem conhecido o accôrdo que houve entres os habitantes das duas povoações, sobre a tranferencia da primitiva colonia fundada por Martim Affonso, na aldeia dos Itanhaens, para a segunda na margem do rio do mesmo nome, e que foi elevada a villa por seu Loco-Tenente Francisco de Moraes.

Parece, entretanto, evidente que se deu logo o conflicto entre os dois povos vizinhos, e que a razão pendeu, como sempre, para o lado do mais forte.

Os jezuitas não podiam abandonar a sua povoação, porque tinham alli a sua igreja e collegio. Para elles, missionarios da fé, acima de todo e qualquer interesse, estava a catechese dos indios.

Estes por sua vez, preferiam permanecer sob a tutella dos padres da companhia, do que debaixo do jugo oppressor dos colonos europeus.

Os fundadores da nova Villa de Itanhaem, na mór parte delles refugiados de S. Vicente, onde não puderam resistir aos repetidos ataques dos Tamoios, aos quaes votavam odio de exterminio; não podiam ver com bons olhos os indios de Itanhaem, os quaes, embora de costumes mais brandos que os tamoios, não deixavam entretanto de ser da mesma origem.

Por fim, harmonizaram-se os jezuitas e os colonos:

Mudou-se a povoação para a margem do rio Itanhaem, visto as vantagens que d'ahi resultariam para sua futura lavoura, conforme já demonstrei; resignou-se os padres a ficar com o seu collegio e Igreja, entre os indios, só com o fim de os doutrinarem.

D'ahi em diante a antiga aldeia dos Itanhaens, passou a denominar-se Aldeia de S. João Baptista.

A pequena Ermida que se erigiu no *morro do convento*, na nova Villa, teve então a invocação de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem.

Quando em 2 de Janeiro de 1654, se lavrou um contracto entre os officiaes da camara e o povo, com os religiosos Franciscanos, cedendo-lhes a dita Ermida e confraria, para alli construirem o seu convento, foi com a condição que o dito convento seria erecto sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, bem como que tirariam da dita ermida, que então entregavam aos Franciscanos, o seguinte:

« Uma cruz de prata e hum lampadario de prata, dois castiçaes grandes de prata, hum turibulo e naveta de prata, o sino grande, huma capa das Perges, duas Dalmaticas, assim como pelos religiosos não usaram delles, como tambem para a Matriz desta villa se servir

dellas, visto lhes pertencerem, pela dita Ermida ter servido de matriz primeiro... »

Este documento que tirei por certidão na Camara de Itanhaem, vai transcripto em sua intrega na 3ª parte deste livro, que se refere ao convento.

Por elle se vê, que a Matriz primitiva de Itanhaem, foi a Ermida de Nossa Senhora da Conceição.

Esses objectos a que se refere o documento eram « para a Matriz desta Villa » : Isto quer dizer que já havia nesse tempo, 1654, uma outra Igreja embaixo, que ia servir de Matriz d'alli em diante.

Essa Igreja é possível que fosse, a que a tradição diz ter existido no extremo da rua de S. Francisco, ou talvez, uma outra Igreja sobre a mesma invocação de Sant'Anna, que houve no lugar em que hoje se vê a Matriz actual a qual foi aberta ao culto em 1761.

Essa Igreja que ia servir de Matriz, quando se deu começo ás obras do Convento, tinha sem duvida sido reconstruida recentemente, porque, conforme o dizer do documento, parece que antes não existia.

Inclino-me, portanto, á crêr que essa Igreja, era a que existia no lugar da actual matriz.

De 1654 em diante, depois de passar a matriz para baixo e de se ter dado começo ás obras do Convento, entrou a Villa de Itanhaem em verdadeira phase de prosperidade.

Tratou-se logo depois da abertura da nova ladeira, que ainda existe e é uma verdadeira obra de arte.

E formada por dois planos inclinados: um, construido sobre a rocha, outro, sobre arcos em forma de viaducto, com parapeitos que a guarnecem de um e d'outro lado.

No começo da ladeira, embaixo, existe um pequeno pateo de forma circular, tendo no centro um bello cruzeiro de pedra.

A area de terreno, comprehendida entre a nova

(24) Vide 4ª parte documento que trata deste assumpto.

ladeira e a cadeia, ficou desembaraçada, passando então a denominar-se Largo do Cruzeiro.

Deu-se um novo traçado ás ruas, ficando, portanto, prejudicado o alinhamento antigo da rua de S. Francisco e da cadeia, como já demonstrei

Principiaram as edificações na rua Direita, hoje rua Dr. Cunha Moreira, e no pateo da Matriz.

Mais tarde começaram os trabalhos da nova Matriz, que se concluíram em 1761

Esta phase de prosperidade que cada dia se accentuava em Itanhaem teve começo no anno de 1624, quando sobre o nobre auspicio da condessa de Vimieiro, (25) quarta herdeira de Martim Affonso, foi esta Villa de Nossa Senhora da Conceição, instituida em cabeça de Capitania.

No anno de 1653, a capitão-mór desta Capitania de Itanhaem, dirigiu-se a Villa de Nossa Senhora do Rosario de Paranaguá, e aos 16 de Janeiro do dito anno tomou posse d'ella, em nome dos herdeiros de Martim Affonso de Souza, ficando d'ahi em diante essa villa fazendo parte d'esta Capitania.

A Villa de Paranaguá, tinha sido fundada, havia pouco tempo por Gabriel de Lara.

Por muitos annos houve renhido pleito entre os herdeiros de Martim Affonso e os de seu irmão Pedro Lopez, sobre o direito de posse da Capitania de S. Vicente, que ambos disputavam.

Os herdeiros de Pedro Lopez sustentavam, que as terras doadas por D. João III a este, se compunham de 50 legoas da costa, ao norte dos dominios de seu irmão, e deviam dividir-se pelo rio de S. Vicente, ficando portanto a Villa de S. Vicente e as demais fazendo parte de sua Capitania

Ao passo que os herdeiros de Martim Affonso baseando-se em um Foral de 7 de Outubro de 1534, no qual,

(25) A Condessa de Vimieira, chamava-se D. Maria de Souza da Guerra.

o mesmo El-Rei D. João III concedia ao dito Martim Affonso o titulo de Capitão e Governador da Capitania de S. Vicente, tentavam tambem a posse da dita Capitania.

Firmados n'esse direito, aliás indiscutivel, e les obtiveram a 28 de Abril de 1679 plena posse não so da Villa, como de todas as terras pertencentes á Capitania de S. Vicente

O Auto da referida posse é o seguinte : (26)

« Anno do Nascimento do nosso Senhor Jezu Christo
 « de mil seiscentos setenta nove annos, aos vinte e oito
 « dias do mez de Abril do dito anno nesta Villa de S.
 « Vicente, cabeça desta Capitania, em as Cazas do Senado
 « da Camara della, estando em Vereação os Juizes Ordi-
 « narios o Capitão Domingos de Brito Veixoto, e o Capitão
 « Francisco Calaça, e os Vereadores o Capitão Agostinho da
 « Guerra, o Capitão Manoel de Aguiar, e Manoel Rodri-
 « gues de Azevedo, e o Procurador do Concelho o
 « Capitão Sebastião Vieira de Souza, perante elles o
 « Capitão Luiz Lopes de Carvalho, Procurador bastante
 « do Conde da Ilha do Principe Francisco Luiz Carneiro
 « e Souza, apresentou-se aos ditos Officiaes da Camara
 « huma Doação pela qual S. Alteza, que Deus guarde,
 « fazia mercê ao dito Conde, da Capitania de 400 legoas
 « de terra por costa neste Estado, a qual foi concedida
 « pelo Senhor Rei D. João III a Martim Affonso de Souza,
 « tresavô do dito Conde, e por quanto a dita Doação era
 « confirmada por S. Alteza, e trazia o Cumpra-se do
 « Governo geral deste Estado, e pelos Dezembargadores
 « da Relação delle, juntamente apresentou a Carta de
 « diligencia conteûda nestes Autos atraz e em virtude da
 « dita Doação, e carta de diligencia, requereu aos ditos
 « Officiaes da Camara lhe dessem posse da dita Capitania,
 « e Villas della, como Cabeça da dita Capitania do dito
 « Martim Affonso de Souza; e porquanto os ditos
 « Officiaes da Camara repugnarão o dar a dita posse,

(26) Este, como os demais documentos, vão transcriptos com a mesma orthographia.

« como destes Autos se vê pelas razões em seu despachos
« declaradas, o dito Procurador aggravára para o Desem-
« bargo da Relação do Estado, e viera com a petição de
« agravo a estes Autos junta a qual sendo vista pelos
« dito Officiaes da Camara, e as certidões, que por parte
« do dito Conde se apresentarão, pelas quaes consta ser
« a dita Capitania de Martim Affonso de Souza de 400
« legoas de terra por costa, deferirão com o despacho
« atraz e em virtude delle apossarão ao dito Capitão Luiz
« Lopez de Carvalho em nome de seu Constituinte de
« todas as Villas da Capitania que possuiu Martim
« Affonso de Souza na forma da ordem de S. Alteza.
« e o dito Procurador em virtude da dita posse passeou
« pela dita Caza da Camara, abrio portas e janellas e fe-
« chou, e foi ao Pellourinho, e poz as maons nos
« ferros, dizendo humas, e duas, e tres vezes em alta
« voz, tomava posse em nome de seu Constituinte de
« Toda a Capitania, e Villas, que possuiu o dito Martim
« Affonso de Souza, e de toda a Jurisdição della civil e
« crime, na forma de sua Doação e se havia alguma
« pessoa, que fosse contra a dita posse; e por não haver
« que lha impedisse, os ditos Officiaes o houverão por
« apossado da dita Capitania e de todas couzas pertencen-
« tes a ella, em que todos se assignarão, e eu Antonio
« Madeira Salvadores, Escrivão da Camara que o escrevi. »

A Villa de Itanhaem, que desde 1624 tinha sido instituida em Capitania dos herdeiros de Martim Affonso « Casa dos Vinieiros » passou n'esta época a séde de sua Capitania para Villa de S. Vicente.

Os herdeiros de Martim Affonso não gosaram por muito tempo desse direito, por que o conde de Monsanto, herdeiro de Pedro Lopes, tornou a apossar-se em 1682 da Capitania e de todas as villas situadas em seus fundos

Finalmente, para por termo a essas demandas intrincadas, o rei D. João V mandou pagar em 19 de Setembro de 1711 a D. Luiz Alvares de Athayde de

Castro Noronha e Souza, marquez de Cascaes, a quantia de quarenta mil crusados, a titulo de compra, reunindo então as terras e capitania em litigio, aos dominios da corôa.

Além desses quarenta mil crusados, foram pagos mais a titulo de—Luvas—ao procurador do Marquez, a quantia de quatro mil crusados.

D'esse tempo em diante a Villa de Itanhaem, desmembrada para sempre do resto da Capitania de S. Vicente, reassumio o predicamento de Capitania de Martim Affonso, sob o titulo de capitania do Conde da Ilha do principe, successor da casa dos Vimieiros; predicado esse que durou pouco tempo porque os seus donatarios, cansados e desenganados por tantas luctas, haviam d'alli se retirado.

Em 1819 o rei D. João V, por carta patente de 13 de Maio desse anno *ereqio* esta villa em baronia, a favor de Manoel de Andrade Souto Maior, que foi mais tarde, durante o primeiro Imperio condecorado com o titulo de Marquez do mesmo nome.

Não se sabe, ao certo, quanto tempo gosou Itanhaem do titulo de Capitania.

Os historiadores dizem que esse periodo durou desde 1624 até 1699.

Entretanto, por um documento que descobri no archivo desta camara, o qual vai transcripto em sua integra (27) vê-se que até o anno de 1713, gosava ainda esta Villa dos fóros de Capitania; por conseguinte, esse periodo durou por mais de noventa annos. O referido documento começa assim :

« Aos dois dias do mez de Novembro da era de mil
« sete ceatos e trese annos, n'esta Villa de Nossa
« Senhora da Conceição, Capitania do Conde da Ilha do

(27) Vide 1ª parte, doc. que trata do assumpto.

Principe, « e della donatario por S. M. q. Ds. Ge. etc. » (28).

Uma das cousas que mais contribuiu e assentou o desenvolvimento chamando grande numero de fieis que vieram domiciliar-se em Itanhaem, foi a creação do Convento.

Mais tarde, quando a Villa de Itanhaem, destituída de seu predicamento de capitania, abandonada, cahia em decadencia extrema, foi ainda o Convento que a salvou da ruina total e que a susteve em seus fóros de Villa.

A Villa de Itanhaem teria a mesma sorte que teve a povoação, na Aldeia de S. João Baptista, após a expulsão completa dos Jezuitas, se não fóra o seu Convento.

Ainda mesmo depois de reduzido ao ultimo extremo de pobreza: ainda mesmo depois de aniquillada em parte, por um incendio, era ainda assim o Convento que mantinha a Villa.

Parece um paradoxo, parece um absurdo, e é entretanto uma verdade. Vou provar:

As principaes familias do logar, os nobres, descendentes de Martim Affonso, retiraram-se da Villa logo que esta perdeu os seus fóros de capitania.

As principaes auctoridades e mór parte da população de seu extenso municipio deixaram Itanhaem.

Os engenhos, os *sítios* de escravatura foram abandonados, porque nesse tempo começavam a surgir com mais vantagens, os futurosos municipios de serra acima.

Em 1709, separava-se a Capitania de S. Vicente da do Rio de Janeiro.

Em 1711, S. Paulo passa à cathegoria de cidade, com o titulo de Capitania de S. Paulo, affluindo para alli quasi todo o elemento que constituia o progresso das villas do littoral.

(28) O Conde da Ilha do Principe chamava-se Francisco Luiz Carneiro de Souza. Era filho do primeiro conde-titulo.

Tambem nessa época começava a lavrar com grande intensidade, entre o povo, a tendencia pelas grandes aventuras — a sêde do ouro.

Por toda a parte constituíam-se, organizavam-se as grandes expedições, denominadas de *bandeiras* ou *missões*.

Descobrir Ouro ! Escravisar Indios ! era a questão capital, que occupava o cerebro dessa onda de aventureiros, que oscillava e batia os sertões em todos os sentidos.

Paranaguá, Xiririca, Apiahy, Yporanga, e todo o extenso perimetro que constitue a bacia da Ribeira de Iguape, eram revolvidas na sede ardente da riqueza.

Emquanto estes, mais timoratos, se contentavam com essas explorações, pouco afanosas e lucrativas ; outros mais arroçados e intemeratos, depois de devastarem os sertões do Paraná, até as *cochillas* orientaes, invadem e destroem as missões Jezuiticas do Paraguay.

E nessa faina cruel, voltam-se para a parte oriental do paiz ; atravessam os invios sertões de Matto Grosso, penetram em Goyaz e Minas ; batem em todos os sentidos a enorme bacia do Amazonas e, transpondo os Andes, vão surgir entre os Incas do Perú !

Que paginas gloriosas para a nossa historia nos proporcionariam a vida e actos desses homens, si não estivessem a cada passo manchados pelas scenas barbaras e aviltantes que praticaram contra o elemento indigena.

Admiro a tenacidade, o valor heroico desses homens, mas, lamento que houvessem com tanto trabalho conquistado a fama de Attila, em vez da celebridade de Marco Pollo.

Em 1726, Bartholomeu Bueno da Silva descobre em Goyaz as importantes minas outr'ora encontradas por seu pae — o velho *Anhamquera*.

Em 1722, o sorocabano Miguel Sutil e seu companheiro Francisco — o *Barbudo*, exploram com vantagem as minas de Cuyabá. Essa feliz expedição consegue extrahir das minas thesouros fabulosos. « Só em um

mez, extrahiu-se da terra quatro centas arrobas de ouro » (29).

Póde-se perfeitamente avaliar o desvairamento, a cobiça desmedida que em nossas povoações produziram essas noticias.

Era a lenda do *El Dourado* posta em evidencia, esse *El Dourado* engendrado outr'ora na phantasia de Orellana.

Ao passo que engrossavam as expedições dos *bandeirantes*, despovoavam-se os engenhos e *sítios*, porque o proprietario que não podia tomar parte n'essas aventuras mandava os escravos e filhos.

A pobre Itanhaem não tinha *infelizmente* em todo o seu municipio um alqueire sequer de terra aurifera, e viu com magoa a deserção quasi completa de seus habitantes.

Só ficaram aquelles que eram impossibilitados de saber, ou esses—pobres de espirito para quem as riquezas eram indifferentes, prezando mais que tudo o seu viver placido e humilde: « pobres pescadores » na phrase do historiador.

Entretanto, d'essa classe *abjecta*, desses humildes pescadores era preciso formar homens mais ou menos instruidos, que podessem occupar os cargos publicos, para que Itanhaem não perdesse de uma vez os seus fóros de Villa.

Foi isso o que o Convento realizou.

Aqui, como em toda a parte, essas casas estiveram sempre abertas aos pobres que não tinham onde instruir-se.

Si em outras partes, em outros meios, taes instituições religiosas, pela sua opulencia, degeneraram em centro de ociosidade e *luxuri*, desvirtuando os seus principios, aqui, nas circumstancias referidas, só produziu o bem, realizando a doutrina do seu Serafico instituidor.

Não é sinão com um sentimento de profundo amor,

(29) M. de Oliveira. Qndr. Hist.

de respeito e veneração filial, que eu contemplo hoje esse Convento na sua modesta e vestuta apparencia.

Todos esses homens, de que os documentos do archivo da camara de Itanhaem fazem menção, foram individuos educados pelo Convento.

Todos são filhos d'aqui: se pela sua pobreza e humildade viveram ignorados, não foram, entretanto, infensos ao progresso relativo do paiz.

Salvaram das ruínas e do abandono uma povoação que, si nada valle, si não tem em si valor intrinseco, materialmente falando, tem, entretanto, perante a historia de nossa patria o seu valor archeologico incontestavel, porque é a segunda povoação fundada por Martim Affonso de Souza, na primeira Capitania regular que se estabeleceu no Brazil.

Entre os homens a que me refiro, ha alguns que não devo deixar no esquecimento: O padre João Baptista Ferreira foi homem bastante illustrado para o seu meio. Pelos documentos que são publicados na ultima parte, ver-se-ha os cargos importantes que elle occupou n'esta Villa, no começo d'este seculo. Frei Antonio de Santa Mafalda era irmão d'este; e pelos dotes moraes, pela illustração de seu espirito, mereceu de simples guardião, cargo que exercia n'este Convento, a ser elevado a alta dignidade de Provincial da Ordem Franciscana. Por longos annos occupou frei Antonio o referido cargo, no Rio de Janeiro, onde falleceu.

Francisco Mariano, Joaquim José de Meira, Bento Thomaz de Oliveira, sargento-mór Bento da Silva Cruz Lustoza, tenente Claudio Alves de Araujo, capitão-mór Antonio Gonçalves Neves, Pedro Jacome Fajardo, Fernando José de Sobral, José Ignacio de Oliveira, capitão Manoel Bento de Andrade, Antonio Luiz de Andrade, capitão João Antonio de Paulo Oliveira, e muitos outros, homens mais ou menos illustrados. Foram todos individualidades na mór parte formadas pelo Convento, visto que n'esse periodo, não existia outro meio de ensino n'esta Villa.

Muitos foram os revezes que acabrunharam os habitantes de Itanhaem, durante o periodo de sua decadencia.

A série de documentos que ahí vão transcriptos, são a prova da minha affirmativa.

O leitor verá, por essa leitura, o estado precario a que chegou este municipio, as extorções e as injustiças de que foi victima.

Além dos pesados tributos e dos subsidios a que eram obrigados a pagar aos agentes do governo colonial, o povo era constantemente vexado, tolhido em sua liberdade pelas leis militares.

Haviam n'esse tempo alguns pontos de nosso littoral, em que se mantinham destacamentos constantes; além d'isso, a Villa de Itanhaem era obrigada a sustentar sempre na Villa de Santos um destacamento de melicianos. Esse destacamento se compunha de toda uma companhia.

Por vezes, na falta de pessoal para rendel-os, esses pobres homens alli permaneciam dois e tres annos, sem receber soldo, enquanto as suas mulheres e filhos na penuria e na miseria tinham de recorrer á caridade publica, para não morrerem de fome.

Não obstante esses excessos, ainda os governadores, quando precisavam de novos contingentes, mandavam os seus esbirros sem piedade, exercer nesta villa o recrutamento.

Nessas lévas em massa, feitas arbitrariamente nem os vereadores escapavam.

Era uma calamidade!

Era a prepotencia do mais forte, esmagando o mais fraco!

Por vezes a Camara representou aos poderes publicos, implorando *misericordia*; pedindo a abolição do recrutamento por algum tempo, visto como a continuar as cousas daquella fórma, não haveria mais quem exercesse empregos no municipio.

Os governadores não attenderam.

Parecia mesmo haver uma tendencia, não só por parte dos governadores, como por parte das localidades visinhas, para o anniquilamento completo desta villa.

Felizmente assim não aconteceu. Os seus pobres habitantes tiveram energia bastante para supportar essa lucta.

A villa de Itanhaem não abdicou os seus fóros de villa.

Quando a 28 de Junho de 1821 se deu o celebre *levante* em Santos, entre o 4º batalhão de caçadores alli estacionado, que não recebia soldo havia já alguns annos; entre esses soldados haviam muitos desta villa.

Dentre os fugitivos que escaparam á acção da justiça militar, e que se refugiaram pelo littoral, vieram alguns filhos daqui: Joaquim Gonsalo, José Gonsalo, José Nicolão, Manoel Loja (de Peruhye) e outros.

No anno seguinte, a 13 de Outubro de 1822 fizeram-se grandes festejos aqui, afim de perpetuar a Independencia, e a Camara representou ao governador da praça de Santos, afim de que a Companhia de melicia desta villa, que alli se achava em serviço a muito tempo, viesse sómente para tomar parte nos festejos; o governador negou-lhes ainda.

Nesses tempos difficeis, em que as forças vitaes deste municipio, tão depauperadas estiveram a ponto de extinguir-se, a municipalidade não deixou jámais de satisfazer os tributos a que era obrigada para com o governo central.

Cada livro em branco que lhe era remettido de S. Paulo, para escripturação das actas do conselho e outros mysteres, custava á Camara, a *bagatela* de desonove mil réis!

Entretanto, um empregado publico—um alcaide por exemplo—ganhava por anno seis mil réis!

Só o custo de um livro em branco, equivalia, por-

tanto o ordenado, o trabalho de um homem durante tres annos !

Tudo isso o leitor poderá verificar pelos documentos que apresento na 4ª parte deste livro.

Affirmei eu no começo deste argumento, que — O Convento ainda mesino depois de reduzido ao ultimo extremo de pobreza, ainda mesmo depois de destruido por um incendio, era ainda assim, quem sustentava a velha Itanhaem. Vou concluir e demonstrar que não é um paradoxo.

Pelo historico que faço do Convento, na 3ª parte deste livro, poder-se-á ver o esforço empregado pelo povo de Itanhaem na reedificação desse templo, e as difficuldades que houveram a vencer.

Pois é justamente essa força de vontade, essa tenacidade em vencer obstaculos quasi insuperaveis, em relação ao seu estado precario, que dá a este pobre povo, essa qualidade boa da qual ainda hoje participa — a união.

E esse sentimento, embora tendente a desaparecer, essa virtude, é filha de suas crenças, de suas tradições.

E se me perguntarem o que é que ainda mantem essa crença, embora vaga, o que é que symbolisa essa união, eu responderei — é o Convento, é a velha matriz, é o seu passado tradicional.

Porém, não esse passado opulento, mas esse passado humilde, de luctas, de provações e de energia.

Para frisar bem este ponto, sou forçado a descer a certas minudencias :

Itanhaem apesar de ter-se mantido com fóros de villa, com as difficuldades que teve de vencer continúa no meio da ordem e progresso em que vivemos, a ser ainda, a villa e municipio mais pobre do estado de S. Paulo.

Quasi tudo é ainda primitivo. O seu commercio, a sua industria, a sua lavoura são nullos, por assim di-

zer. Parece que o seu estado de pobreza, repelle o elemento estrangeiro, pois que em todo o seu municipio só se encontra dous ou tres.

O máu estado actual de sua barra, a falta absoluta de transporte facil para os municipios limitrophes, atrophia e mata a sua pequena lavoura. Por esse motivo o povo só produz o necessario para a sua subsistencia.

Mas não obstante esse atrazo, não se póde dizer que Itanhaem é infensa ás leis do progresso. Se não tem se adeantado, não tem tambem retrogradado.

O exemplo de seus antepassados dão-lhes coragem para proseguir na lucta da existencia em a esphera que lhes é dada.

Existe ali uma sociedade de musica desde 1866. Essa sociedade tem passado por muitas phases, mas nunca deixou de existir.

O povo precisa de musica para os seus actos religiosos, e não tendo meios pecuniarios para mandar vir de fóra, são forçados a manter a dita Sociedade; exforço aliás de algum proveito, porque desenvolvendo o sentimento para a arte, para o bello, tem daqui sahido já alguns musicos que seriam aproveitaveis se fizessem o tirocinio completo da arte.

Em 1888 fundou-se tambem uma Sociedade Litteraria sob o titulo de Gabinete de Leitura.

Essa bella e futura Instituição, que nasceu sob o estímulo da primeira—a Sociedade de musica—tem merecido a protecção das almas philantropicas de outras localidades.

O dr. Henrique da Cunha Moreira, de saudosa memoria, um dos seus fundadores; e o actual presidente Sr. Narciso de Andrade, que muito tem contribuido para o seu desenvolvimento, são para aqui attrahidos pela sympathia e confiança que o povo lhes inspira.

Estes factos que relato, demonstrando a existencia destas modestas instituições, seriam em outra qualquer parte, num centro rico, um acto de pouca importancia, uma coisa banal; porém em Itanhaem, pobre entre as

mais pobres de suas irmaes. merece nota e convem que se estude o — porque.

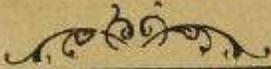
O Gabinete de Leitura tem já uma bibliotheca soffri-
vel e grande assignatura de jornaes

Posue já um predio construido a sua custa, man-
tem uma aula nocturna e está organisando um museu

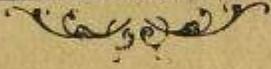
A Camara desta Villa, que sempre arrastou uma existen-
cia afflictissima, pela deficiencia e null dade de suas rendas,
entretanto, apezar de sua extrema pobreza, deu 800\$000 ao
Gabinete de Leitura, impulsionando assim aquella insti-
tuição que muito recommeena e nossa pobre Villa

Ao fazer estas referencias não posso esquivar-me ao
dever de citar aqui o nome de uma pessoa, modesta en-
tre as mais modestas desta Villa, e que pelo seu esfor-
ço pessoal, pela sua tenacidade, pelos seus exemplos de
fé e de amor ás tradicções, bem como pela honradez aus-
tera de seu caracter, muito tem contribuido para a realisa-
ção de todos estes empreendimentos, desde a reedifica-
ção do convento, até a fundação do Gabinete de Leitura.
Refiro-me ao Sr. João Mariano Soares.





TERCEIRA PARTE



Faint, illegible markings or ghosting of text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



TERCEIRA PARTE

O CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ITANHAEM

Um dia, em 1889, achando-me na Egreja Matriz desta Villa e deparando no armario da Sacristia com um masso de papeis antigos, puz-me logo a examinar com o interesse e amor que sempre em mim despertam as coisas antigas (30)

Ali, naquella vetusta Egreja, quasi votada ao esquecimento, onde só uma vez por anno vem um Sacerdote dizer Missa, tudo me inspira melancholia e dolorosas reminiscencias.

Sinto-me sempre commovido ao contemplar aquellas Imagens descoradas, onde o tempo imprimiu a sua nota caracteristica : os seus velhoe retabulos, onde a cal, o

(30) Quando ha seis annos escrevi estas linhas, não foi com tenções de dar publicidade pela imprensa; foi apenas com o fim de deixar archivado no Gabinete de Leitura desta Villa, capeando os documentos antigos e notas que se referem ao convento. O estilo *um tanto romantico* parece não estar em harmonia com o escripto a que hoje me propuz publicar: Não alterei entretanto a linguagem, Sahirá como está.

gesso, a custo encobrem os dourados antigos; os seus tétos manchados de gotteiras; as suas paredes caiadas e nugas; os seus moveis carcomidos e cobertos de pó (31)... Enfim, todas essas reliquias veneraveis, nos inspiram respeito e veneração pelo passado.

Foi naquella pia que recebi a agua do baptismo; foi alli, depois, naquella Sachristia sempre branca, que em pequeno, meu Pai conduzia-me sempre pela mão todos os domingos, para assistir á Missa Conventual.

Ali mesmo, naquelle *poiar*, perto da janella, assentou-se o Sacerdote, para ouvir-me a primeira confissão... e lá, sobre o lavatorio de pedra, á direita, no seu estreito nicho, está ainda a *velha caveira* a fitar-me sempre pelas suas orbitas vasias e sinistras, como que indicando que será ali, no meio da nave silenciosa, onde repousam os nossos antepassados, que virei tambem, um dia, pousar pela ultima vez e receber da mão piedosa dos amigos as ultimas gottas do agua-benta.

Morrer! Eis ahi a lei fatal a que todo o vivente está sujeito no mundo material.

Ha, entretanto, alguma coisa que incontestavelmente existe e que não está sujeita, como a materia, a essa lei fatal:— é a alma, o espirito, essa scentelha que nos vem de Deus. São tambem os factos, as acções boas ou más que cada um deixa após a vida transitoria, os quaes constituem a—Historia.

Foi assim reflectindo, assim pensando, que eu comencei a folhear esses velhos alfarrabios. Felizmente dentre alguns papeis inuteis encontrei um fragmento de

(31) Hoje, felizmente, graças a uma subscrição promovida entre os fieis, acha-se a Egreja Matriz quasi que completamente restaurada no seu interior: Reformou-se todo o madeiramento dos telhados; concertou-se inteiramente os tectos, os retabulos e os scalbos.

Essa subscrição foi iniciada pelos Srs. Sergio Belmiro de Andrade, dr. Heitor Peixoto, Narciso de Andrade, dr. Adelinó Jorge Monte Negro e outros aos quaes o povo desta Villa muito deve.

inventario do Convento, que li com interesse, ajuntando-lhe as notas que julguei conveniente.

Nas mãos do actual thesoureiro Sr. João Mariano Soares encontrei tambem dois livros pertencentes ao convento, um para lançamento das contas, e outro para registro das Ordens e Pastoraes.

Dos archivos da Camara Municipal pedi por certidão ao actual Secretario Zeferino Antonio Soares os dois termos que se referem á fundação do Convento

São esses apenas os documentos que nos restam escriptos sobre o magnifico Convento de N. Senhora da Conceição

Apenas as suas ruinas ainda de pé, e em parte restauradas, poderão attestar aos vindouros a importancia que outr'ora gosou

Diz a tradição que foi um dos conventos mais importantes desta *provincia* (32) As suas cellas eram as vezes insufficientes para o numero avultado de frades, que para aqui affluíam. Em seus salões muitas vezes se reunia em *capitulo* a congregação para elegerem os provinciaes da Ordem e discutirem questões de alto interesse.

O presente inventario, que vai transcripto em parte, e os trechos dos alludidos livros a que me hei de referir, dão apenas uma pallida idéa do que foi o Convento.

Por esses documentos que são do principio deste seculo, nota-se a extrema decadencia a que tinha chegado essa Instituição, cujo ultimo lampejo, ultimo vagido, foi o incendio que o destruiu em 1833

Foi em 1654 que se fundou este Convento.

O Termo de cōtracto lavrado a 2 de Janeiro desse anno, entre os officiaes da Camara, povo e os religiosos

(2) Séde das ordens religiosas. No Brasil havia duas provincias: a do sul tinha a sua séde no Rio de Janeiro, e a do norte na Bahia.

Franciscanos, para estabelecimento do dito Convento, é o seguinte :

« Zeferino Antonio Soares, Secretario da Camara Municipal da Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, etc

« Certifico que de um dos livros de registro, existentes no Archivo da Camara, delle as folhas 449 a 451 consta o registro do theor seguinte :

« Registro de huma Copia do Termo em como se Juntarão o Revd^o Padre Vigario Gaspar Alves, com os Religiozos de Santo Antonio, e os officiaes da Camera. Aos dois dias do mez de Janeiro da hera de mil seiscentos cincoenta e quatro annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem se Juntarão o Revd^o Padre Vigario, e os Religiosos do Convento de Santo Antonio, a saber o Reverendo Padre Frei Luiz, Commissario Frei Belchior de S. Francisco Porto, e trez Religiosos mais, o Capitão Dionizio da Costa, e o Capitão Mathias de Aguiar Daltro, e os mais abaixo assignados, onde entre todos propuzerão o seguinte :

« Que largavão aos ditos Reverendos Padres a Irmã de Nossa Senhora da Conceição, para nella fabricarem seu Convento, com as coizas que tivesse a dita Senhora, a saber hum caliz e Custodia de Prata sobre Dourados, frontaes, toalhas, Alvas, e todos os mais ornamentos que se acha de limpeza, ornato do Altar e dinheiro que tivesse a dita Confraria de deposito, para a Juda do Convento, com a condição, que tirarião da dita Irmã para a Matriz desta dita Villa o seguinte—Huma Cruz de prata e hum Lampadario de prata dois castiçaes grandes de prata, huma caldeirinha e seu Isope de prata, hum Turibulo e Noveta de Prata, e o Sino grande, uma Capa das perges, duas Dalmaticas, assim como pelos Religiosos não usarem delles, como tão bem a Matriz desta Villa se servir dellas, visto lhe pertecerem, pela dita Irmã ter servido de Matriz primeiro; e que deixarião aos Reverendos Padres prata bastante para mandarem faser Calices

« para os altares Colateraes, a saber dois Castiças
« pequenos dobrados de prata, hum Vazo de Commu-
« nhão de prata, duas Galhetas e sua Salva de Prata,
« hum Relicario Grande com Seu Angus-Dei de prata,
« mais quatro castiças de latão e hum lampadario de
« latão, hum Sino pequeno, e o mais de dinheiro e roupa
« da dita confraria, e tudo o mais de bens de dinheiro
« que a dita confraria se lhe dava, que com estas con-
« dições foi feita a Petição por este Povo ao Revd.
« Custodio, e as aseitou mandando logo Religiozos para a
« dita Irmida como se ve nesta Junta estarem presen-
« tes, o que tudo hé feito com consintimento e benepla-
« cito do Snr. Admirador. Antonio Alvares de Loureiro,
« Prelado desta Diocéze ; E, para que em tempo al-
« gum se não inove couza alguma contra este assento,
« se assignarão aqui o Reverendo Commissario Frei
« Luiz do Nascimento, e o Reverendo Padre Frei Bel-
« chior de S. Francisco Porto, com os Religiozos que
« vem em sua companhia, e por todos ditos officiais
« da Camera, e os mais que em seu adjunto se acharão ;
« havendo huma duvida, quantos Religiozos assistirão
« neste novo convento e pelo Reverendo Padre Frei Luiz
« foi dito que Já trasia ordem de fazer cinco Celas
« para cinco Religiozos, e que assistirão os Religiozos
« que a terra pudece Sustentar ; e Com esta declaração
« se assignarão Reverendo Padre Vigario Gaspar Alves e os
« officiaes da Camara, e o mais Povo que presente se
« achavão, com declaração que em nem um tempo se
« inovaria quer por parte dos Religiozos, quer por
« parte do Povo coiza nem huma do conteudo neste
« termo, e querendo Se inovar os ditos Religiozos outra
« couza a não estrar por por este termo e assento, serão
« esbulhados e privados da posse e bens da dita Irmida
« de Nossa Senhora da Conceição, e do que fiz este
« termo em que assignarão. Eu Hieronimo Galam
« Tabelião do publico Judicial e Notas o escrevi. O
« Padre Gaspar Alves—Frei Luiz do Nascimento, Com-
« missario—Frei Belchior de S. Francisco Porto—Frei

« Bento da Conceição—Frei Domingos de S. Bernardino
 « —Bernardo de Souza—Domingos Maciel—Antonio de
 « Souza Francisco de Fontes—Manoel Gomes Caldino
 « —Mathias de Aguiar } altro—Dionizio da Costa—An-
 « tonio de Almeida Andrade—André Pires—Miguel Gon-
 « çalves—Manoel Francisco—Sebastião Luiz. Esta con-
 « forme Secretaria da Camara Municipal na Villa da Con-
 « ceição de Itanhaem, 14 de Junho de 1889, Eu *Zeferino*
 « *Antonio Soares* Secretario a transcrevi.»

« TERMO DE POSSE »

« Zeferino Antonio Soares, Secretario da Camara
 « Municipal da Villa de N. Senhora da Conceição de
 « Itanhaem &.

« Certifico que de um dos livros de registro exis-
 « tentes no Archivo da Camara, delle a folhas 455 a 456
 « Consta o registro do theor seguinte :

« Registro do Auto de posse dado aos Revdos, Pa-
 « dres de Santo Antonio.—Auto de posse que sedeo aos
 « Reverendos. Padres de Santo Antonio da Irmida de Nossa
 « Senhora da Conceição. Anno do Nascimento de Nosso
 « Senhor Jesus Christo da hera de 1654 annos aos
 « dous dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Villa
 « de Nossa Senhora da Conceição, Capitania do Conde
 « de Vimieiro donatario della por Sua Magestade Fidelis-
 « sima—Nesta Igreja de Nossa Senhora da Conceição
 « pelo Revdo. Padre Vigario Gaspar Alves, e os officiaes
 « da Camera e mais Povo abaixo assignados foi dado
 « posse aos Reverendos Padres de S. Francisco, com es-
 « pecificação Reverendo Padre Frei Luiz do Nascimento
 « Commissario por commissão particular do Reverendo
 « Padre Custodio, da Irmida de Nossa Senhora da Concei-
 « ção, para lhes servir de Convento, comtudo quanto se
 « achar na dita Igreja, e fóra della pertencentes a Nossa
 « Senhora, dinheiro amoedado, sino, e castiçaes, e o
 « mais de dividas, finalmente de todo o pertencente a
 « dita Senhora excéto as cousas que no termo atras

« aver se tirado para a Igreja Matriz, para de hoje em
 « diante os ditos Reverendos Padres administrarem a dita
 « Igreja como sua quanto que a hé, e os ditos Padres
 « se darão por empossados deste dia para todo Sempre,
 « e se obrigarão os ditos Padres a não revendicarem
 « couza nem huma do termo atraz relatado, e reno-
 « vando alguma couza do contheudo no termo atraz,
 « senão conseguirá o efeito desta posse e fiel testemu-
 « nho da verdade, Assim ficarão os ditos Padres em-
 « possados da dita Irmida de que mandarão faser este
 « acento neste meo libro de notas, para clareza da ver-
 « dade, eu Hieronimo Gonçalves Tabilião do publico Ju-
 « dicial e notas o escrevi—O padre Gaspar Alvares—Dio-
 « nizio da Costa—Francisco de Fontes—Mathias de
 « Aguiar Daltro—Antonio de Almeida Andrade—Domin-
 « gos Maciel—Jacome Rodrigues—Antonio de Souza—
 « O Capitão Mathias de França—Frei Luiz do Nasci-
 « mento Commissario—Frei Bento da Conceição—Frei
 « Belchior de S. Francisco Porto—Frei Bernardo de
 « Jesus—Frei Domingos de S. Bernardino—Sebastião
 « Luiz—Manoel Gomes Cardin—Miguel Gonçalves—Ma-
 « noel Francisco—Pedro de França—Esta conforme o
 « Secretario que subscreve *Zeferino Antonio Soares*.
 « Conceição de Itanhaem 14 de Junho de 1889. »

CERTIFICADO DE DATA

« Certifico que revendo o livro de notas de meu fal-
 « lecido Pae Bento Antonio de Araujo, encontrei na ul-
 « tima pagina o seguinte assento :

« A 17 de Março de 1833 pegou fogo o Convento de
 « Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem.

« Nada mais continha o dito assento em referencia
 « a este assumpto.

« Conceição de Itanhaem, 5 de Junho de 1889.
 « —*Leopoldino Antonio de Araujo*. »

« Reconheço que é verdadeira a lettra e assignatura
 « supra e dou fé. Conceição de Itanhaem 14 de Dezem-

« bro de 1889. Em testemunho Z. A. S. de verdade—O
« *Escrivão Zeferino Antonio Soares.* »

A malidicencia, a má fé pretende ainda hoje afirmar, que fôra proposital o incendio que devorou parte do convento.

Dizem que fôra o melhor meio que os frades en-
contraram, para se verem livres desse encargo, e dividi-
rem entre si o seu espolio.

E' entretanto uma calunnia, como tantas que se tem
inventada com o fim de depremil os aos olhos do mundo.

Felizmente ainda temos meios de destruir cabal-
mente essas calumnias, pelo testemunho das pessoas
que presenciaram o incendio, e que ainda vivem nesta
villa.

Nesse tempo, em que a villa e o convento atravessa-
vam um periodo de decadencia extrema, como já de-
mostrei, existia ali um unico frade, Fr. Manoel de
Santa Perpetua, em companhia de um leigo ou donato,
e mais tres escravos, Pedro, Antonio e Roque.

Como não havia escola de primeiras letras, eram
sempre os frades do convento que exerciam gratuita-
mente o magisterio.

Fr. Manoel de Santa Perpetua tinha nesse tempo,
1833, como discipulos os seguintes: Bento Thomaz de
Oliveira (33), Manoel Pedro de Gusmão (34), Francisco
de Assis Meira (35), João Pedro de Jesus (36), Antonio

(3) Bento Thomaz de Oliveira é irmão do cap. Manoel
Bento de Andrade e de José Ignacio de Oliveira.

(34) E' filho de Antonio Pedro de Gusmão.

(35) E' filho de Joaquim José de Meira, irmão de Joaquim
Mariano de Meira e José Justiniano de Meira, e d. Maria Fer-
miana de Meira.

(36) E' filho de Pedro Jacome Fajardo.

Maria dos Santos (37), Manoel Theotônio de Oliveira (38), e outros.

Parte destes homens ainda existe e attesta as referencias que aqui faço, as quaes pela tradição estão ainda gravadas na memoria de todos os habitantes desta villa.

Todos os sabbados, depois da lição, referem elles, iam matar morcegos em companhia do frade e dos escravos.

Para afugentar esses animaes, dos recantos escuros onde se agglomeravam, serviam-se sempre os meninos de fachos de folha de bananas, atadas na extremidade de um caniço.

Com esses fachos inflammados percorriam elles todos os compartimentos do convento, principalmente na sala do Throno, onde mais se agglomeravam os morcegos, em consequencia do silencio e obscuridade que sempre ali reinavam.

Nesse sabbado, 17 de Março de 1833—por um descuido, por nma infelicidade, quando os escravos procederam a limpeza, depois da *matança* dos morcegos, deixaram ficar, sem duvida, n'algum recanto, n'alguma infrauctuosidade do soalho ou do retabulo do Throno, restos de palha ou cinza, ainda inflammada.

Esse fogo foi lentamente augmentando entre as madeiras coadas de *cupim*, e só á noite é que começou a desenvolver-se, produzindo chammas e ganhando impulso.

O pobre frade dormia tranquillamente na sua cela quando foi despertado pelo medonho cripitar do incendio, que já lavrava com intencidade na sala do Throno e da sachristia.

O povo accudio immediatamente ao toque de alarme dado pelos sinos e ao alarido produzido pelos escravos; mas já era tarde.

(37) Foi vigario durante 34 annos nesta parochia e é irmão do precedente.

(38) E' filho do cap. João Antonio de Paula Oliveira.

Entretanto, devido a esforços extraordinarios, poudo, apesar da violencia do incendio, salvar muitos objectos e alfaias de valor, e mesmo circumscrever o incendio, que respeitou algumas partes do edificio.

O nicho com a Sagrada Imagem de Nossa Senhora da Conceição, foi arrancado do meio do foco do incendio.

Houve actos de coragem, de dedicação e de fé extraordinaria, por parte do povo que diante do perigo não recuou e nem perdeu a calma.

Nesse acto muito se distinguio o velho carpinteiro Aniceto Antonio da França e muitos outros.

O frade Fr. Manoel de Santa Perpetua, que fóra nomeado guardião desse convento, aos 12 de Novembro de 1831, pelo Padre Mestre Provincial Fr. Henrique de Sant'Anna (39), continuou ainda a exercer o mesmo cargo, até o dia 25 de Outubro de 1834.

Nessa occasião passou a occupar o referido cargo de guardião por patente do Reverendo Padre Provincial Fr. Antonio de Santa Mafalda, o irmão Fr. João de Santo Aleixo (40).

Ainda mesmo depois do incendio que reduzio a ruinas a mór parte do convento, os frades não o abandonaram de uma vez.

As imagens, os sinos, alfaias e mais objectos de valor, foram trazidos para a Matriz de Santa Anna, onde permaneceram até a epocha da sua restauração.

Além dos guardiães nomeados pela provincia do Rio de Janeiro, que zelavam dos bens do convento, havia ainda um syndico que os coadjuvava nesse mister.

O cargo de syndico foi sempre exercido, durante esse periodo, pelo capitão-mór Antonio Gonçalves Neves.

Ao retirar-se desta villa o irmão Fr. Manoel de Santa Perpetua, fez entrega ao referido syndico da prata, ouro e mais alfaias pertencentes ao convento.

Eis o referido termo : (41)

(39) Livro de lançamento das contas do convento, pag. 1.

(40) Livro citado, pag. 4, v.

(41) Livro das contas do convento, pag. 4, v.

« No dia oito de Junho, neste Convento de Nossa
 « Senhora da Conceição de Itanhaem, fiz entrega ao Sr.
 « Sindico, o Capitão-mór Antonio Gonçal es Neves da
 « prata e ouro, e das alfaias existentes neste Convento,
 « Constante da Rellação por ambos assignados; (42) e
 « passando-se a juntar as Contas da receita e despezas,
 « a vista dos recibos, achamos chegar para pagamento
 « da divida de Antonio José de Oliveiro, (do Rio de Ja-
 « neiro) lançada nas contas a p. 4; por isso que nada
 « fica devendo a Casa mais doque a divida da Provin-
 « cia (43) e nem o Sindico dever a ella: e por verdade
 « nos assignamos. — Fr. *Manoel de Santa Perpetua*,
 « Guardião. — *Antonio Gonsalves Neves*, Sindico »

As contas lançadas à paginas 4 do livro de lança-
 mentos, a que o documento se refere, são as seguin-
 tes, que passo a transcrever aqui, porque acho ser de
 algum interesse :

« Con'as desde 22 de Julho de 1833, até 8 de Maio
 « de 1834.

« RECIBO DOS DITOS MESEZ »

« P. 16 habitos, que se passarão em Santo
 « Amaro, e que esta em sêr, em razão
 « de ser falso o dinheiro. 9\$600

« DESPESAS DOS DITOS MESES: »

« P. 2 arrobas de Carne Seca	2\$880
« P. 2 alqueires de feijão	3\$360
« P. Pregos para a obra que se fez	4\$960
« P. Peixe fresco	6\$400
« P. 5 Covados de baeta para o Irmão Paulo	3\$200

« Somma despeza dos ditos meses: 20\$800

(42) Esta relação vai transcripta adiante, no capitulo se-
 guinte.

(43) A divida da Póvincia era neste tempo de 404\$828 rs.

« Pelo que ficou o Convento devendo a An-
 « tonio José de Oliveira, co no se vê retro 80\$990

101\$990

« Declaro que, os noventa e seis mil reis, estão em
 « Santo Amaro em caza do Padre Vigario Antonio Be-
 « nedicto. Somma a despeza vinte mil e oito centos
 « reis, que unidos aos oitenta mil novecentos e noventa
 « reis, que o Convento esta devendo a Antonio José de
 « Oliveira, Somma cento e hum mil sete centos e no-
 « venta e seis, a exceção da dívida da Provincia. —Fr.
 « Manoel de Santa Perpetua Guar.—Antonio Gon-
 « salves Neves—Sindico.

« Visto e approvado nesta Visita Geral, que pessoal-
 « mente fizemos; em fé do que passimos este termo aos
 « 40 de Março de 1834 sob Nosso Signal e Sello do Nosso
 « officio.—Fr João de Santa Veiros Visitador Geral
 « e Presi lente do Cap (com o sello competente). »

O ultimo frade que exerceo o cargo de guardião
 neste convento foi o irmão Fr. José da Natividade que
 residio nesta villa até o anno de 1844

Era guardião do convento e vigario da matriz de
 Sant'Anna.

Foi nessa mesma época que ordenou-se e veio
 para aqui como vigario o padre Antonio Maria dos Santos,
 que servio durante trinta e quatro annos.

A ultima conta lançada no livro competente a fls. 28,
 pelo ultimo guardião Fr. José, é a seguinte:

« Somma a Despeza duzentos e trinta e dous mil,
 « quinhentos e dez réis; dos quaes, abatidos desasete
 « mil e quinhentos reis que houverão de recibo, fica o
 « Convento alcançado em duzentos quiaze mil e dez
 « réis 215\$010. E por verdade nos assignamos Fr. José
 « da Natividade guardião. Antonio Gonçalves Neves,
 « Sindico.

« A Conta a cima fica a meu cargo pagal-a do modo
 « que puder, ficando por tanto, o convento de contas

« justas com todos ; Isto por ser divida contrahida no meu
« tempo. Villa da Conceição de Itanhaem, 7 de Setem-
« bro de 1844. O guardião *Fr. José da Natividade*.

Os frades que serviram de guardiões, neste ultimo periodo do convento, foram os seguintes :

Fr Manoel de Santa Perpetua, de 12 de Novembro de 1831, a 8 de Junho de 1834.

Fr. João de Santo Aleixo, de 25 de Outubro desse anno a 7 de Setembro de 1835.

Fr. Luiz de Santo Ambrosio, de 7 de Setembro desse anno, até 10 de Setembro de 1841. Dessa época em diante, servio de guardião Fr. José da Natividade, até o dia 7 de Setembro de 1844, conforme já ficou dito.

Pela provincia do Rio de Janeiro, em *Actos Capitulares* de 1834, foi determinado em Meza Diffinitoria, que: (44) O Districto que outr'ora pertencia ao Convento de S. Francisco, da Cidade de S. Paulo, ficasse pertencendo aos Conventos de Nossa Senhora da Conceição desta villa e ao de Santo Antonio da cidade de Santos ; bem como que o rvd padre Provincial nomeasse na cidade de S. Paulo, um Syndico que servisse conjunctamente os dois referidos conventos, recebendo as esmolas dos fieis devotos d'aquelle districto, e enviando es es productos aos dois conventos, depois de deduzidas as despezas (45).

O cargo de syndico em S. Paulo, foi primeiro exercido pelo sr. João da Conceição Maedonado e depois pelo capitão Francisco Antonio de Miranda.

(44) Livro de Reg's, das Ordens e Past. do Conv. de Itanhaem fls. 3.

(45) Cada convento tinha o seu districto onde os frades esmolavam. O districto deste convento comprehendia todo o municipio de Santo Amaro, parte do de S. Vicente, Iguape e Juquiá.

O districto do Convento de S. Francisco, em S. Paulo, abrangia todas as povoações que lhe ficam em torno, não confundindo, entretanto, com os das outras ordens.

No referido livro de lançamento das contas do convento, encontra-se a cada passo quantias enviadas para aqui, producto das esmolas recebidas naquelles districtos.

No estado precario em que se achava o convento depois do incendio, esse parco rendimento mal dava para o sustento dos frades e manutenção regular do culto. Pelo máo estado em que se achava a igreja os frades guardiões acabaram por mudar se dalli para a matriz, onde acommulavam o cargo de vigario.

Sempre na falaz esperança de reedificarem o templo, para recolherem a sua padroeira que se achava na matriz, elles por mais de uma vez tentaram a reedificação sem entretanto poderem levar a effeito, por falta de meios.

Um dos guardiões que mais trabalhou nesse proposito, foi Fr. José da Natividade.

Nas suas contas por mais de uma vez, vê-se os materiaes de que fez aquisição para tal fim.

Finalmente, desanimado até o ultimo ponto, daqui retirou-se sem poder levar ao fim o seu desideratum (46).

Para dar uma ligeira idéa da importancia, da capacidade intelectual dos frades que compunham a ordem franciscana, darei aqui a cópia de uma pastoral que se acha num dos livros deste convento.

Eil-a :

« Fr. Henrique de Sant'Anna, Ex Leitor de Prima,
 « Ex Deffinidor e Ministro Provincial da Provincia da
 « Imaculada Conceição do Brazil &. A todos os Nossos
 « Amados Irmãos, assim Pre'ados, Como Sub'idos, saude,
 « e verdadeira paz em Nosso Senhor Jesus Christo.
 « Fazemos saber a V. V. C. C, que Deus sempre en-

(46) Vid. A parte que trata da Irmandade de N. Senhora da Colceição—1860. Ahi se encontra a noticia sobre a reedificação da egreja, do convento e das pessoas que levaram a effeito esse apprehendimento.

« comprehensivel em seus caminhos, e em cujas mãos
« estão os destinos dos homens, permittio que no Capi-
« tulo Provincial celebrado neste Convento aos 20 de
« Agosto do corrente anno, fos e-mos Canonicamente
« eleito em Prelado Maior desta Provincia. Este suc-
« cesso inesperado, bem longe de nos desvanecer, e ele-
« var, vem pelo Contrario abater, e confundir, o Nosso
« Espirito, enchendo-o de susto, e de terror; tanto pelo
« conhecimento da propria fraquesa, e insufficiencia,
« como pelo espinhozo e formidavel do emprego que nos
« é encarregado. Comtudo intimamente convencidos
« de que o Senhor se serve muitas veses para execusão
« de seus destguios, dos instrumentos mais viz, e despre-
« siveis. Nós nos sugeitamos resignados as disposi-
« ções de sua Divina Vontade e humildemente submete-
« mos os hombros ao jugo da Prelasia. Não desconhe-
« cemos as grandes, e inumeraveis difficuldades que te-
« remos de encontrar no exercicio do Nosso Ministerio;
« Sabemos que os dias são máos, que o espirito da cor-
« rupção e libirtinagem estende por toda parte seus fu-
« nestos extragos; mas na certeza em que estamos, de
« que com os auxilios do céu poderão vencer-se os maio-
« res obstaculos, Nós vos supplicamos, que ajunteis as
« Vossas as Nossas Orações, rogando com fervor ao Todo
« Poderoso que por Sua Bondade, e infinita misericordia
« se digne fazer-nos participante daquella alta Sabedo-
« ria, que assist sem interrupção diante do Seu Solio
« Supremo, afim de que ella esteja Sempre Connosco,
« prezida a nossos Conselhos, e dirija todas as Nossas Ac-
« ções; e que a vóz igualmente conceda hum coração do-
« cil para observades com promptidão, e alegria os Sau-
« daveis avizos que paternalmente vóz damos.

« Primeiro que tudo, Nós vos exhortamos a manter
« sempre intaeta, e inabalavel em vossos peitos esta Fé
« antiga e veneravel que nosssos Pais nos trasmittirão,
« como o mais preciozo de todos bens, e que o inferno
« trabalha por fazer desaparecer de cima da terra,
« como se em seu poder estivesse impedir o Comple-

« mento das promessas de J. C. Convem que V. V. C. C.
 « andem sempre á lerta, e acautelados contra o Leão
 « faminto, e rugidor, que não cessa de armar Siladas
 « em busca de presa a quem devore.

« Repelli com coragem seus insidiosos assaltos,
 « tendo constante horror e aversão a essas doutrinas
 « mentirozas, que com promessas de paz só deixão en-
 « tregues a desesperação e ao remorso os infelizes,
 « que as abração; doutrinas orgulhosas e atrevilas,
 « que tendem a quebrar os laços da nossa dependen-
 « cia para com o Creador, e que ensultando a crensa
 « dos seculos, olhão com desprezo para tudo quanto os
 « mais bellos genios, e os homens mais virtuosos tem
 « constantemente reverenciado; doutrinas em fim cor-
 « ruptoras e anti sociaes, (47) que fasendo consistir
 « a felicidade na grosseira satisfação dos sentidos, de-
 « gradão a nobresa de nossa origem, turbão o repouso
 « dos póvos e os submergãm em calamidades incalcula-
 « veis! Mas apesar de tanta corrupção, que infelizmen-
 « te vemos grassando, e causando a perda de tantas
 « almas, o Claustro ainda nos offerece soccorros abun-
 « dantes, de que possaes aproveitar-voz para entrar na
 « posse da gloriosa herança, que o Senhor reserva aos
 « seus escolhidos.

« Sim A. J. ainda nos restão preciosos recurcos,
 « se os meios da salvação, o unico verdadeiramente im-
 « portante fixar toda a vossa attenção, excitar vosso
 « zelo, e for objecto de vossos mais vivos desejos, de
 « vossos exforsos mais generosos. Persuadidos pois que
 « Nosso Reino não he deste mundo, e que Nossa Con-
 « versação deve ser toda do Céu, « deixamos aos mor-

(47) Infelizmente vão pouco a pouco se realisando as previsões. O *anarchismo*, o *communismo*, o *nihilismo* e todas essas doutrinas incendiosas que convuleionam o mundo actual em que vivemos, não são senão as consequencias dessas theorias a que Fr. Henrique allude. Essas doutrinas *semeadas* pelos *enciclopedistas* do seculo passado e professada pelos corifeos da actualidade, vão lentamente germinando entre o povo (os simples) e já começam a dar *os fructos*.

« tos que elles interrem seus mortos »; e rennncian lo
« hua vez a todas as vaidades e appetites do seculo,
« tratemos de passar hua vida parca, justa e Santa
« como Verdadeiros filhos do Grande Patriarca dos
« Pobres, Suspiran to pela feliz esperanza dos Predes-
« tinados, sempre sujeitos, e obdiente as determinações
« da Igreja Catholica, e praticando com toda a fidelidade
« e inteireza o Santo Evangelho de N. S. J. C. que so-
« lemnemente promettemos guardar a face dos Altares,
« Como Pastor Vigilante, e cuidadozo do seu rebanhos
« Nós não nos pouparemos a trabalhos e a fadigas.
« Nossa continúa occupação será zelar o bem de nossa;
« ovelhas, conduzilas por pastos salutaes, alentar os
« fraeos, Consolar os afflictos, socorrer os nessitados,
« app'icar remedio aos enfermos, correr atraz dos fu-
« gitivos, e tratar a todos com Amor, e com ternura,
« Conduzindo-nos deste modo, Nós temos o direito de
« esperar que VV. CC. Corresponderão com docilidade,
« e confiança a Nossos paternaes desvellos, e se pres-
« tarão de bom grado ao desempenhenho dos deveres
« de nossa Profissão Religioza Oxalá que esta Pro-
« vincia em outros tempos épocas tão florecente, porem
« hoje tão abatida, e humilhada, se veja brevemente
« restituída a sua antiga Gloria, e primitivo Explendor,
« pela exacta observancia da Santa Regra, das Consti-
« tuições Apostolicas, e de todas as Leis Geraes, e Mu-
« nicipaes !

« Oxalá que ella assim se restaure da triste deca-
« dencia a que acha redusida, que se floreção as virtudes
« que se augmente cada dia mais a regra da diciplina
« regular, que se emendem as relaxações, e os abusos,
« e se reformem todos aquelles que esquecidos de si, e
« da perfeição a que só devem aspirar, confundem e al-
« terão a brilhante formosura da Nossa Ordem, des-
« truindo com seus máos exemplos tudo o que hum Deos
« binigno, e misericordiozo, por meio de tantos Illustres
« e Veneraveis Varões edificou em outros tempos, e
« ainda não cessa de edificar.

« Em hua palavra, A. J. : resplandeça a vossa Luz
 « diante dos homens, para que veção as vossas boas
 « obras, e por ellas glorifiquem o Pai Celeste, fazendo-vos
 « assim merecedores da Benção de N. Serafico Patriarca,
 « que muito affectuosamente lançamos a todos (48). »

Além desta, contam o referido livro outras pastoraes assás importantes, de Fr. Antonio de Santa Mafalda e outros prelados que illustraram a Ordem Franciscana.

Nessas ultimas pastoraes, datadas de 1830 em diante, os referidos prelados lamentam a cada passo o estado de abatimento a que tinha chegado a provincia e a descrença e falta de fé que começava lavrar entre o povo.

Pela relação dos conventos, que passo a mencionar, pertencentes a provincia do sul (Rio de Janeiro), ver-se ha que, alguns desses conventos, nessa época, estavam já quasi que em abandono, mantidos apenas por um guardião que accumulava diversos cargos :

« Cap. intermedio Sellebrado no Convento
 « de Santo Antonio do Rio de Janeiro, aos 27 do
 « mez de Fevereiro de 1836. O qual Presidio N.
 « R. P. Provincial Fr. Antonio de Santa Mafalda. »

SECRETARIO DA PROVINCIA

« O. N. C. Ir. Ex Provincial Fr. Tertuliano da Gloria
 GUARDIÃO

« O. N. C. Ir. Conf. Fr. Joaquim de Santa Margarida.

RESIDENTE

« O. N. C. Ir. Sac. Fr. Torquato de Santo Agostinho
 « Me. de Noviçãos O. N. C. Ir. Definidor Actual Fr. Joaquim de S. Maria.

(48) Livro de registro das ordens e pastoraes dos reverendos prelados maiores desta provincia, fls. 1 a 3—Convento de Itanhaem.

« Comm. de F. O. N. C. Ir. Ex. Provincial Fr. Perciliano do Patrocinio. »

« Porteiro O. N. C. Ir. Leigo, Fr. João da Conceição.

« CONVENTO DE N. P. SÃO FRANCISCO DA V. DA VICTORIA

« Guardião O. N. C. Ir. Pregador Francisco de S. Diogo.

« Presidente O. N. C. Ir.

« Com. O. N. C. Ir.

« Porteiro O. N. C. Ir.

CONVENTO DE N. SENHORA DA PENHA

« Guardião O. N. C. Ir. Conf. Fr. Victorino de Santa Felicidade.

« Presidente, O. N. C. Ir.

« Porteiro, O. A. C. Ir.

CONVENTO DE S. BOAVENTURA DA VILLA DE MACACU

« Guardião O. N. C. Ir. Ex. Provincial Fr. Theotoniode Santa Himiliana

« Presidente O. N. C. Ir.

« Com. de 3^{os} o E. C. I Guardião.

« Porteiro O. N. C. Ir.

CONVENTO DE S. BERNARDIN DA ILHA GRANDE

« Guardião O. N. C. Ir. Conf. Fr. José da Natividade Puga.

« Presidente O. N. C. Ir.

« Com. de 3^{os} O. N. C. Ir. Guardião

« Porteiro O. N. C. Ir. Fr. Antonio de S. Miguel.

CONVENTO DE N. S. DA CONCEIÇÃO DE ITANHAEM

« Guardião O. N. C. Ir. Pregador Fr. Luiz de Santo Ambrozio.

« Presidente, o N. C. Ir.

« Porteiro O. N. C. Ir.

CONVENTO DE N. S. DO AMPARO DE S. SEBASTIÃO

Guardião O. N. C. Ir. Conf. Fr. Manoel de S. Ursula.

« Presicente O. N. C. Ir.

« Com. de 3^{os} o N. C. Ir. Guardião.

« Porteiro.

CONVENTO DE SANTA CLARA DA VILLA DE TAUBATE

Guardião o N. C. Ir. Pregador Fr. Joaquim das
« Dores.

« Presidente o N. C. Ir. Guardião.

Porteiro o N. C. Ir.

CONVENTO DE S. LUIZ DA VILLA DE ITU

« Guardião o N. C. Irm. Ex. Provincial Fr. Mathias
« de Christo.

« Presidente o N. C. Ir.

Com. 3^{os} o N. C. Ir. Guadião.

« Porteiro o N. C. Ir. Leigo Fr. Joaquina de
S. José.

CONVENTO DO SR. BOM JESUS DA ILHA

« Guardião o N. C. Ir. Pregador Fr., Luiz de
« Santa Roza. »

« Presidente o N. C. Ir.

« Porteiro o N. C. Ir.

CONVENTO DE SANTO ANTONIO DA PRAÇA DE
SANTOS

Guardião o N. C. Ir. Pregador Er. Francisco da
« Piedade Penedo.

« Presidente o N. C. Ir.

« Communario de 3^{os} o N. C. Ir. Guardião.

« Porteiro o N. C. Ir.

CONVENTO DE N. P. SÃO FRANCISCO DA CIDADE DE
S. PAULO

« Guardião o N. C. Ir.

- « Presidente o N. C. Ir.
- « Com de 3^{os} o N. C. Ir. G. A. M.
- « Porteiro o N. C. Ir.

CONVENTO DE N. SENHORA DOS ANJOS DA CIDADE
DE CABO FRIO

- « Guardião o N. C. Ir. Pregador Fr. Manoel de
« Santa Fortunata.
- « Presidente O. N. C. Ir....
- « Com. de 3^{os} o N. C. Ir. Guardião.
- « Porteiro O. N. C. Ir....

CONFESSORES DE SECULARES

- « O Ir. Pregador Fr. Joaquim de Santa Catharina.
- « O Ir. Pregador Fr. Candido do Amor Divino.
- « O Ir. Sac. Frei Torquato de Santo Agostinho.
- « O Ir. Sac. Frei Gustavo de Santa Cecilia » (49).

NOTA 

Do fragmento do «*livro do inventario do convento*» que encontrei entre os papeis velhos da matriz, consta a relação dos objectos preciosos e mais alfaías e bens que pertenciam a este convento; com as anotações dos diversos visitadores commissionedos pela provincia.

Em poder do actual procurador da irmandade de N. Senhora da Conceição de Itanhaem, acham-se ainda muitos objectos de valor, que pertenceram ao antigo convento, cuja relação é a seguinte:

Uma custodia de prata sobredourada, 1 calix idem com pertences, 1 ambula, 1 chave de Sacrario de prata, 1 vaso de communhão de prata, alguns resplandores de prata. Restos de paramentos e alfaías e as joias de N. Senhora das quaes faz parte a celebre corôa de ouro massiça cra-

(49) Livro de registros do Convento de Itanhaem, fls 10 e 11 v — Ordens e Pastoraes.

vejada de brilhantes, joia de subido valor que só é occupada nos dias de grandes solemnidades.

Entre os annaes tradicionaes do convento, existe um, assas importante, em relação a essa corôa o qual passo a relatar com todas as peripecias, visto não ser muito remoto e haver delle muitas testemunhas oculares.

O facto deo-se em 1835 entre o povo da villa e o guardião Frei João de Santo Aleixo, que fôra em Outubro do anno anterior investido desse cargo por patente do Revd. Padre Provincial Frei Antonio de Santa Mafalda,

Havia já dois annos que o convento fora incendiado, conforme já foi demonstrado; Frei Manoel de Santa Perpetua, que era o guardião que então se achava administrando o convento, retirou se no anno seguinte para o Rio de Janeiro, (1834) fazendo entrega do convento e de todos os seus bens ao syndico capitão-mór Antonio Gonçalves Neves.

Essa entrega, conforme demonstra o auto que já foi transcripto, no capitulo antecedente, foi a 8 de Julho do referido anno de 1834.

Trez mezes depois, a 25 de Outubro de 1834, o Syndico fez de novo entrega desses bens a Frei João de Santo Aleixo, que viéra do Rio de Janeiro como guardião, tomar conta do convento.

Frei João de Santo Aleixo, dizia trazer ordens da Provincia para fazer concertos e tratar da restauração do convento; porém creio que desanimou em vista dos estragos que o fogo produzio e do estado precario das finanças da casa.

Esteve entretanto algum tempo nesta parochia e, um dia, de volta de uma viagem que fizera a Santos, recolheu-se ao convento e tratou de fazer as mallas, sem sciencia do respectivo Syndico.

O preto Roque velho escravo que ali morava, homem de confiança e sobre tudo — muito fiel a sua senhora, — vendo que naquelle acto, de Frei João parecia

haver má fé, desceu pelos fundos do convento e veio prevenir o povo.

Foi então que o sargento de melicia Francisco Mariano Soares, partio a toda pressa para o sitio de *sayóavo*, entender-se com o juiz de paz Antonio Luiz de Andrada, que lhe deu mandado de busca e mesmo de prisão contra Fr. João. Emquanto que, Joaquim Mariano de Meira, Joaquim Mariano do Espirito Santo José Ignacio de Oliveira, Bento Mendes da Silva e muitos outros foram ao bairro do Poço communicar o occorrido e solicitar a permissão do Syndico—capitão-mór Antonio G. Neves.

Quando a escolta regressou a villa, já Fr. João de Santo Aleixo havia partido

A escolta põem-se em seu encaço e só consegue alcançal-o perto do porto de Piassabuçu já no districto de S. Vicente.

Ahi, mesmo na praia, obedecendo a imposição ameassadora da escolta, teve Fr. João que entregar tudo quanto pertencia a Nossa Senhora e que fazia parte de sua pezada bagagem. Entre essas joias avultava a famosa corôa e outros objectos de valor.

Não se sabe positivamente se houve com effeito má fé, da parte do frade guardião, ou se elle obedecia a ordens emanadas da Provincia. Nessa occasião era ainda Provincial no Rio de Janeiro, Fr. Antonio de Santa Mafalda: Esse illustre prelado era filho daqui conforme já demonstrei

Tinha e devia ter grande amor e dedicação por este convento e por esta villa onde residiam os seus irmãos e parentes em companhia de sua veneranda mãe D. Felippa Maria de Jesus (50).

Não se pôde admittir que desse prelado pudesse emanar uma tal ordem, mandando despojar das suas pri-

(50) D. Felippa falleceu nesta Villa em Janeiro de 1843. Foi casada com Manoel José de Jesus (portuguez). Era irmã de Pedro Jacome Fajardo, Tenente Claudio Alves de Araujo, Antnio Pedro de Gusmão e Thomaz Alves de Araujo.

ciosidades esse convento ao qual elle tudo devia e no qual fez o seu noviciado.

E ainda mesmo que, pelo estado de ruina a que se achava já o convento, devido ao incendio, elle fosse obrigado, obdecendo aos deveres da prelasia, a mandar recolher ao convento de Santo Antonio do Rio de Janeiro, séde da Provincia, os bens e joias pertencentes a este convento, como dos demais que se achavam nas mesmas circumstancias, estou bem certo que o faria pelos meios legaes e não mandando que o guardião procedesse clandestinamente essa arrecadação, sem sciencia do Syndico, abusando da fé do contracto que havia entre elles e o povo desta villa.

Em todo o caso, é digno de louvores o acto praticado pelo povo desse tempo, protestando e obstando que se realisasse um acto afrontoso aos seus brios e as suas crenças.

O frade depois de ter entregue a esco'ita tudo quanto pertencia ao convento, e depois de ouvir as justas recriminações que lhe foram lançadas em rosto em nome do povo desta villa, foi deixado em paz a proseguir a sua viagem.

Nos *Actos Capitulares* celebrados d'ahi em diante no Rio de Janeiro, pela Provincia, bem como nas eleições da Congregação para os cargos dos respectivos conventos, não se encontram mais o nome de Fr. João de Santo Aleixo.

E' de suppor, pois, que, em vista do acto arbitrario por elle praticado neste convento, tivesse sido desligado ou expulso da congregação, ou mesmo se tivesse evadido logo que chegou em Santos.

A 7 de Setembro desse mesmo anno (1835), logo após ao facto referido, veio tomar conta do convento, por ordem da provincia o Revd. Fr. Luiz de Santo Ambrosio, que exerceu por muito tempo aqui, conforme já declarei, não só o cargo de guardião, como tambem o de vigario da matriz de Sant'Anna.

Por ali se vê que não houve por parte da provincia cooparticipação no acto praticado por esse frade, e nem d'ahi resultou conflicto ou duvidas entre os frades e o povo

NOTA III

A bibliotheca do convento, n'esta época de decadencia, constava ainda, segundo a relação ou catalogo que se vê no livro de inventario, de 263 volumes, sendo: predicas, sermões, etc., 162 volumes. Moral, 41 volumes. Asceticos e Miscellaneas, 45 volumes. Papeis, documentos, decretos apostolicos, bullas, etc., etc., 5 massos (manuscriptos), Livros em manuscriptos 40 volumes.

Os papeis e mais documentos que se achavam catalogados em masso, eram todos numerados em ordem alphabeticas

Ignora-se infelizmente qual o fim que tiveram esses documentos preciosos, que por si só bastariam para enriquecer uma bibliotheca.

Quantas edicções raras; quantos documentos importantes, para a nossa pobre historia, ali se consumiram, devido a incuria dos seus zeladores!

No referido inventario, ha uma *nota* bastante significativa, em referencia a bibliotheca: E' o relatório que fez em 1825, o guardião Fr. José de Santa Angela e que na sua phrase rude e simples diz o seguinte «... a livraria está muito destroçada, e melhor estaria se não a desmanchassem a muito para tirar-lhe o papelão das capas, para fazer caixas e buquetas...»

Segundo o testemunho das pessoas antigas, que assistiram o incendio do convento, que já referi, e que eram discipulos do Revd. Fr. Manoel de Santa Perpetua, sabe-se que a bibliotheca existia, parte em uma das cellas lateraes e côro, e parte no salão inferior, denominado *Sala dos capitulos*, cuja porta de entrada em arco de cantaria, vê-se em face da escadaria de pedra que desce para o refeitorio.

Presume-se portanto que toda a livraria escapou do incendio, que foi circunscripto, e respeitou esta parte do edificio.

O snr. Zeferino Antonio Soares, que foi um dos homens que promoveo e mais trabalhou na reedificação da Igreja do Convento em 1860, refere que — em 1844 quando elle e seus collegas, aprendiam primeiras letras na escola do Capitão Manoel Bento de Andrade, liam manuscriptos em grandes livros *in folios* que pertenciam ao Convento.

Esses livros, diz elle, eram fornecidos ao professor pelo Capitão-mór Antonio Gonsalves Neves, que era o syndico do Convento. E' tambem provavel que os frades, ultimamente em falta de outros livros para darem aos seus alumnos, nas aulas que ali mantinham, se servissem dos livros da bibliotheca, e que foi assim, nesse mister que os livros foram pouco e pouco se destruindo e *perdendo as capas*, com as quaes os pequenos se divertiam a fazer — caixa e bocetas

Dessa bibliotheca apenas existem os dois livros que já me referi e dos quaes tirei os documento e dados para estas notas, o fragmento de inventario, e um outro livro impresso em 1615:

Este livro, que foi tambem conservado pelo procurador da Irmandade, o sr. João Mariano Soares, está sem capa e faltam-lhe, infelizmente muitas folhas.

E' um importante livro de theologia, com mais de seiscentas paginas, em columnas duplas e anotações a margem.

Examinando cuidadosamente as paginas desse livro, encontrei aderido a dobra do lombo, entre duas paginas, um pequeno *ponteiro de brajaúba*. A presença ali desse pequeno *instrumento* que servia antigamente para os meninos se guiarem na leitura, é uma prova evidente de que os alumnos do convento tambem estudavam nesses livros.

Ao comessar esta nota dizia eu que, ignorava-se infelizmente o fim que teve a bibliotheca, entretanto,

a vista desses factos parece evidente que esses livros aqui mesmo se consumissem, parte estragado nas aulas, e parte extraviado nas mãos dos *coleccionadores* que por aqui passavam.

O syndico, que aliás era um homem intelligente, e honrado, não era entretanto um zelador exemplar pouca importancia ligaria elle a essa livraria « destróçada » que os frades haviam deixado; e na sua boa fé jamais pensou que esses *alfarrabios* poderiam ser conciderados um dia como — preciosidades.

Eis o cathalogo conforme consta do inventario:

PREDICA

	Em 8.º	Vol.
Morraci, Planthea Mariana	»	4
A. D. Bonar Florileg. Seraf.	»	4
Alvares. Lustre 4º dei Pulpito	»	4
Primavera Sagrada	»	4
Marial: Discurs. Mor.	»	4
Traseres: Empresas de S. Bento	»	4
Soto: Florilegio Sacro	»	4
l'ensil: Eucharistie	»	4
Parra: Luz da Verd. Catholica	»	4
Thesouro da Luz do Evangelho	»	1
Correia: Conspiraç. Universal (51)	»	4
Almeida: Sermões	Em 4.º	4
S. Anna: Sermões	»	5
Rocha Sermões	»	2
Calvo: Homilias da Puar.	»	4
Veiga: Concider. sobre o Evan.	»	2
Veiga: Sermões	»	4
Gouveia: Sermões	»	4
Aguila: Sermões	»	4
Barão: Sermões	»	2

(51) Este é o livro a que me refiro.

	Em 4.º	Vol.
Sã: Sermões	»	4
Glosas de Maria Santissima: Sermões	»	4
Fr. Antonio dos Anjos: Sermões	»	4
Anonim: Sermões	»	1
Bluteau: Sermões	»	1
S Maria: Sermões	»	1
Predica Sacramental	»	2
Souza: Sermões	»	3
Garau; De... (52) ... elucidata	»	2
Idem: Ideias	»	2
Idem: Maximas	»	3
Idem: Declamation Sacr	»	1
Bartholomeu do Quintal	»	2
Quartetos e Sustilhos	»	1
Avendano: Maria de Sas	»	4
Idem: Sermões	»	2
Vi . . de Vede.	»	4
Chagas: Sermões.	»	1
Idem: Ramalhetes Espirituaes	»	1
Veiga: Fxercicio Santo	»	2
Val de Roma: Exercicio	»	4
Santa Maria: Exercicio	»	3
Nessino: Assumptos pred cad	»	4
Lisana: Doutrinas Evarg	»	1
Morim: Sermões	»	2
Josefina Panagerica	»	2
Ascensão: Sermões	»	1
Palavra de Deus dezatada	»	1
Maxera Marial.	»	1
Salto: Sermões	»	2
Ideias sagradas	»	2
Veiga: Conced	»	1
Gamo: Sermões	»	4
Pino: Sermões	»	1

(52) Está dilacerado.

	Em 4.º	Vol.
Barcia: Despertador christ.	»	4
Nezo: Sermões	»	1
Syla; Concion.	»	4
Curado: Sermões	»	2
Nascimento: Sermões	»	4
Bispo de Martiria.	»	2
Mendo: Sermões	»	2
Manciones Hebraken.	»	6
Bluteau: Sermões	»	2
Venerabl: P. Rol Aurifoden. universal.	»	2
Silveira: Sermões	»	7
Dorothea: Floresta Evang.	»	7
Erauco: Sermões.	»	41
Problematica Sacra	»	2
Sant'Anna: Sermões	»	2
Palestra do Oratorio Sagrado	»	4
Rocha	»	3
Bispo do Povo.	»	4
Rudimentos Concionarios	»	4
Avendano: Sermões	»	2
Nascimento: Sermões	»	2
Montoia: Sermões	»	4
Vinheiro; Evang.	»	4
Despertador Christão.	»	3
Consortio	»	4
Vieira: Sermões	»	4
Assumpção: Sermões.	Em 8.º	4
Thesouro do Pregador	»	4
Hamapum: Virtudes... (53)... exemplar.	»	4
Moral		
Montalex: Dessa fundan	In folio	2
Constat. do Arcebis. da Bahia	»	4

(53) Dilacerado.

	In folio	Vol.
A. S. Bonav. Const. Bened.	»	2
Abeodem examem Regular	»	4
Felix Potest. Exame. Ecclesiast	»	4
Reverens	»	4
Cordras Pract. e confer.	»	4
Sanches	»	5
Felix Potestat.	»	4
Moraes: Exames de Cont	»	4
Luz Moral.	»	2
Brasil: Pontific	»	2
Felial Confessorio	Em 4.º	4
S. Martinho e S. José.	»	4
Fr. Valerião: Sacram	»	1
Veiga: Espelho da Cruz.	»	4
Pacheco: Summa moral.	»	2
Henrique	»	4
Rodrigues: Explicação de cab.	»	4
Monte Olivete: Pract. Reg.	»	2
Escobar: Summa Theolog. Moral	Em 8.º	2
Berames	Em 4.º	2
Larraga reformada	»	2
Lan Certini	»	2
Pisselli	Em 8.º	4
Ligorio.	In folio	1

Asceticos e miscellanea

Walderema: exercicios quares	Em 4.º	4
Sigellatio ingraltudinis	»	8
Bernardes: Florestas e exercicios	»	8
Mistica: Cid. medet	»	3
Obras do Ven. P. Chagas	»	4
Inglaris: Escol. dos. indes.	»	4
S. Boaventura: Espelho da decipli.	»	4
Elenches: Cerenn. Terra Santa.	»	4
Walderramo: Exerci. Spirit	»	4
Cerimonial da Prov. ^a	»	4

	Em 8.º	Vol.
Reformação Christã	»	4
Combate Espiritual	Em 4.º	4
Meditação de S. Pedro de Alcantara.	»	4
Consciencia: Mocidade enganada	»	4
Ceremonial da Prov. ^a da Conceição.	»	4
Voz de J. C.		2
Cathechismo		5
Ritual Romano	In folio	4
Dialogos de Sta. Catharina	Em 4.º	4
Instrução dos Exorcistas	»	4
Conducta de Conf.	»	2
Guia dos peccadores.	»	2
Espelho do Parocho	»	4
Bauldri — Manual Sacré.	»	4
Exercicios Espirituaes	»	4
Refeição Espiritnal	In folio	4
Flos Santorum	»	2

Seguem-se algumas annotações dos diversos visitadores.

ARCHIVO DO CONVENTO

Um livro in fol. — Cartorio do Convento.

Um dito in fol. — Breves, Pastoraes e eleição dos Prelados (53).

Um dito in fol. — Confraria do Cordão.

Um dito in fol. — Profissão e recepção dos noviços.

Tres livros antigos das contas do convento (queimados por velhos) (54).

Um dito antigo dos suffragios dos Religiosos. (Idem).

Um dito in fol. das contas presentes.

Um dito in fol. — dos suffragios que se fez pelos Religiosos fallecidos.

(53) Este livro existe.

(54) Nota dos visitadores.

Um dito in fol. Assentos dos casamentos e baptisados. . . .

Um dito em 4º — em que se lançam as missas do Convento.

Masso A — Breves e Decretos Apost., com 7 papeis.

Masso B — Escripturas e clausulas do Convento, com 12 papeis.

Masso C — Inquir. de noviços e Instrumentos de genere.

Masso D — Com quatro papeis de Indulgencia. Ant. do S. Lenho, Decretos e licença da Camara para a nova ladeira.

Masso E — Bulla de Clemente 14º para a extincção da Comp. com um decreto de S. Magestade Fidellissima.

As escripturas e clausulas pertencentes ao convento, que constavam do Masso B. são os contractos que os frades fizeram com o povo, para a edificação do Convento, e bem assim as escripturas das terras e mais bens que o convento possue.

Esses documentos estão todos registrados nos competentes livros da Camara desta Villa.

A Irmandade de N. Senhora da Conceição acha-se hoje legalmente na posse desses bens.

NOTA

Entre os objectos de valor que a Igreja do convento possue ainda em estado de conservação, citarei além de outros que já fiz menção na nota A, o magnifico painel em azuleijos antigos que se vê por cima do arco cruzeiro.

Esse painel representa Imagem de Nossa Senhora da Conceição, e toma toda a superficie da parede, que fica sobre o referido arco, abrangendo de um e d'outro lado os dois altares lateraes.

Estes dois altares, de ordem composita, com columnas em espiral, guarnecidas de folhas de vinha, são tambem primitivas, e o trabalho de entalhe é magni-

fico, se bem que inferior, debaixo do ponto de vista artistico, aos retabulos que ornarn os altares da Matriz.

Toda a Capella-mór, da referida Igreja do convento, era tambem inteiramente forrada de azuleijos. As paredes de alto a baixo eram divididas e apainnelladas com quadros de assumptos religiosos.

Tudo isso foi destruido pelo incendio, e hoje apenas se vê os vestigios desses azuleijos, nas barras dos rodapés que guarnece as paredes exteriores da frente.

Esses azuleijos estão ahí collocados a ésmo, n'uma completa desordem.

Fallando dos objectos de valor e de arte que ornarn essa Igreja, não poderei deixar em silencio a Sagrada Imagem de Santo Christo, que além de ser uma obra prima em relação a época, tem tambem o seu valor archeologico por ser uma Imagem primitiva, feita de madeira do paiz—Piuva, -- o que lhe dá um grande peso, a ponto de muitos suporem ser ella esculpida em barro ou fundida em metal.

Essa imagem tão veneranda pelos fieis existia no côro do convento, conforme nota o inventario.

Após o incendio, foi trazida para a Matriz com as outras Imagens, onde permaneceu por muitos annos. Dahi foi trazida novamente para o convento no tempo da trasladação, em 1865.

Existe tambem na mesma Igreja uma outra Imagem pequena de Santo Christo, que está na *banqueta* de um dos altares lateraes.

Essa Imagem, dizem, que pertenceu ao Capitão-mór, A. G. Neves, o qual por sua morte deixou ao convento.

E' esculpida em cedro e está sobre uma cruz tosca e roliça. E' tambem uma obra primorosa e tem muita semelhança com a primeira.

Diz a tradicção que foram ambas esculpidas pelo mesmo artista, e realmente, o movimento do corpo e da cabeça são em ambas indenticos e de uma semelhança extraordinaria. Quer n'uma quer n'outra, nota-se

a mesma attitude de abandono, a mesma regidez inerte na distenções dos musculos e dos tendões;

Ve-se em ambas a mesma pureza, a mesma delicadeza de linhas, a mesma elevação do torax, devido a compressão do estomago e do ventre, a mesma contracção dos musculos do pé, pelo effeito dos cravos; o mesmo sentimento de resignação e de doçura nas physionomias!

Tudo, emfim, faz crer que foi o mesmo escopo que talhou, que esculpiu na madeira aquellas duas obras primas; um artista, talvez um senobita, que viveu e morreu desconhecido!

Oxalá os homens do futuro saibam sempre dar a essas reliquias preciosas, o valor que lhes é dividido, já não direi sob o ponto de vista artistico, mais principalmente sob o ponto de vista religioso.

NOTA

Dentre as relações de objecto que fazem parte do inventario, os quaes por ser demasiado longo deixo de transcrever, encontra-se uma *lista dos escravos* que serviram no convento.

Alguns desses pobres escravos ainda existiam durante esse periodo de 1810 a 1814, conforme os apontamentos feitos no referido livro de inventario pelos respectivos guardiões:

Eis ahí a referida lista:

«Luiz, pardo (morto). Manoel Banguella, (morto), Pedro, (em boa idade). Domingos, casado, (morto). Caetano Morango, (morto). Martinho, (morto). Antonio Marques. Apollinario (vendeu-se para a Provincia). Floriano, (morto). Bento (fugido). Antonio Roque. Francisco, pardo, (forrou-se). Ignacio (vendido por bebado e ladrão). João Banguella (morto). Angelica, mulher de Martinho, (morta). Rita, cabra velha — mu-

lher de Domingos, (morta). Urbana parda, doente, mulher de João.»

Quando a 8 de Dezembro de 1865, fez-se n'esta Villa a trasladação das Imagens da Matriz para a Igreja do convento, então restaurada; lembro-me perfeitamente, tinha eu então 11 annos, e, entre a multidão que acompanhava a procissão, eu, na minha ingenuidade de criança, fiquei horrorizado, medroso, a tremer, ao ver um velho negro, tremulo que subia penosamente a ingreme ladeira, atraz do andor de Nossa Senhora.

A sua calva negra e luzenta, guarnecida apenas por uma ligeira fimbria de cabellos brancos e engruvinhados, reflectia como uma cupola de aço; esse rosto, já disforme, onde o tempo imprimira sulcos profundos, era emoldurado por uma linha sinuosa de barbas brancas; o seu busto vergava para o chão, ao passo que as mãos grandes e ossudas, apertavam tremulamente o grosso bordão que o apoiava!!...

No meio do *povareo*, mettido entre a *mulheria* de trages varigerados, aquella figura negra e vergada, deveria produzir uma nota original para influir poderosamente no sentimento de uma criança medrosa e doentia.

Perguntei a Minha Mãe—quem éra aquelle, seria o tio *Cassange* ou o *Zé Cabelleira*?!

—(55) E' o tio Marques, o velho escravo de Nossa Senhora, respondeu-me ella...

Não é uma fantasia, não; tenho até hoje photographado na minha retina a figura do velho escravo e a impressão que alli recebi.

Poderia hoje sem esforço reproduzir esse typo, se o quizesse e estou certo que faria um retrato e não uma composição *fait du chic*.

(55) O Tio *Cassange* e o *Zé Cabelleira* eram personagens de *historias*, muito e nhecidas das crianças nesse tempo.

O tio Marques era o ultimo escravo que muito velho vivia ainda nessa época no bairro do Rio-acima.

O escravo! Toda essa raça que por tanto tempo viveu opprimida, vergada ao peso do duro e arduo trabalho, embrutecida pelos maus tractos e aviltada pelo azorrague, não era infelizmente, só o apanagio do potentado e do forte!

Os humildes, os fracos, aquelles que faziam voto de pobreza, que só viviam de esmolas e que tinham p r dever a pratica da caridade, o amor do proximo em nome da religião que professavam; em nome do Serafico Patriarcha dos pobres ;.. tambem tinham escravos! ..

Ao ler a parte do inventario que se refere a este aviltante assumpto, não se pode deixar de corar envergonhado; tal é o horror que ainda hoje inspira essa nefanda instituição, que os nossos antepassados nos legaram; e que ainda *hontem* era mantida no Brazil e protegida pelas leis *como uma coisa legal*: *Tão legal, tão natural* que até os conventos possuíam!

Que horror!

E não devemos admirar, render culto a memoria desses varões que tanto soffreram, tanto se devotaram pela liberdade dos indios! Os émulos de Nobrega e Anchieta e mais tarde, toda essa pleiade de herões, que tanto se distinguiram na luta em prol da liberdade dos escravos, até a extrema abnegação de S. A. I. —A' Redemptora— que assignou a Aurca Lei, sacrificando os interesses de sua dinastia.

A todos, o juizo calmo e imparcial da Historia, hade um dia fazer justiça.

Não será queimando os archivos em que se acham averbadas as matriculas desses infelizes, que havemos de illudir o futuro e apagar das paginas da nossa historia essa mancha indelevel.

Não, a historia hade retrata-la com todas as cores, reproduzil-a fielmen e com os mesmos nuances, sem esquecer um só detalhe, sem emittir uma só linha, em-

bora os governos mandem queimar todos os archivos, todos os annaes da escravidão.

Alguem me disse, ao mostrar-lhe esse « inventario do convento » que deveria-se inutilisar essa parte que se refere aos escravos, por ser uma cousa vergonhosa e aviltante.

Não; nunca

Sou, é verdade, apologista das Instituições Religiosas, mas o meu *fanatismo* não vai ao ponto de pretender *capear* e encobrir os seus vicios e as suas faltas.

A verdade antes de tudo: louvo aos frades pelo bem que praticaram, segundo a disciplina e doutrina de abnegação a que eram sujeitos; mas não posso deixar de condemnar os seus desvios.

NOTA

Antigamente, o rio que hoje passa proximo aos morros de Piraguira e Sapucahêtava, descia em linha recta desde a *Volta do furado*, até desembocar no mar, sem fazer a volta pelo *Macaia*.

Esse trecho de rio em linha recta, denomina-se ainda hoje — *estirão do Guarahú*, em razão de um porto e caminho que ali existem com esse nome.

Dahi desse porto, descrevia o rio uma pequena curva, e vinha passar perto do morro do Convento.

Havia então o caminho do *chão-óco*, que partindo dos fundos do mosteiro, em rumo de Oêste, vinha sahir perto de um pequeno arroio que hoje desagua no caminho do Guarahú, quasi ao terminar a *aguada*, no começo da lombada de areia.

Do angulo que descreve essa lombada com a base da pequena montanha do convento, partia então o caminho que ia ter ao porto do Guarahú.

O caminho da *aguada* que existe hoje a partir da fonte do Itaguira, até o começo da referida lombada,

flaldeando o dito morro, não existia n'outro tempo, porque o rio que ali passava, banhava e mergulhava toda essa base da montanha, para o Sul e para o O'este.

Da ladeira velha, que começava a sua ascensão, no lugar hoje denominado *Senzalas*, em face a rua de S. Francisco, havia um caminho que se bifurcava, tendo uma sahida para a dita rua e outra que, em rumo de Sudoeste vinha ter ao *Porto dos Frades*, ou porto do Convento.

Perto da *fontinha*, para o lado d'Oeste, do caminho do Itaguira, ou *caminho de baixo*, existe ainda hoje parte de uma ponte, ou trapiche de pedra e os restos de pilares que sustinham a casa ou *ranchão*, onde os frades guardavam as suas canoas e apparatus de pesca.

Os antigos chamavam—o porto dos frades.

Esses restos de porto ainda hoje se notam, no meio do *manburrá*, ou *perrechi* (56), a uns cem metros mais ou menos da fonte do Itaguira, em rumo de Sudoeste.

O rio seguia d'ahi no rumo, entre sul e Sudoeste, margeando a lombada em que está assente hoje a rua Dr. Cunha Moreira (antiga rua Direita); passava perto da *Casa da Polvora*, um pouco mais ao Leste do lugar onde se vê hoje o *barranco do mesmo nome*, e sempre na mesma direcção ia ter a sua foz proximo ao Itapoã, cortando a praia em angulo récto, e com canal sufficiente para offerecer passagem a navios de pequeno calado.

Diz mesmo ainda a tradição, que naquellas proximidades, isto é, entre a *Casa da Polvora* e as *Salinas*, havia um estaleiro para construcção de pequenos navios.

No terreno alagadiço, no *manburrá* que fica hoje entre o *barranco da polvora* e os fundos da dita rua Dr. Cunha Moreira, e caminho do porto, existia ainda

(56) *Manburrá* ou *perrechi*, são os terrenos baixos, as deixas de rios, onde cressi uma vegetação em ranh da a que o povo chama—*matto carrasco*, que se compôed e *mande juranna* (arco de pipa), *araticum*, *jun cos*, etc.

até muito pouco tempo os restos de cordames e cavernas de um navio, mergulhado no *tijuco*.

No livro de lançamento das contas do convento, a fl. 3 (contas do mez de Abril de 1832); na parte que se refere as despezas, nota-se ainda esta parcella: «Despezas com o *Frete do Barco* 32\$000».

Os Srs. Manoel José de Sousa e João Bento de Sousa, que ainda residem nesta Villa, possuiram por muitos annos um navio o «Hyate Conceição», de 65 toneladas e 8 palmos de calado, que viajava desta Villa para os portos do Sul e para os do Norte.

Nesse tempo o canal era ainda bastante profundo a ponto de offerecer sahida e entrada franca mesmo durante a noite.

Quando se estabeleceu a linha telegraphica nesta marinha, aqui esteve por muito tempo no nosso porto um pequeno vapor carregado de materiaes para a dita linha.

Entretanto, hoje, devido ao grande desvio que tem tido o rio, a sua barra está quasi que inteiramente prejudicada para navios, porque o canal, devido a esse desvio, passa encostado as pedras do Itapôã e Itaquanduba, parallelo á praia e sujeito portanto ao constante embate das ondas.

Todo o terreno baixo que vai do *barranco da polvora*, até o caminho do Guarahú, e todo o mangue e *perrechi* que do caminho de baixo vai até a *Ponta da Corôa*; e bem assim todo esse *Jundú* (57) que fica entre o *caminho do porto, pontal e Salinas*, foi no outro tempo occupado pelo rio que hoje corre proximo aos morros de *Piraguira* e *Sapucahétava*, a mais de 900 metros do seu primitivo leito.

(57) *Jundús* são os barrancos, ou combros de areia, cobertos de vegetação rachitica e rasteiras que bordam as nossas praias. Esses arbustos são: o *cambucá da praia*, o *araçá da praia*, os *mandacarús*, etc., etc.

O deslocamento do *barranco da polvora*, que antigamente era mais a Leste; a successão de monticulos e combros de areia que se estendem tão pitorescamente até o porto actual; a cadeia de barrancos e todo esse Jundú, que se prolonga paralelo ao caminho do porto, tudo é effeito do rigido e rispido Nordeste que aqui reina com violencia, grande parte do anno e tanta evolução tem operado nessas areias.

NOTA **F**

Entre os morros Sapucahétava e Piraguira, terrenos pertencentes ao convento, existe a valla, canal que por mais de uma vez tem-se tentado abrir (58) com o fim de mudar a foz do rio; porem este (o rio) zombando sempre desses esforços, apesar do enorme desvio que já demonstrei, teima em fazer a sua fôz entre a praia e costão do Itapoã.

Acredito que a barra futura do nosso rio seja por ali, pela *valla*, e não duvido das vantagens que desse melhoramento nos provirão; mas como isso esteve e está sempre affecto aos poderes publicos e delles apenas depende, concluo dahi que não será para nossos dias; salvo si, o proprio rio na sua evolução lenta quizer em em nosso beneficio, desenvolver um pouco mais de actividade e . . . romper por si; ou então que, a população de Itanhaem compenetrada dessa necessidade queira coadjuvar a natureza nessa operação.

Emfim, como o fim desta nota não é discutir essa questão, fecho o *parenthesi*.

Hoje em dia, o viajante que tem de seguir para o Sul em demanda da praia de Peruhibe, atravessa o rio em canôa; e uma vez n'outro lado, em casa do Manoel Caetano, ou Maneco do Padre, segue flardeando o lado

(58) Vide na 4ª parte os documentos que tratam do assumpto.

occidental do morro do Sapucahêtava até chegar a primeira *prainha*.

No fim desta *prainha*, para o occidente, ve-se um pequeno outeiro conhecido hoje por « Morro de Manoel Jacintho. »

Este pequeno morro é em parte coberto de matto, excepto do lado do mar, onde uma successão de rochedos escarpados e de formas bizarras, se amontoam pela praia, prolongando-se em forma de promontorio, ou como uma mole gigantesca que se quizesse unir ao *costão* de *Parnambuco* ou *Paraná-buco*, que fica no extremo da outra praia.

Este pequeno promontorio, chama-se, não sei porque — Barra-nova.

Bem em frente ao morro de Manoel Jacintho, para o lado do mar está a ilha, monticulo de tamanho e de forma identica áquelle. Nas marés baixas, passa-se ahi a pé enchuto.

Os pescadores—os *mareiros*, tem ainda ahi, na primeira *prainha*, as suas canôas varadas no *Jundú* e abrigadas em pequenos ranchos de *jussape*. São nessas canôas bojudas e de largas patilhas, feitas exclusivamente de *timbóuba* e *guaperuvá* (59) que elles, nas *bellas mansões*, fazem as grandes pescarias de *roncador*, peixe tão apreciado no nosso littoral.

De um e d'outro lado da pequena ilhota, isto é, para o oriente e occidente, existe sempre uma especie de canal.

Este canal de um e d'outro lado da ilha, é cavado pelo proprio embate das ondas e dá *jazigo* (60) para a entrada e sahida das canôas.

(59) Madeiras leves e corticantes.

(60) *Jazigo* Tern.o proprio do *mareiro* E' na *rebenção* o lugar em que as ondas deixam de quebrar *Dar jazigo*, quer dizer offerecer sahida, ou entrada para as canôas, entre a *camaleada* de ondas que quebram.

Os *mareiros* chamam então, *barra doléste* e *barra do sul*, ou *barra nova*.

Ignoro, como já disse, a razão por que se chama a isto barra nôva.

Pode-se entretanto suppor que em outros tempos estivesse esta parte da ilha ligada ao pequeno promontório, e que por um phenomeno geologico; se tivesse separado ou submergido, dando então lugar àquella aberta a que os naturaes chamram *barra nova*.

Quanto ao periodo em que se deu o phenomeno, deixo ao juizo dos geologos futuros; cumprindo-me apenas lembrar que, remoto ou recente foi elle presenciado pelo homem, que o denominou logo de *barra-nova*, e se este o qualificou de *barra-nova* é porque antes não existia.

Todo esse terreno «do outro lado», comprehendendo os morros de que já fallei, e parte da montanha de Paranã buco até confinar com as terras do Capitão-mór Gonçalves Neves, pertenciam e pertencem ao convento.

Era ahí que os frades conservavam parte do gado que lhes pertencia, guardado sempre por algum escravo; e este infeliz, como todo o escravo, era mal alimentado e portanto propenso ao roubo e ao mal.

N'um dos relatorios que faz parte do referido inventarios, ha este trecho em relação aos bens e aos escravos: Tem a data de 28 de Julho de 1811. «...O alcaide desta Villa matou um (Boi) na roça e pagou; e os escravos deste convento, principalmente os filhos de Angelica, por serem muito velhacos e vadios e terem mau patrocínio da mãe que é outra como elles, mataram (os bois) no matto, e carregaram pela estrada, comeram e venderam... etc.»

Elles, os escravos, para dissimularem o seu *furto* (se furto se pode chamar aquillo que por igual direito lhes devia pertencer), tinham imaginado este ardil:

Existe no morro de Manoel Jacintho, para a parte oriental uma *gróta* de pedra, especie de *galleria*, que conserva ainda até hoje alguma coisa de misterioso, não só pela obscuridade em que se acha envolvida, em consequencia da *mataria* e lianas que a cercam, como também pela quantidade de ossos que ali se vê.

Ainda hoje essa *gróta* é pouco conhecida; o povo não a visita porque se diz ter ali *muita cobra*. E realmente, os *jararacuês* não são raros nestas paragens, e quasi sempre se nota *os rastros* na areia mole da praia, pelas noites calidas do verão.

Antigamente aquelle lugar era conhecido por *gróta da serpente*.

Constava que existia ali uma *serpente*, especie de *leviathan!* enorme! medonha!

Ninguem se animava a vir habitar n'aquellas visinhanças, e até passava-se ali com determinadas precauções.

Só os escravos do convento se animavam a pernoitar n'aquellas paragens.

Si por acaso desaparecia um boi, uma vitella; não havia duvida—era a *serpente* que os devorava!... E quem se atreveria a contestar?

Não sei si os frades acreditavam positivamente na existencia de *tal serpente* que lhes desimava o gado; entretanto é certo que nunca procederam uma vistoria rigorosa na *tal gróta*, pois que só muito tarde, isto é, quando o convento já se achava em ruinas, é que se descobriu que a *tal serpente* era apocrypha. E, quem devorava ali no mysterio da *gróta* os bellos novillos, eram simplesmente os escravos do convento.

Mais tarde o Manoel Jacintho, um *letrado*, muito lido em anedotas e *historias de Munkausen*, veio habitar aquelle lugar, tratando de divulgar a *lenda*.

Deixou então de ser a *gróta da serpente*, passando a chamar-se simplesmente — Morro do Manoel Jacintho.

Antes disso, não existia por ali, caminho que

viesse ter a margem do rio, pelo boqueirão e porto do Manoel Caetano.

Havia sô o «porto dos carros, ou varadouro,» que era no bairro do Poço, e ficava já nas terras do capitão-môr. O caminho do Poço, que começava no extremo da praia de Perubybe, terminava no referido «porto dos carros».

Os vehiculos que vinham de Perubybe, estacionavam ali no «varadouro»; e dahi vinham as carzas em canoas pelo rio do Poço, até o Porto da Villa. Sô existia uma pequena «verêda» que, partindo do dito «porto dos carros», sahia na «Segunda Prainha» e vinham ter a margem do rio, bem em frente a «ponta da corôa»; porem esse caminho era pouco frequentado.

Sô de 1840 em diante é que se tratou de fazer a estrada e mais aterros no caminho do Poço, até o porto do Manoel Caetano.

Foi encarregado desse serviço o capitão Manoel Bento de Andrade.

Officio dirigido ao capitão Manoel Bento de Andrade a proposito dos trabalhos das estradas deste municipio.

«Illm. Sr.—O Governo da provincia approvou a designação que fez de V. S. para inspector dos trabalhos da estrada desse municipio desde o porto de Piassabussú até o porto do rio Guarahú, por emquanto. No porto do Piassabussú, desde o lugar do desembarque até a praia dever-se-ha rossar o caminho, e quebrar os barrancos, e melhorando o tranzito quanto possivel, não devendo porem ahi gastar-se mais do que a quantia de cincoenta mil reis.

«V. S. fará abrir desde o porto dessa Villa contiguo a bocca do canal mais ou menos até sahir na praia de Piruibe uma estrada boa para o tranzito dos carros, de maneira que elles possam na ida e vinda dirigir-se até esse lugar em vez de irem ao poço como agora fazem, não devendo porém ahi gastar mais de

cento e cinquenta mil reis. Alem dos 200\$000 já consignados é V. S. ainda auctorizado a despende até a quantia de tresentos e cinquenta mil reis no melhoramento do morro de Guarahú, devendo deduzir desta quantia a importancia de vinte mil reis mensas de sua gratificação pelo apromptamento dos trabalhos, que espero não levarão todo mais de 3 mezes. No morro de Guarahú convém mudar o lugar de subida na base para evitar a pedra alcantilada que ali tem, e em todo elle cortar as raizes que embaraçam o tranzito, fazer as pontes necessaria, remover as pedras; e emfim melhora-lo todo de sorte que possa um cargueiro tranzitar livremente.

«Pode V. S. entender-se com a collectoria desta cidade para adiantar os dinheiros necessarios, formalizar as ferias, pagar os trabalhadores, e remetter ellas depois. A lei obriga os trabalhadores a servir no concerto das estradas mediante um jornal razoavel: V. S. pois... (61).

sobe tudo o que for preciso, e emfim desempenhando esta commissão com toda a economia da Fazenda Publica e na intelligencia de que os trabalho devem comessar quanto antes.

Deus Guarde a V. S. — Santos, 2 de Setembro de 1840. — Ilm. Sr. Capitão Manoel Bento de Andrade. — O Juiz de Direito *José Antonio Pimenta de Bueno* »

Reedificação do Convento e reconstituição da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem

A actual Irmandade de N. S. da Conceição de Itanhaem foi reconstituída no anno de 1860, sendo eleitos thesoureiro João Mariano Soares, procurador

(61) Esta parte do officio está dilacerado e faltam duas linhas.

Zeferino Antonio Soares, escrivão Ricardo Herculino de Souza e mesarios José Gonçalves Neves, João Baptista do Espirito Santo e Joaquim Mariano de Meira.

Assignaram a acta como irmãos fundadores: Fidencio José do Espirito Santo, João Sabino Pinto (capitão), Urcezino Antonio Ferreira, Francisco Patricio Gomes, José Pereira de Mattos (capitão), Revd. Antonio Maria dos Santos, José Justiniano de Meira, João José de Siqueira, Manoel Theotônio de Oliveira, José Mariano Soares, Leopoldino Antonio de Araujo (alferes), Luiz Manoel Gonzaga, João Pedro de Jesus e José Antonio do Espirito Santo.

Em sessão de 8 de Julho de 1861 foi deliberado promover-se uma subscrição entre o povo deste municipio, afim de cuidar-se a reedificação da Igreja do Convento que se achava em ruinas e em abandono completo.

Logo que o estado da Igreja permittisse, tratar-se-hia da trasladação da Imagem de N. Senhora que se achava na matriz desde a época do incendio do Convento (62)

Tratou-se immediatamente da encommenda de madeiras e mais materiaes e deu-se começo ás obras no anno seguinte, 1862.

Foi tal o devotamento e actividade desenvolvida neste empreendimento, não obstante a falta de recursos que, em 1865 a Igreja e parte do Convento estavam completamente reedificados.

A 8 de Dezembro desse mesmo anno, sendo Juiz o tenente Antonio José da Fonseca Leite e Juiza a Exma. Sra. D. Maria José de Albuquerque, fez-se nesta villa, com grande pompa, a festa da trasladação de Nossa Senhora e das imagens que se achavam na matriz.

(62) Em virtude de um despacho do miritissimo Juiz de Capellas e Juiz Municipal do termo, a Irmandade tem a honra de se desobrigar do Convento que se achava em ruinas e de trasladar a mesma para a matriz em sessão de 12 de Dezembro de 1861. (Livro das actas da Irmandade, fl. 5 verso).

Foi um faustoso acontecimento que indelevelmente ficou gravado na memoria do povo e que ha de persistir como um facto notavel nos annaes desta villa

Si um dia o leitor extranho ou indifferente tiver a pachorra de ler estas memorias, rir-se-ha sem duvida, taxando-me de frivolo e de bairrista; dirá que o espirito religioso ou o carolismo me domina, e que a minha imaginação puéril facilmente se *laisse aller* por uma futilidade qualquer.

Mas que importa!

No meio das grandezas da actualidade, continuarei nesta villa amando a sua pobreza honesta, respeitando as suas crenças e admirando as suas poeticas e humildes tradções.

D'entre as pessoas desta Villa que mais se esforçaram pela restauração do Convento, trabalhando perto de tres annos, quasi que sem remuneração pecuniaria, citarei aqui alguns que me acodem á memoria. Uns velhos e acabrunhados ainda existem, outros já de ha muito são fallecidos.

Quando hoje vejo o serviço immenso, a quantidade de materiaes que essa obra consumio, e estabeleço um confronto com a pobreza do lugar, não posso deixar de render um preito de verdadeira homenagem á memoria desses homens.

A que estariam hoje reduzidas aquellas ruinas, se não fosse o devotamento e a boa vontade de todos elles?

O tempo e os iconoclastas tudo teriam aniquilado.

Entretanto, apesar da sua pobreza, possui o povo mais uma Igreja decente e um edificio com amplas galerias que poderão ser em qualqu r tempo aproveitadas como estabelecimento de ensino ou como instituição de caridade.

Zeferino Antonio Soares (63) foi quem tomou a seu cargo a administração das referidas obras. Em quanto durou o serviço era sempre o primeiro a chegar e o ultimo a sahir, trabalhando sempre no officio de carpinteiro

Na parte administrativa prestou tambem immensos serviços, e ainda continua a prestal-os o seu irmão João Mariano Soares.

Leopoldino Antonio de Araujo muito se distinguuiu não só como contra mestre das obras, como tambem no cargo de escrivão, que até hoje exerce na Irmandade.

Todos os carpinteiros e pedreiros desta villa alli trabalharam largo tempo, vencendo apenas um iasignificante jornal

Além destes operarios, houve outros que na medida de suas forças, muito cooperaram para a realisação dessa obra: Joaquim Mariano de Meira, José Justiniano de Meira, Fidencio José do Espirito Santo, Revd Antonio Maria dos Santos (capellão), João Baptiſta do Espirito-Santo, D. Maria Carolina do Espirito-Santo, Urcezino Antonio Ferreira, que muitas esmolas angariou entre os viandantes e *romeiros*, e ainda os Srs. Francisco de Assis Meira e José Mariano Soares, que de passagem por S. Paulo e auxiliados pelo Exm Sr. José Vergueiro, promoveram uma subscrição, que attingiu a oito centos mil réis, dinheiro esse que muito propicio foi nas circumstancias precarias em que se achava então a Irmandade

Durante a época do serviço, sempre que o tempo permittia, via-se quotidianamente ao cahir da tarde, á hora em que os sinos davam Ave-Maria, um *cordão*

(63) É filho legitimo de Francisco Mariano Soares e D. Maria Fermiana de Meira; nasceu nesta villa no anno de 1829. É irmão de João Mariano Soares, José Mariano Soares, D. Anna Gertrudes S. de Jesus e D. Maria S. Ferreira.

interminavel de povo que subia e descia os dous planos inclinados da ladeira, que vai ter ao adro da Igreja.

Essa procissão quotidiana era composta na mór parte de mulheres e crianças, que sem excepção, ali affluíam todos os dias voluntariamente para carregar pedras, saibro, barro e mais materiaes, sem que a Irmandade despendesse *um vintem* nesse serviço.

As vigas e todo o madeiramente de maior peso, eram conduzidos pelos homens em typoias.

Em sessão de 31 de Julho de 1864 deliberou-se em mesa da Irmandade conceder á Camara Municipal o terreno conhecido até então por *Horta Grande*, que fica ao lado esquerdo, contiguo ao Convento, com o fim de fazer ali o cemiterio, visto não ser mais permittido então os enterramentos nas Igrejas.

Este terreno é limitado por um lado pela ala do edificio que comprehende a cosinha, a cópa e o refeitório, hoje em ruinas, e por outro pela arcaria existente sob as galerias do edificio reconstruido, vae até o fundo do do allegrete, onde forma um angulo recto com o muro que d'ahi desce.

Encarregou-se dessa obra, por parte da Camara Municipal o Sr. Fidencio José do Espírito Santo.

O cem terio foi concluido e inaugurado nesse mesmo anno, com o auxilio de uma verba de seis centos mil réis votados pelo governo provincial.

A Irmandade cedeu esse terreno sem indemnisação alguma, com a condição de lhe ser reservada uma quadra para as inhumações dos Irmãos fallecidos, bem como duas quadras mais em identicas circumstancias para as Irmandades de N. S. do Rosario e de São Benedicto.

Se para o futuro a Câmara resolvesse, como resolveu, mudar o dito Cemiterio para outra parte, deixaria intacto o existente, sem direito de remover coisa alguma, por constituir tudo propriedade e patrimonio da referida Irmandade.

Foram estas as condições



PAROCHIA DE ITANHAEM

O ultimo vigario que parochiou por longo tempo esta Villa foi o Rev. Padre Antonio Maria dos Santos.

Era natural desta Villa e irmão de Fidencio José do Espirito Santo e João Pedro de Jesus.

Em 1878, já velho, foi obrigado a deixar a sua parochia, por circumstancias fortuitas.

Pela primeira vez, desde a sua fundação, ficou esta Villa de Itanhaem sem sacerdote para administrar os sacramentos á população.

No muni cipio, de vinte e cinco leguas de extensão, encravado na parte do littoral que vae de Santos a Iguape, o povo, que affluia todos os domingos para assistir aos officios Divinos, via agora com grande magua fechada a porta do seu velho templo e emmudecida a voz festiva dos sinos que chamava sempre os christãos ao cumprimento de seus deveres.

D'ahi por diante os pobres habitantes, para realisarem os casamentos e baptisados e satisfazerem os demais preceitos que a religião lhes impoe, são forçados a emprehenderem uma viagem penosa e dispendiosa até Iguape, até Santos, ou esperar uma ou duas vezes no anno, que venha á sua parochia um sacerdote, para preencherem esse dever moral e religioso.

A Camara e o povo por mais de uma vez representaram ao Exm. Bispo Diocesano na esperanza de ver de novo provida a sua parochia.

As providencias foram dadas, e alguns padres foram enviados para aqui como vigario . . .

Mas . . . na época que atravessamos, não faltam parochias ricas que proporcionem *mulhores e vantagens* ao sacerdote, e a nossa pobre Itanhaem não está nesse caso.

Os parochos pouco se demoram, pretextando a falta de redito para a sua subsistencia, e assim sem vigario permanece a nossa parochia ha muitos annos, até que algum sacerdote, condoído do abandono destes fiéis, queira com alguma abnegação e sacrificio, a exemplo dos Nobrêgas e Anchieta, partilhar com o povo das suas privações, vizando simplesmente o interesse que o sacerdocio lhe im põe.

Apesar da falta de Parocho, a população conserva e mantem com mais ou menos fervor as suas crenças religiosas.

A Irmandade de N. Senhora da Conceição não esmorece, e apesar da pobreza e da falta de recursos, nunca deixou de celebrar as missas solemnes que em honra de sua Padroeira, manda cantar todos os annos a 8 de Dezembro, na sua Capella.

Não só para essa festa, como para a do Espirito Santo que tambem se realisa todos os annos, sempre nos dias determinados, o povo e os festeiros mandam vir Padres de Santos ou de S. Paulo, as vezes com grandes sacrificios.

Além disso, o povo faz entre si como pode as suas devoções nas duas Igrejas, que para isso mantem em estado de conservação e acceio.

Devido ao abandono em que jaz esta parochia por falta de vigario, os ministros protestantes tentaram por mais de uma vez arrebanhar *estas velhas* para o seu aprisco.

A tentativa não foi de todo improfiqua, pois que apesar da resistência que encontraram por parte da população, conseguiram entretanto fazer alguns adeptos, entre os indifferentes.

Não posso nem devo condemnar o procedimento dos ministros de Lutero.

Tratava-se de uma população de perto de tres mil almas, abandonada pelos sacerdotes catholicos, e tentar a sua *conversão* era cousa natural.

Entre um povo *simples* (ignorante) afigurava-se-lhes uma empreza facil, porem não aconteceu assim. O povo apesar de *simples* soube guardar e defender as suas crenças.

Protestou energicamente quando alguns dos ministros, transformados em iconoclastas, pretendiam emprezar a acção em vez da palavra e da doutrina!...

Declaro entretanto, a bem da verdade, que nem todos os ministros protestantes tentaram praticar ou praticaram esses actos vandalicos e barbaros; mas alguns houve que o fizeram: destruindo objectos sagrados, Imagens, Oratorios, etc., que se nem um valor lhes merecia como symbolo de um culto religioso, deveria ao menos inspirar-lhe respeito pelo seu valor tradicional de familia, ou pelo seu valor artistico e archeologicos.

Alguns *dos neophitos*, fanatizados pela *nova religião dos quebra santo*, prometteram praticar o mesmo com as venerandas Imagens da Matriz e do Convento.

Um d'elle, chegou mesmo a prometter que faria ainda da Matriz o *sen rancho de canôa*.

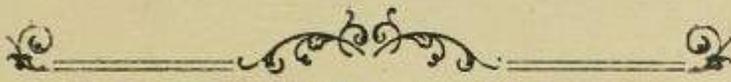
O povo teve sempre bastante criterio para desprezar *essas ameaças*, como teve tambem (apesar de *simples*) o bom senso de fazer valer o seu direito e as suas crenças.

Felizmente não chegou a haver serias colisões.

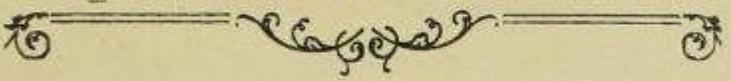
Como já disse, nem todos os ministros foram iconoclastas. Alguns houve como o ultimo que aqui esteve por longo tempo com sua Exm familia, o qual foi sempre respeitado e considerado por todos.

Os poucos reformados que aqui existem, exercem o seu culto sem que alguem os constranja. Isto denota que o povo apesar de catholico sabe ser tolerante.

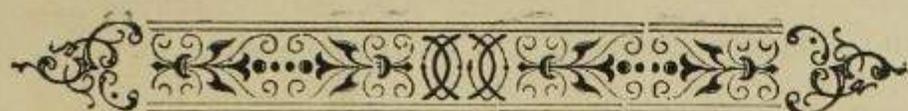
Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is too light to transcribe accurately.



QUARTA PARTE



THE GREAT HALL



QUARTA PARTE

Documentos pertencentes ao Archivo da Camara de Itanhaem

SESMARIAS

A unica sesmaria concedida neste districto foi a do Guarahú, entre Una e Peruhye.

Esta sesmaria que foi concedida pelo Marquez de Alegrete, governador e capitão general desta Capitania, ao licenciado João José Leite da Fonseca em 1813, contém cinco mil e oitocentas braças de frente e divide pelo lado do sul com o morro Paranã-pôam-Guassú e pelo lado do norte com as vertentes do morro de Peruhuby, fazendo fundo, na extensão de muitas leguas, com a serra-do-mar que nos serve de limite (4).

O licenciado Leite da Fonseca que por muitos annos residiu neste municipio, era vulgarmente conhecido por *Serurgião Leite*. Prestou sempre bons serviços a este povo, não só como clinico, mas tambem

(64) Livro de registros de terras fls. 26 v.—Archivo da Comara Municipal de Itanhaem.

como cidadão patriótico e o povo ainda é grato a sua memória.

Revezes de fortuna, talvez, obrigaram o Scurgião Leite a desfazer-se das sesmarias que possuía no Gurahú; passando ellas então a ser propriedade do Sr. Barnabé Francisco Vaz e Carvalhaes a cuja herança pertence hoje.

**Documentos que se referem a Sesmaria
do Gurahu**

TERMO DE VEREAÇA

Aos quinze dias do mez de Março de mii oitocentos e treze annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas casas da Comarca onde foram vindos o Juiz Presidente o tenente Claudio Alvarès de Araujo com os Vereadores Francisco Xavier de Araujo, Manoel Mendes de Azevedo e o actual procurador Felippe Gomes de Siqueira, faltando por molestia o vereador Antonio José de Sobral, para fazerem vereança do que he de suas obrigações, dar Audiencia as partes e despachar os seus Riquerimentos, havendo-os.

Nella poserão seo cumpra-se em hum Requerimento que nos foi apresentado por parte de João Leite da Fonseca da Villa de Santos, sobre as terras de Guarahy que quer por Sesmaria, tudo em cumprimento do despacho do Illm. e Exm. Senhor Marquez d'Alegrete Governador, e Capitão General desta Capitania (65). (O resto deste termo está completamente estragado, a ponto de não se poder).

(65) O Marquez de Alegrete chamava-se Luiz Telles da Silva.

Foi successor de Antonio José de Franca e Horta, que governou S. Paulo desde 1802 até 1811.

O governo do Marquez de Alegrete só durou dous annos

Tendo este governador se retirado de S. Paulo, deixou o governo entregue a uma regencia, que continuou na administração do governo até 1814, em que tomou posse D. Francisco de Assis Mascarenhas, conde e depois marquez da Palma.

**Concerto das entradas. Testadas da
Sismaria**

**ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DE OITO DE JULHO
DE 1829**

Aos oito dias do mes de Julho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e nove annos oitavo da Independencia e do Imperio nas casas da Camara onde se achavão reunidos o Presidente o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira e os Vereadores Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luiz de Andrade, o Capitão mor Antonio Gonsalves Neves, Antonio Pedro do Gusmão, o capitão João Antonio de Paula e Oliveira.

Declarou o mencionado Presidente aberta a sessão pelas palavras : abre-se a sessão. Aberta a sessão trouxe a discussão a materia adiada sobre o subsidio do fumo, e afinal se deliberou que se paçasse Edital, em que se fizesse ver que sendo o fumo Sugeito a o Subsidio de Cento e Sessenta réis por cada arroba, assim se devia Continuar. Lavrado o Edital, sendo approvedo foi assignado, e mandado publicar.

Propos o mesmo Presidente que sendo da Competencia da Camara a Conservação das Estradas, e achando-se em o peor estado á de Guarahú e Una deste Termo se devia cuidar quanto antes na Sua limpeza, e Conservação; o que entrando em discussão e expondo suas opinioens differentes Vereadores deliberou-se a final que

sendo da obrigação dos Sismeiros, e possuidores dos Terrenos a limpeza de Suas testadas Se Officiasse a o Cirurgião João José Leite da Fonseca, Sismeiro da maior parte da dita Estrada, e a Francisco José dos Santos proprietario de huma pequena parte para faserem quanto antes a limpeza da mencionada Estrada de Guarahú e Una, Com pontes e estivas onde preciso fosse. Sobre o officio do Excelentissimo Senhor Vice-Presidente da Provincia de vinte e nove de Maio reverendo Com elle inclusa a Postura que havia sido remetida ao onselho Geral expus O Presidente que visto ter sido revertida devia ser reformada, para ser novamente enviada, por isso que o que se devia deliberar éra a insteção das formigas dibaixo de premio ou penas, o que entrando em discussão, e nada Se vencendo ficou adiada a materia ficando para Ordem do dia, e mais propostas e indicaçõens que se offerecerem Declarou fechada a Sessão pelas palavras: *fecha-se a Sessão* meia hora depois do meio dia de que para Constar Se lavrou esta Acta que assigna a Camara, eu Britaldo José Lustosa—Secretario A escrevi.

João Baptista Ferreira—Presidente
Francisco Mariano Soares—Vereador
Joaquim José Sobral—Vereador
Antonio Luis de Andrade—Vereador
Antonio Gonsalves Neves Vereador
Antonio Pedro de Gusmão—Vereador
João Antonio de Paula e Oliveira—Vereador.

— — —
SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 1829

Achando-se presentes os Senhores Presidente o Reverendo Vigario João Baptista Ferreira, Francisco Mariano Soares, Antonio Luiz de Andrade, o Capitão Mór Antonio Gonsalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão,

faltando sem causa os Senhores Fernando José de Sobral, e o alferes Joaquim José de Sobral. Leo-se hum officio do Senhor Alferes Sobral participando nao poder assistir A Sessão pela contusão que teve em hum pé. Leo-se hum Requerimento do Cirurgião João José Leite da Fonseca, quexando-se dos intruzos em Sua Sismaria, com o despacho do Excelentissimo Vice-Presidente da Provincia mandando a Camara informar, o que foi enviada, a Commissão.

A' Commissão deo o seo parecer no requerimento de Francisco Gago da Silva concedendo-se o terreno pedido, deixando, o espaço de déz palmos, em circuito da Cadea projectada: o que assim decidio-se unanimemente. Leo-se a Circular de vinte e Seis de Agosto, recebida a vinte do corrente, com a copia da Ordem Sobre a maneira regular porque devem Ser chamados os Melicianos a os trabalhos publicos; Mandou-se extrahir copia para Ser remettido ao Juiz de Paz, e ao Fiscal. Entraram em segunda discussão as Posturas sobre objectos Publicos, e sobre novos edifficios; forão aprovados em todos os seus artigos com o aditamento do Senhor Mariano, derem ao Secretario o molumento de dusesentos réis pelo termo de alinhamento de demarcação de terrenos, e Sobre a Posturas de Objectos Puliciaes, aprovou-se o aditamento do Senhor Gusmão dois artigos, impondo a pena a os que venderam licores espirituosos a bebados publicos, e aos que forem achados furtandolenha em sereas, e madeiras de casas. O senhor Presidente propoz que o Senhor Vereador Fernando tinha acabado a licença de trez mezes que lhe fora Concedida, e que não Comparecia a Sessão, devendo-se por isso multal-o conforme a Lei, o que foi unanimemente aprovado. O Senhor Gusmão indicou que tambem Se devia multar o Senhor Vereador Alferes Sobral por isso que estava informado que a parte que dera demolestia heia falça por ser encontrado por pessoas fididignas sem contusão alguma; assim foi resolvido unanimemente. O Senhor Presidente digo, o Procurador appresentou a rellação re-

quisitada pela Commissão a quem foi entregue. O Senhor Presidente deo para Ordem do dia, pareceres da Commissão, e indicações. Levantou-se a sessão a huma hora da tarde Fecha-se a Sessão.—João Baptista Ferreira Presidente. Francisco Mariano Soares. —Antonio Luiz de Andrade e Antonio Gonçalves Neves. —Antonio Pedro de Gusmão. — O Secretario *Britaldo José Lustoza*.

SESSÃO DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 1829

Achando-se presentes os Senhores Presidente o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, Francisco Mariano Soares, Antonio Luiz de Andrade, O Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão; faltando Sem cauzo os Senhores Fernande José de Sobral e o Alferes Joaquim José de Sobral. Leo-se a Acto da antessedente e foi aprovada. Propoz o Senhor Presidente que omotivo desta Sessão héra a Fleição de Juizes Ordinarios e de orfaõs em Conformidade do Aviso detrinta, e hum de Março deste anno, e mais Ordens estabelecidos, e a ella seprocedeu. Como consta do livro Competente. Propos, o mesmo Presidente que visto estar a Sessão aberta para não demorar partes, a Commissão desse Conta dos pareceres que tinha a dar; e por esse motivo appresentou o Seo parecer, sobre, o enforme a petição do Cirurgião João José Leite da Fonseca, exegindo, Audiencia dos quixados para a Camara entrar no conhecimento de causa que assim foi resolvido, Ordenando-se ao Fiscal os faser Comparecer no dia nove do Corrente. Por esta occasião Propoz o Senhor Presidente que além da Audiencia, exegida pela Commissão, se Ordenasse a o Fiscal o exame dos factos alegados, o que obgetando o Senhor Andrada, propos o Senhor Presidente, a votação, evotarão contra os Senhores, Andrada, Capitão mór Neves, Mariano, e Gusmão, e por isso ficou de nenhum effeito. A Commissão

appresentou Seo parecer, Sobre as Contas tomadas, a o Procurador que appareceu em divida a quantia de vinte oito mil quinhentos, e sessenta réis ; o Procurador houvesse de recadar quanto antes e o Fiscal exegir aquelles que não havião da Conta dos Subsídios, as Suas notas para appresentar a o Procurador, e a Ruador o que devessem

Assim foi resolvido.

O Senhor Presidente deo para Ordem do dia, o informe dapetição do Cirurgião Leite, e levantou-se á Sessão, pela huma hora da tarde. João Baptista Ferreira, Presidente; Francisco Mariano Soares, Antonio Luiz de Andrada, Antonio Pedro de Gusmão, Antonio Gonsalves Neves.

SESSÃO ORDINARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1829

Achando-se Presentes, os Senhores Presidente o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, Vereadores Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, O Capitão mór Antonio Luiz de Andrada, digo, Antonio Gosalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão, faltando com causa, o Senhor Antonio Luiz de Andrada, e sem ella O Senhor Fernando José de Sobral. Abrio-se a Sessão, Leo-se a Acta da atecedente foi approvada. Leo-se hum Officio do Excelentissimo Presidente da Provincia, remettendo a Circular de cin, digo, a Copia da Circular do cinco de Novembro, sobre as visitas, e informações das Aulas, e Escolas publicas Jndicou o Senhor Gusmão, que não havendo nesta Villa Escola de primeiras Letras, e tendo já a Camara postulado se devia por esta occasião pedir novamente, ao Excelentissimo Presidente da Provincia, e assim se deliberou. Leo-se hum officio do Ouvidor da Comarca fazendo ver a disposição de Sua Magestade o Jmperador, Sobre as Eleições de Juises Ordinarios, e de Orfans, e por indicação do Senhor Mariano, se resolveo responder que já a Câmara intele-

genciada pela Competente Authoridade o Governo da Provincia, Sobre o Aviso detrinta e hum le Março deste anno, havia procedido esta Fleição da maneira estabelecida. Leo-se hum officio digo petição do Senhor Vereador Antonio Luiz de Andrada requerendo demissão, inconsequencia da Portaria, de desasete de Setembro, d este anno, que foi a Commissão Entrando, a Ordem do-dia a informação, do Cirurgião Leite, com parecendo este e Salvador, José Garcia, José de Fontes, e José de Lima, aberta a Conferencia, entre os mesmos, requereo, o Senhor Mariano, que ficasse adiada para outro dia visto que Salvador José Garcia estava em estado de embriagues, que nada podia faser o que assim se cumprio, e Continuando a Conferencia, com José Felippe de Lima, mostrou este não ter hido, habitar, o lugar Una, a titulo de Cabo de parada, o que foi feito depois dela estar exestindo, mas sim Como lugar já outra hora habitado, e cultivado por seos Pais, monido de despacho do Governo, que apresentou, Com outros despachos tendentes: que só huma Canóa tinha feito nas terras da Contraversia, que o marco de pedra plantado pela Justiça, na demarcação no mesmo lugar existio, em quanto ao de pau, que não aparecia, que elle não fora nem Sabia quem o tinha arrancado: o que tudo negado pelo queixoso indicou o Senhor Mariano, se officiasse ao Capitão mór pedindo imformação sobre ter hido para Una, a titulo de Cabo de parada, assim se praticou, ficando adiada, a materia.

Indicou o Senhor Gusmão, que havendo sempre falta de Vereadores Se paçasse Diplomas aos emidiatos, para suprirem taes faltas, o que foi plenamente regeitado. Indicou o Senhor Mariano, que Se remetesse a o Juiz de Paz Cópia da Postura Sobre ojectos Puliciaes *Ao Juiz de Paz*, exegindo, o Seo inteiro Comprimento, assim Se exegio. digo assim Seresolveo.

O Senhor Presidente deo para Ordem do dia parecer da Commmissão, materias, adiadas

Levantou-se a Sessão, a huma hora datarde. João Baptista Ferreira, Presidente, Francisco Mariano Soares,

Joaquim José de Sobral, Antonio Pedro de Gusmão, Antonio Gonsalves Neves. Britardo José Lustosa, Secretario.

SESSÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1829

Achando-se presentes os Senhores Presidente O Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, Francisco Mariano Soares, O Alferes Joaquim José de Sobral, O Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão, faltando Com Causa, os Senhores, Antonio Luiz de Andrada, e sem ella Fernando José de Sobral, Abrio-se a Sessão. Leo-se a Acta da antecedente fi approvada. Leo-se hum Requerimento de Salvador José Garcia, pedindo faculdade para tirar Canoas nas terras da Sismaria do Cirurgião João José Leite da Fonseca, Com o despacho de Sua Excelencia Senhor Vice Presidente mandando a Camara informar Ouvido por escripto, ao Sismeiro, afim Se cumprio. Acommissão deo o seo parecer, a Requerimento d' Senhor Vereador Andrada, que este appresentou a Portaria que allegava para ser defferido; e assim foi despachado

Comparecendo o Cirurgião João José Leite da Fonseca, Salvador José Garcia, José de Fontes, e abrindo-se Contra elles a Conferencia disse aquelle que este Fontes posto que houvessem algumas queixas antescedentes, tinha procurado a Sua Reconciliação, e por isso nada tinha ja a dizer, sim Confirmava o que tinha allegado no seu Requerimento Contra Salvador José Garcia, sobre o qual Conheceo-se ter tirado tres Canoas das terras Sismadas, Contra a Vontade do Sismeiro, o qual provou Com o testemunho do mesmo José de Fontes, haverem desavenças; e achar-se o primeiro marco da Sismaria piado Conferro Sobre as Letras nelle impressas, sem se saber porquem fosse feito Conforme, Se conheceo dos ditos dos mesmos Contendores, Se formalizou a informação exigida. O Senhor Presidente propos que a Ca-

mara dirigisse suas felicitações ao Excelentissimo Senhor Presidente por occasião do seo regreço e assim Se officiva. Por indicação do Senhor Presidente Se discutio as gratificaçoens que devião vencer, o Secretario, e Porteiro e endicando o Senhor Capitão mór Neves que o Secretario Vencesse trinta e dous mil reis, e o Senhor Gusmão que vencece trinta e oito mil e quatro Centos, por anno Propos o Senhor Presidente que o trabalho Secretario havia Crecido sobre maneira, devendo vencer huma gratificação Correspondente, mas que a Camara devia ter invista a esCaces de suas rendas, e a obra da Cadea que se devia Construir de novo e que por isso se achava que vencendo athé aqui o Escrivão doze mil réis, Vencece agora o Secretario vinte e Cinco mil e seis Centos, o que Se acrescentaria Se as Rendas da Camara melhorassem de maneira que permittice maior despesa, assim foi resolvido Unanimente; e por indicação de Senhor Mariano resolveo-se que o Porteiro Vencesse doze mil réis annuaes, ficando estabelecido vencer de hora em diante O Secretario vinte Cinco mil e seis Centos, e o Porteiro doze mil réis por anno o Senhor Presidente deo para a Ordem do dia a informação ao requerimento de Salvador José Garcia, propostas e indicaçoens. Levantou-se a Se são a huma hora da tarde.

João Baptista Ferreira—Presidente.

Francisco Mariano Soares.

Joaquim José de Sobral.

Antonio Pedro de Gusmão.

Antonio Gonsalves Neves.

Britaldo José Lustosa—Secretario..

SESSÃO ORDINARIA A 11 DE NOVEMBRO DE 1829

Achando-se presentes os Senhores Presidente o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, Ve-

readores Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, o Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão, faltando com Causa o Senhor Antonio Luiz de Andrada, sem ella, o Senhor Fernando José de Sobral. Abrio-se a Sessão. Leo-se o requerimento do Senhor Vereador Antonio Luiz de Andrada, apprestando, a Cópia da Portaria de desasete de Setembro, a vista da qual, Con edeo se a demissão pedida, mandou-se passar Diploma ao Capitão João Antonio de Paula, e Oliveira, por ser immediato em votos e officia-se para vir tomar a posse no dia Cinco de Dezembro. O Cirurgião João José Leite da Fonseca, appresentou o seo officio sobre o informe da petição de Salvador José Garcia Com Comprindo, o despacho do Excelentissimo Senhor Vice Presidente; e sendo esta a materia da Ordem do dia entrou em discussão este informe resolveo-se Unanimemente appresentar, o officio do mencionado Cirurgião Leite refirindo a elle. Indicou o Senhor Mariano que tendo-se resolvido enviar ao Juiz de Paz a Cópia da Postura, sobre objectos Puliciaes, e não tendo-se ainda de regidose devia faser, o que sendo approvado assim se executou. Propos o Senhor Presidente que tendo-se de reunir o Conselho Geral no primeiro de Dezembro, e devendo Conforme a Lei serem presentes as Posturas para sua *informação* digo approvação a Camara se devia reunir extraordinariamente nesse tempo para Cumprimento deste dever, e assentou-se reunir em o dia Cinco de Dezembro, ficando para a Ordem do dia o officio que ha de ser enviado Com as Posturas, e levantou-se a Sessão a huma hora da tarde.

João Baptista Ferreira—Presidente.
Francisco Mariano Soares.
Joaquim José de Sobral.
Antonio Gonsalves Neves.
Antonio Pedro de Gusmão.
Britaldo José Lustosa—Secretario.

**Carta de data dos terrenos
de Peruhybe, Tapyremma, Guarahú,
etc., concedidos a Pedro Correia,
no anno de 1538 (66).**

Antonio de Oliveira, capitão e ouvidor com alçada pelo Sr. Martim Affonso de Souza, governador d'esta capitania de S. Vicente na costa do Brazil, etc.

Faço saber aos que esta minha carta de confirmação virem como por Pedro Corrêa, morador n'esta villa de S. Vicente, me foi feita uma petição em que diz, que por Gonçalo Monteiro, que aqui foi capitão, lhe foram dadas umas terras da outra banda d'esta ilha, que é o porto das náos, terra que era dada a um mestre Cosme, bacharel, e outra d'onde chamam Perohybe, e é dez ou doze leguas d'esta villa, das quaes terras elle Pedro Correa tinha carta e lhe cahira no mar, as quaes estavam registradas em o livro do tombo que o escrivão de datas tem em seu poder, e me pedindo pelas ditas confrontações que no dito livro do tombo estavam, lhe mandasse passar nova carta das ditas terras que me pedia, e mais uma ilha de tres que estão defronte da dita terra de Perohybe para seu aposentamento de carga e descarga das náos, convém a saber: das ditas tres ilhas a maior d'ellas, e visto seu pedido, digo que eu lhe dou a dita ilha que assim me pede, entendendo-se a data d'ella de hoje por diante, e lhe confirmo as mais terras de hoje por diante, e isto será pelas confrontações conteúdas no livro do tombo, as quaes o escrivão as

(66) Archivo da Camara de S. Vicente.

declarará na carta, assim e da maneira que no dito livro e registro é conteúdo, convém a saber: as demarcações d'ellas, as quaes eu escrevo dou fé e digo ser verdade, que no dito livro do tombo são duas cartas registradas da terra que Gonçalo Monteiro, sendo capitão, deu ao dito Pedro Corrêa, e partem em esta maneira: a 1.^a, que foi dada, que é defronte d'esta ilha e villa de S. Vicente, que era antes dada pelo governador a um mestre Cosme, bacharel, que o dito Pedro Corrêa houve por devolutas; começa a partir do porto das náos, partindo com terras de Antonio Rodrigues até ir partir com terras de Fernão de Moraes, defunto, ou com cujas forem d'aqui por diante, e a melhor declaração, assim como se achar que o dito bacharel mestre Cosme, partia, porque pelas proprias demarcações que lhe era dada, a deu ao dito Pedro Corrêa, e onde começou a partir, que é no dito porto das náos; ficará um roció de tiro de arco, assim como foi mandado e ordenado pelo Sr. governador, que fique livre e desembargado para quando as náos ali ancorarem.

A 2.^a terra, que dizem Perohybe foi dada ao dito Pedro Corrêa pelo dito Gonçalo Monteiro, nomeadamente para elle Pedro Corrêa, e para um seu irmão que esperava vir a esta terra, e que não vindo ficasse toda a elle dito Pedro Corrêa, e parte n'esta maneira, trasladado letra por letra do dito registro de terras seguinte:

Em Perohybe, convém a saber: d'onde foi aldêa dos indios, indo d'esta villa de S. Vicente para a dita aldêa dos indios, Perohybe começa a partir de um regato que está áquem da dita aldêa, que chamam em lingua dos indios Tapyramma, que é d'esta banda do levante, e da outra banda do poente passando o rio grande que se chama Guaraype, e em nosso nome lhe puzeram Santa Catharina, partindo pelo mar, assim como vai á costa, e pela banda de terra entrará tanto a dentro quanto tem de costa, de maneira que tanto haja na bocca pelo mar e costa, como na entrada pela dita terra, as quaes terras

dou ao dito Pedro Corrêa novamente, e mais lhe dou a dita ilha que já atraz digo, a qual eu escrivão dou fé, e o dito Antonio de Oliveira, capitão, apresentou á Camara e povo d'esta villa um instrumento publico de poder e procuração, que parece ser feito em Lisbôa em os 16 dias do mez de Outubro de 1538 annos por um tabellião por nome Antonio do Amaral, em o qual disse que dá fé em como a Sra. D. Anna Pimentel, mulher do dito Sr. governador, tem sua procuração bastante para por elle dito Sr. governador ella fazer o que bem lhe parecer, em administração de suas terras e fazenda, com poder de substabelecer em quem a dita senhora quizer, em virtude da qual substabeleceu ao dito Antonio de Oliveira por procurador em nome de ambos, e o fazem capitão e ouvidor com alçada em toda a dita Capitania, etc. Por virtude da qual dou as ditas terras e confirmo como dito é no dito Pedro Correia, n'esta villa de S. Vicente, aos 25 de Maio de 1542.—*Antonio de Oliveira.*

NOTA

Terras do Porto do Campo e Japuhy

As terras concedidas a Pedro Corrêa, no districto de S. Vicente, que ficavam do outro lado da ilha « que é o porto das naos » são os terrenos actualmente conhecidos por — *Porto de Campo*, pertencentes á herança do Sr. Antonio J. da Silva Bastos

Esses terrenos confinavam, para o poente, com as terras doadas por Martim Affonso de Souza a Antonio Rodrigues, que então habitava no lugar denominado Porto do Tumaiarú.

Este *Porto de Tumaiarú* é o mesmo que hoje se denomina *Porto de S. Vicente*; ponto de embarque para o *Porto do Rei*, ou *Porto do Campo* que fica do lado opposto, (margem esquerda).

O *Porto das náos*, a que se refere o documento, é no Japuby, lugar onde reside actualmente o Sr. Tenente Adolpho de Freitas, na margem direita. Ve-se ainda ahí os vestígios de um *trapiche* de pedra e restos de paredões de alvenaria.

Antonio Rodrigues, proprietario d'esses terrenos, já se achava em S. Vicente vivendo entre os indigenas com o seu companheiro João Ramalho, quando ali aportou, em 1532, o donatario Martim Affonso

As terras concedidas a Antonio Rodrigues pelo donatario, comprehendem os terrenos do *Japuby*, *Girdu*, *Seciuvá* e talvez até o Parnapõa Segundo as condições da carta de data, que é transcripta por alguns chronistas, o concessionario devia reservar uma parte d'essas terras correspondente a «um tiro de ar o em roda», no referido «porto das náos», para se fazer um estaleiro.

Antonio Rodrigues era casado com a filha de *Piquiroby*, chefe indigena.

A mulher de Antonio Rodrigues, que foi baptisada por Anchieta recebeu o nome de Antonia Rodrigues.

Todos estes pormenores referentes a Antonio Rodrigues, bem como á sua illustre descendencia da qual procede a notavel familia de Amador Bueno da Ribeira, acham-se descriptos, convenientemente, na importante obra «Notas Geneologicas» do erudito escriptor Dr. João Mendes de Almeida.

Terras de Topyremma, Peruhybe e Guarahú

As terras que na mesma carta são concedidas a Pedro Corrèa, *Topyramma*, *Peruhybe* e *Guarahybe* (67), bem como a *Ilha Grande*, são todas no districto de Itanhaem.

(67) Estes nomes estão hoje modificados. Diz-se vulgarment *Guarahú* em vez de *Guarahybe*. *Guarahy* ou *Santa Catharina*, como tambem se diz *Topyremma* em vez de *Topyramma*.

Essas terras vieram a pertencer mais tarde á Igreja do Collegio dos Jesuitas da Aldeia de Itanhaem, que depois passou a denominar-se *Aldeia de S. João Baptista*.

Em escriptura publica de 20 de Março de 1553, fez Pedro Corrêa doação de todas essas terras ao Collegio dos Jesuitas de S. Vicente.

Mais tarde, em 1577, quando esse Collegio foi supprimido, passaram esses terrenos a pertencer ao Collegio de Itanhaem.

O lugar denominado hoje por *Una do Prelado* tambem n'este municipio, e que fica alem do *Rio de Guarahú*, pertenceu igualmente ao Collegio da Aldeia.

E' provavel que, em 1553, quando Pedro Corrêa fez doação d'essas terras ao Collegio S. Vicente, o Collegio de Itanhaem (na Aldeia) não goza-se ainda d'essa regalia, sendo ainda simplesmente *uma casa professa*, e que só depois da extincção do Collegio de S. Vicente, é que principiou a gosar d'esse titulo. Foi sem duvida por esse motivo que Pedro Corrêa fez a sua doação ao de S. Vicente, porque era, por assim dizer, a sede da Companhia n'esta parte do Brazil.

E' necessario notar, entretanto, que n'essa época já havia na Aldeia de Itanhaem os fundamentos do respectivo Collegio, pois que logo após a suppressão do Collegio de S. Vicente, as referidas terras passaram a usufructo do *Collegio de Itanhaem*. Todas essas terras, bem como as de *Una*, foram consideradas devolutas após a extincção da Companhia em 1773. As sesmarias do Guarahú, concedidas depois ao Licenciado João José Leite da Fonseca, de que trata o documento precedente, estão comprehendidos nos vastos terrenos que pertenceram á Aldeia de S. João Baptista de Itanhaem.

O pequeno *poço* que ainda hoje constitue essa Aldeia e que é descendente directo dos primitivos habitan-

tes, catecumenos dos Jesuitas, possuem actualmente apenas duas pequenas sortes de terra que ficam em torno de sua Igreja arruinada.

No intuito de constituir um pequeno patrimonio para essa Igreja tradicional, o vigario de Itanhaem Padre Antonio Maria dos Santos, registrou, em 1840, essas duas sortes de terra afim de que os pobres habitantes gosassem-na do usufructo.

Noticia sobre Pedro Corrêa

Pedro Corrêa era portuguez, e dispunha de grandes haveres adquiridos a custa de *empresas arriscadas*. O genero de commercio mais preferido por elle, era o trafico de indios. Tinha navios que empregava exclusivamente n'esse barbaro commercio, que levavam não só aos portos das outras Capitánias, como tambem aos da Europa, o producto da sua *empresa*.

Tendo, em um naufragio, perdido a carta de data dos seus terrenos, concedidas pelo Loco-Tenente de Martim Affonso, requereu segunda via e pediu mais a ilha que fica em frente á barra do rio de *Guarahú*.

Essa ilha que offerere bom ancoradouro para navios e é um excellente abrigo em occasiões de mau tempo, convinha-lhe sobre todo o ponto de vista. Podia fazer ali, a vontade, os seus depositos de escravos indios aprisionados no littoral e no sertão, que constituíam o carregamento de suas náos.

Era um ponto magnifico.

Pedro Corrêa e os seus sequazes faziam parada, constantemente, n'este littoral, entre os indigenas da Aldeia de Itanhaem, porque a Aldeia de Perohybe já não existia n'esse tempo.

Alguns col nos europeus que já habitavam n'aquella povoação (68) fundada por Martim Affonso, considera-

(68) A povoação de Martim Affonso foi fundada na Aldeia dos Itanhaens, conforme se explica na primeira parte d'este livro.

vam licito aquelle commercio e a nada se oppunham; porém logo que ali aportaram os Jesuitas, o negocio mudou de face, pois estes trataram logo de prohibir esse commercio barbaro e nefando. Pedro Corrêa ouviu d'esses missionarios as exprobações as mais violentas e as mais justas.

Operou-se então um verdadeiro prodigio! A palavra do venerando Leonardo Nunes calou bem fundo na alma de Corrêa, que envergonhado dos seus actos e crimes, deixou a vida barbara de aventureiro, fazendo doação de todos os seus bens ao Collegio dos Jesuitas. Entregando-se em seguida de corpo e alma á causa da religião, tomou afinal a roupeta e fez-se missionario

Este facto que é em parte relatado por Azevedo Marques na sua obra «Apontamentos Historicos, Geographicos, Biographicos, etc., da Provincia de S. Paulo», deu-se no anno de 1549.

O Padre Simão de Vasconcellos refere, em sua *chronica*, muitos factos da vida de Corrêa e actos de abnegação e caridade que praticou como missionario Jesuita. Tende até aquella época (1549) vivido em perseguição constante contra os indigenas, dos quaes era o terror, tornou-se d'ahi em diante um dos seus defensores mais fervorosos!

«Ao lado sempre do seu mestre—José de Anchieta—arrosta todos os perigos e fadigas em prol d'essa raça infeliz, á imitação do Apostolo das Gentes!» (29).

Infelizmente não foi longa a justa penitencia a que se impoz, para expiação dos seus actos abominaveis, como foi a do Apostolo S. Paulo, pois tendo partido com mais dous companheiros, para uma missão aos sertões de Cananéa, em Setembro de 1554, foi assassinado conjuntamente com os companheiros.

(29) Simão de Vasconcellos. Obra citada.

O littoral foi sempre o theatro escolhido por elle para a pratica das suas façanhas de aventureiro. Foi tambem o littoral habitado pelos indios que faziam parte da *Aldeia dos Itanhaens*, e onde ja existiam os fundamentos de um Collegio da Companhia, que elle escolheu para a sua rehabilitação.

A sua expiação foi justa e o seu arrependimento sincero.

Deus concedeu-lhe afinal a palma do martyrio.



**Registro de hum Termo de medição
das terras do Rocio que fise-
ram os officios da Camara desta Villa (70),**

Aos dois dias domes de Novembro da hera de mil Sette centos e trese annos nesta Villa de N. Senhora da Conceição Capitania do Conde da Ilha do Principe, e della donatario por S. M. que Deos Guarde &. Nesta dita Villa estando juntos os officios da Camara todos juntos abaixo assignados e mais adjunctos com as thestemunhas abaixo assignadas, medirão dusementas braças de terra para huma corda de vinte braças craveras de dez palmos, comessando da ultima terra firme que no apontam ento da data de Pedro Martinz. Namorado o E'ra; correndo da dita terra firme para o Nascente athe incher as ditas dusementas braças; outras dusementas que correrão do jundu sertão dentro athé chegar onde finão as ditas dusementas brassas, e desta Sorte quadrarão as ditas dusementas brassas que deixou o dito Pedro Martinz. Namorado para Rocio desta Villa donde se poz o marco de Pedra com duas testemunhas em cada Ilharga, ao pé de hum pão da Canella que tem trez galhos (logo que) digo, que comecão logo do pé, E desta Sorte ouverão as ditas terras para medida e demarcada, de que fiz este Termo em que assignarão os medidores que debaixo de Juramento a medirão e mais adjunctos com os ditos officiaes da Camara e as testemunhas de que fis este Termo eu Antonio Alves Marques. Escrivão da Camara oeserevi —*Francisco James Corrêa. André de Fontes. — Antonio Soares Chaves. — José de Fontes. — Antonio de Aguiar Fontes. — Domingos da Costa Pereira. — Domingos Soares Chaves. — João Gago de Souza. — Fellipe de Aguiar.*

(70) Livro de Registros da Camara de Itanhaem fls. 77.

Registro de hum officio que esta Camara
(71) **dirigio ao Corpo Legislativo Pro-**
vincial, pedindo huma conseqnação
para a abertura da Barra, na occasião
que remettedo o auto de vistoria e orça-
mento feito na mesma.

Senhores Representantes da Provincia—A' Camara Municipal da Villa da Conceição de Itanhaem faltaria ao seu dever demorando por mais tempo o faser chegar ao conhecimento do Corpo Legislativo, as urgentes nessessidades de seo Municipio, entre as quaes tendo o primeiro lugar aquella que diz respeito a sua ameassada existencia, e futura prosperidade : d'ella vai tratar com preferencia. Esta Villa, senhores, huma das mais antigas da Provincia, ao mesmo tempo que ve prosperarem as suas Irmãos limitrofez tambem ve com dor que a sua propria existencia se acha ameassada de cair da cathegoria que tem, pelo continuado atrasamento de sua lavoira e commercio:

Atrazo devido unica e puramente a falta de communições tanto do interior, como muito especialmente de huma Barra que de franco transporte ao producto de sua agricultura e industria : O territorio do Municipio produz fertilmente, mas embalde por que as indispensaveis despesas té o mercado da Villa de Santos, já em carros, já em hombros e já em canoas, absorvem quasi todo o producto dos objectos d'ella levados o que progrecivamente tem feito desanimar, e resulta o estado presente de aniquillação. Esta necessidade mais facil de ser remediada foi reconhecida pelo Chefe de Divisão Paulo Freire de Andrade quando outróra esteve empregado na Villa

(71) Livro de registros da Camara de Itanhaem fls. 54 v. e fls. 55 e v.

de Paranaguá, e intão projectou removel-a. Teria conseguido se tivesse mais recurços, seos encargos que tinha a cumprir lhe dessem tempo para vencer o pequeno obstaculo que encontrou no ensaio que deo principio.

O Rio da Conceição navegavel em grande distancia desagoa e forma a sua foz immediatamente incostada aos morros do mesmo nome (72) e pelo lado do norte com pouco fundo em razão de pedras do mesmo morro que forma seu leito, (1?) e a torna intransitavel a qualquer navegaçoen que não sejam canoas: inconvenienté este que remediarce hia mandando (73) a mesma Barra para olado do sul por traz do mesmo morro. Lugar mais apropriado ao intento, tanto que aquelle official tendo examinado a superficie do terreno intendeo que com facilidade conseguiria o desejado fim: porem tendo incontrado o pequeno obstaculo de huma grande pedra, bem que de natureza molle no meio da projectada linha de obertura; obstaculo este mui vencivel, mas superior não só aos pequenos recurços do pais, como ainda mais ao tempo, visto não poder demorar-ce mais aquelle empreendedor que tinha de retirar-se para Villa de Paranaguá: forçoso foi então o dizistir elle do projectado beneficio; beneficio incalculavel para os Povos deste Municipio, e para o futuro athe mesmo ao Municipio de Santo Amaro!! Desde entan Senhores, nada mais se fez e findo obra de tanta urgencia, varios cidadaons setem tentado (74) por meio de huma Subseriçam voluntaria que monta ja em 200\$000 para serem pégada na continuação do começado trabalho; porem Senhores, esta quantia não basta, porque a obra actual se acha orçada por peritos na quantia de hum conto e dusetos mil reis como consta do documento junto, e seria Loucura dispenderce o dinheiro dos particulares fanados (?) com privaçoins para ficarem despois no mesmo estado; Em tais circumstancias a Camara

(72) É o morro do Sapucahêtava. Veja-se a nota F.

(73) Deve ser mudando.

(74) Deve ser intentado.

em nome do Povo recorre a Sabedoria do Corpo Legislativo, elembando-ce das beneficas providencias que elle tem outorgado adiverços outros Municipios em paridade de circumstancias não exitta por hum momento em que beninamente será acolhida sua representaçam outorgando-se-lhe tão bem igual beneficio, de contemplar na futura Lei do Orsamento Provincial a quantia nessessaria para esta obra vital : quantia por certo bem de minuta em relaçam a utilidade Publica resultante della. Deos Guarde aos Snrs. representantes da Provincia : Camara Municipal da Villa da Conceiçam de Itanhaem em sessão ordinaria de 16 de Dezembro de 1837.—*José Pedro de Carvalho.*—*Francisco Mariano Soares.*—*José Pereira de Mattos.*—*Antonio M. Cléto.*—*José Antonio da Luz.*—*Francisco Antonio da Fonseca Leite.*—Esta conforme, o Secretario, *Sobral e Souza* (75).

(75) Vai conforme a orthographia do original.



Recrutamento de um Vereador e juramento da Constituição

Aos doze dias do mes de Março de mil oito centos e vinte cinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora da Cenceição de Itanhaem, nas Casas da Camara onde forão vindos o Juis Pres dente o Tenente Claudio Soares de Araujo, Vereadores Joaquim Antonio do Espirito Santo, José Ignacio de Oliveira, faltando o primeiro Vereador João Vicente de Azevedo por ter sido recrutado, e o actual Procurador Felipe Nery de Siqueira, ahí Compacererão Theodoro de Menezes Forjas, da Villa de Santos e seu representante nesta, Joaquim José de Meira, José Felipe de Simão, Marciano do Espirito Santo Prado, Salvador José Garcia, moradores desta Villa, e por elle foi dito que vinha para o projecto da Constituição deste Imperio, visto não terem Cumprido Com este dever Sagrado, no tempo em que Se abriu este juramento, huns por ausentes, e outros por empidimentos de molestias requerendo aeste Juis e Officiaes, Se lavrou este termo de seo Juramento para as assignarem sendo, por elle Juis Juramentados em huns Livro dos Santos Evangelhos em que Cada hum de per-ci puserão Suas mãos direitas, prometerão Cumprir. Comtudo que junto são obrigados, aguardar o Projecto da Constituição, e para de tudo assim Constar mandarão Lavrar este termo que assignarão os juramentados e eu *Britaldo José Lustosa* Escrivão que Oescrevy.

Alferes Espirito Santo.—Oliveira Figundo.—Theodoro Menezes Forjas.—Joaquim José de Meira.—José Fellippe de Lima.—Marciano do Espirito Santo. Signal † de Salvador José Garcia.

Carta a S. M. Imperador sobre o recrutamento do 2.º Vereador

TERMO DE VEREANÇA

Aos quatorze dias do mes de Março de mil oito Centos e vinte e cinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas Casas da Camara onde forão vindos o Juis Presidente e Tenente Claudio Alvares de Araujo, Vereadores Joaquim Antonio do Espirito Santo e José Ignancio de Oliveira e o actual Procurador Felipe Nery de Siqueira para efeito de escreverem hũa Carta, a Sua Magestade Imperial, pelo intermedio de Seo Desembargador, dando parte de lhe haver alancado de seo Corpo, o Segundo Vereador João Vicente de Azevedo,....o Inspector Geral Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, no recrutamento, que..... (falta palavras por achar-se estragado) no corpo Meleciano, e para Constar mandarão faser este termo que assignão, e eu *Britaldo José Lustosa* Escrivão que Oscrevy.

Alves de Araujo, Espirito Santo, Oliveira, Felipe Nery.

(Recrutamento do Segundo Vereador)

TERMO DE VEREAÇA

Aos vinte e seis dias do mez de Março de mil oito Centos e vinte e Cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, nas Casas da Camara onde forão vindos o Juis Presidente O Tenente Claudio Al ares de Araujo, Vereadores Joaquim Antonio do Espirito Santo, José Ignacio de Oliveira, e o actual Procurador Felipe Nery de Siqueira, faltando o segundo Vereador por ter sido recrutado, para faserem Vereança do que é de suas obrigações dar Audiencias as partes, e despachar seos requerimentos avendo-os. Nella defenirão o juramento da Constituição do Imperio, as pessoas que Comparecerão Constante do Termo de Juramento infra, e por não haver mais que prover derão esta por finda e para Constar fis este termo que assignão, e eu *Britaldo J. Lustosa* Escrivão que Oscrevy.

Alves de Araujo, Espirito Santo, C. Lustosa Oliveira.

**Termo de juramento do Projecto da
Constituição do Imperio do Brazil,
mandado aseitar pela ordem do Ex-
cellentissimo Presidente da Provin-
cia, de vinte e dous de Fevereiro de
1825 Se acha regist. no Livro de regis-
tros a fl. 188 v.**

Aos vinte e seis dias do mes de Março de mii oito Centos e vinte e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas Casas da Camara onde Se achava, o Juis Presidente o Tenente Claudio Alvares de Araujo, e mais officiaes, Comparecerão Thomas Antonio de Oliveira, Joaquim José de Sobral, José Ignacio de Oliveira, Felipe Nery de Siqueira, Antonio Matias, Antonio Pereira de Mattos, José Patricio Gomes, Ignacio Pedroso, Pedro Jacome Fajardo, por elles foi dito, Vinhão jurar o Projecto da Constituição do Imperio, visto, o não terem feito no tempo em que Se abrio este juramento, por esta Camara, huns, por ausentes, e outros por enfermidades, e logo por elle Juis Presidente lhe foi defferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que Cada hum de per-si puserão suas mãos direitas, Sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente guardassem, o Projecto da Constituição, Como são obrigados, a guardar. e Se propunhão a jurar; no mesmo acto Comparecerão Theodoro Munis de Sobral disendo, que vinha jurar, e logo pelo Juislhe foi igualmente defferido o juramento dos Santos Evangelhos na forma do estilo, e recebido por elles o referido juramento prometerão Cumprir Como lhes foi emCarregado e herão obrigados, e para de tudo assim Constar fis este termo que assignão, e eu *Britaldo José Lustosa*, escrevão que Oescrevy.

Alvares de Araujo.
Espirito Santo.
Ferreira Siqueira.
Thomas Antonio de Oliveira.
Theodoro Munis de Sobral.
Joaquim José de Sobral.
Pedro Jacome Fajardo.
Felippe Nery de Siqueira.
Antonio Mathias
Antonio Pereira de Mattos.
José Ignacio de Oliveira.
Signal † () de José Patricio Gomes.
Signal † de Ignacio Pedroso.

(1) Signal p r não s berem escrever.



Termo de juramento do Projecto da Constituição do Imperio, no dia 2 do mes Abril 1825, o qual jurarão e assignarão, e derão signal (por não saberem escrever) mais as seguintes pessoas:

Felippe Santiago, André José dos Santos,
Aniceto Mendes, Ignacio Pereira, Rimoão da S.
Mattos.

Signal † de Manoel Francisco Garces.
Signal † de Felicio Jozè.
Signal † de Joaquim Policio da Silva.
Signal † de Ignacio Francisco Luto.
Signal † de Manoel Lourenço.
Signal † de Antonio Feliciano.
Signal † de Francisco Luiz.
Signal † de Antonio Pereira.
Signal † de Antonio Jozè.
Signal † de Pedro da Silva.
Signal † de Fortunato Antonio.
Signal † de André Mendes.
Signal † de Felippe Gonsalves.
Signal † de Felippe da Silva Collaço.
Signal † de Manoel Antonio das Neves.
Signal † de Appolinario Silva.
Signal † de Joaquim José.
Signal † de Florentino Lopes.
Signal † de Leandro Munis.
Signal † de Aniceto Antonio França
Signal † de Manoel Ignacio.
Signal † de José da Silva.

**Termo de Juramento do Projecto da Constituição
do Imperio no dia 2 de Abril, comparecendo
mas as seguintes pessoas jurando assignarão:**

Francisco José de Aral.

Francisco de Rovim.

Manoel Pereira, Luis Antonio.

Signal † de Fernando José de Gusmão.

Signal † de Joaquim Gomes da Silva.

Signal † de José Marcelino.

Signal † de José de Fontes.

Signal † de Antonio José.

Signal † de Salvador do Couto.

Signal † de Salvador Francisco Corrêa.

Signal † de José Pedro de Carvalho.

Signal † de João do Prado.

Signal † de Carlos Monteiro.

Signal † de Salvador Gomes Sobral.

Signal † de José Mathias.

Signal † de José Mendes.

Signal † de Felisardo da Silva.

Signal † de Joaquim de Fontes.

Signal † de Claudio José.

Signal † de Innocencio Pereira.

Signal † de Feisberto Monteiro.

Signal † de José Donati.

**Acta do Juramento da Constituição do Imperio do
Brasil mandada Observar pelo Decreto de onze
de Março de mil oito centos e vinte e quatro.**

Aos nove dias do mes de Abril de mil oito Centos e vinte e quatro nesta Villa da Conceição de Itanhaem na Igreja Parochial, por ser edificio mais proprio para a Solemnidade deste acto, achando-se presente o Juiz Ordinario Presidente da Camara Antonio Pedro de Gusmão, os Vereadores Francisco José de Santa-Anna, Joaquim Alberto de Jesus Lopes, José Antonio da Lus, O Procurador José Bento de Araujo, bem assim as Auctoridades Civis Militares, Ecclesiasticos, e mais Povo que se tinha congregado. Pelo Juis Presidente foi dito que tendo esta Camara, e outras muitas feito subir, a Imperial Presença de Sua Magestade Imperador e por Haver por bem O mesmo Augusto Senhor jurar e Mandar jurar Como Constituição do Imperio, o Projecto de Constituição, devido as mesmas Camaras, Sua Magestade Imperial se dignou Assim o Mandar pelo Imperial Decreto de Onze d Março que Convin a Ser observado, e logo por todos se disse em Acclamação que de muito bom grado e muito espontanea vontade querião jurar Como hera Decretado : então o Juis Presidente poz as mãos nos Santos Evangelhos, Jurcu observar a mesma Constituição Constante do Projecto que todo foi lido em alta voz. O que Concluido o dito Juis differio o mesmo juramento a todos os Officiaes da Camara, Auctoridades e mais Cidadãos que se achavão presentes, Concluindo-se este Acto de Sollemne Juramento Com vivas a Nossa Santa Religião, ao Nosso Imperador e Defensor Perpe-

tuo O Senhor Dom Pedro Primeiro, e a Constituição do Brazil, do que para Constar fiz este Auto em que todos assignarão, o Juis Presidente, Officiaes da Camara, Auctoridades, Povo e eu Britaldo José Lustosa Escrivão da Camara que Oescrevy.

Antonio Pedro de Gusmão —Juis Presidente .

Francisco José de Sant'Anna — Vereador.

Joaquim Alberto de Jesus Lopes.—Vereador.

José Antonio da Lus —Vereador.

José Bento de Araujo.—Procurador.

Britaldo José Lustosa.--Escrivão.

Antonio Gonsalves Neves —Capitão-mór.

João Baptista Ferreira. - Vigario Collado.

Bento da S. Cruz Lustosa.—Sargento-mór de Ordenanças.

João Antonio de Oliveira. — Capitão de Ordenanças.

O Padre Francisco Antonio da Silveira .

Alexandre José de Azevedo.

Claudio Alvares de Araujo, Tenente de Melicia.

O Padre —Pedro Demeciano da Silva.

Bento José de Sobral 1º Sargento de Melicia.

Antonio Luis de Andrade.

Joaquim Antonio dos Santos—Furriel de Melicia.

Francisco Xavier de Araujo.

André Francisco da Fonseca.

José Joaquim de Mendonça.

André Lucio de Andrade.

Fernando José de Sobral.

Ignacio da Costa Collaço.

Francisco Mendes da Silva.

Joaquim José da Conceição.

Joaquim José Gomes.

Joaquim Antonio Soares.

Antonio José da Lus.

Manoel Mændes de Azevedo.
José Ramos B. de Lousada.
João Gomes Lebre.
Antonio Benedicto.
José Benedicto de Santa Rosa.
Joaquim Antonio de Gusmão.
Felisberto Domingues de Godoy.



Limites do municipio — Divisão de districtos

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1829

Propondo o Presidente que en conformidade do Artigo Cincoenta e Cinco Titulo segundo da Lei do primeiro de Outubro do anno passado a Camara devia repartir o Termo desta Villa em Districtos, nomear Seus Officiaes, e dar-lhes titulos, fazendo publicar Editaes dos nomes, e empregos destes Funcionarios, en consequencia do que unanimemente se fez a divisão, em seis differentes Districtos, a saber— Districto da praia grande que Comprehende desde a barra do Rio desta Villa, athe a Barra do Rio Mongaguá — Districto de Guapurá Guassú, que Comprehende, o flaldeamento, e a redores da Montanha deste nome— Districto do Rio assima, que principia da Barra do Rio athe a Serra Geral, Comprehendendo os differentes Rios Com suas ramificações Districto da Praia de Peruhibe, que Comprehende da barra do Rio desta Villa, athe o Rio de Peruhibe— Districto do Bairro de Peruhibe, que Comprehende todo o Bairro, e Rio asima Com suas ramificações, e Morro do mesmo nome Peruhibe— Districto de Guarahú e Una, que Comprehende do Cume do Morro de Peruhibe athe o Cume da Montanha Juréia

Para o districto da Praia Grande foi nomeado Official Theodoro Munis, Para o de Guapurá Guassú Antonio Benedicto. Para o do Rio asima Joaquim Alberto. Para o da Praia de Peruhibe João Gomes Ribeiro. Para o do Bairro de Peruhibe Felipe Nery de Siqueira. Para o de Guarahú e Una José Felipe de Lima. Aos quaes todas se mandou passar os Competentes Titulos publicando se por Editaes na forma da Lei. Trasendo o mesmo

Presidente a discussão, a materia adiada da sessão de nove sobre o asseio, e regularidade externa dos edificios, discutindo-se este objecto da melhor forma, afinal de liberou-se que em huma pultura Se determina-se serem as frentes das Casas, pela maior parte emboçadas Somente de barro, rebocadas de Cal, e Caiadas, isto hé aquellas que estiverem em serventia, e occupadas dentro em dous meses. Com a Condição da pena de quem não fiser neste tempo, de tres mil réis applicados as obras do Conselho; de que se mandou lavar o Competente Edital Indicou o Vereador Antonio Pedro que devendo en conformidade da Lei providenciar-se não só o asseio Como a Segurança dos edificios, e havendo nesta Villa tantas Casas que ameação ruinas e em breve terão o mesmo fim de tantas que se tem perdido, não aparesendo nem vistigios de Sua existencia huma pultura devia providenciar este mal; entrando em discussão de liberou-se afinal que Se passasse hum Edital advirtindo a os pussuidores dessas Casas para no praso de seis meses dar principio a reedificação precisa, e em hum anno o seu Cumprimento, de baixo da pena Ou da multa de des mil reis para as obras do Conselho. O Presidente deo para a Orden do dia a resposta que se deve dar a Circular de vinte e tres de Dezembro do anno proximo passado, e declarou feixadas a Sessão pelas palavras: *fecha-se a Sessão*, meia hora depois de meio dia de que Se lavrou a Competente Acta que assignou a Camara e eu Britaldo José Lustosa, Escrivão que digo Secretario que O escrevy.

João Baptista Ferreira. — Presidente.
Francisco Mariano Soares — Vereador.
Joaquim José de Sobral. — Vereador.
Antonio Luis de Andrada — Vereador.
Antonio Gonsalves Neves — Vereador.
Fernando José de Sobral. — Vereador.
Antonio Pedro de Gusmão. — Vereador.

Decadencia da Aldeia de S. João Baptista.—Reconstrucção da Cadeia

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA TREZE

Aos treze dias do mes de Fevereiro do anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte nove, oitavo da Independencia do Imperio, em a Sachristia da Igreja Matris da Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, por abandono da Casa da Camara, onde Se reunirão o Presidente o Reverendo vigario Collado João Baptista Ferreira, e os vereadores O Sargento Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luis de Andrada, O Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Fernando José de Sobral, Antonio Pedro de Gusmão, declarou o mencionado Presidente aberta a Sessão, pelas palavras : *Abresse a Sessão.*

Aberta a Sessão trouxe o Presidente a discussão os quesitos da Circular de vinte e tres de Dezembro do Anno passado : discutindo-se deliberou-se que Se responde-se não haver no Termo desta Villa Freguesia que esteja em circumstancias de ser erecta em Villa porque a Freguesia da Aldeia de São João de Peruhibe (da praia) existe no estado de Completo abandono sem Igreja, Sem Vigario e athe sem fregueses, que pela maior parte tem se mudado para diversos lugares desta Provincia. Entrando em discussão o Segundo deliberou-se que Se responde-se que o lugar Una tem a maior precisão de huma Freguesia, não só pela distancia em que está desta Villa, e da de Iguape, Como para chamar alli moradores que Cultivando o Rio Como Suas ramifi-

cações, as Praias, e as Montanhas, dem maior andamento a Agricultura, nestes lugares tão bem proporcionados. Entrando em discussão o terceiro, deliberou-se responder que fazendo-se as maiores diligencias por conseguir hum documento em os Livros desta Camara sobre a Divisão Civil desta Villa não se tem Conseguido, mas a Constante, e a antiga tradição affirma ser a divisão Civil a mesma que a Ecclesiastica, vindo a ser na Marinha desde ao Rio Monguaguá ao Norte, athe o Cume da Jureia ao Sul, e pelo Centro athe a Serra Geral.

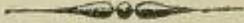
Entrando o quarto deliberou-se responder que estas actuaes divisas são as que mais Convem, não sendo Conviente Alteração alguma. Disendo-se finalmente que sobre o determinado a Cerca das formigas, esta Camara faria a Sua Pustura, enviando ao Conselho Geral, O Presidente propos a discussão a Pustura, que se devia formar adquada a Circunstancias do Paiz para ser levada ao Conhecimento do Conselho Geral: e propondo-se e discutindo-se esta materia Com toda maduresa, deliberou-se Unanimemente que se pusesse o encargo de pagar hum vintem por cada alqueire de arros em casca, para todo aquelle que da qui exportar, e assim se fizesse ver a o Conselho Geral. Indicou o Presidente que a Postura hontem estabelecida sobre o asseio externo das Casas, seja para todos os annos, em aquellas frentes que precisarem para sempre se conservar o preciso asseio, debaixo da mesma multa de tres mil réis, encarregado o Fiscal de vigiar sobre este objecto. Dando rellação ao Procurador da Camara dos transgressores para exigir o Cumprimento perante o Juis de Paz, e que assim se declarasse no Edital: Entrando em discussão deliberou-se Unanimemente pela affirmativa. Propos o Vereador Antonio Luis de Andrada que sendo pela Lei a Camara enCarregada do alinhamento das Ruas, e notando-se nesta Villa, nesta ramo, tanta desConformidade a Camara a nomeasse hum Arruador Como tinham todas as mais Camaras: entrando em discussão deliberou-se pela affirmativa; e sendo proposto para este officio Joaquim

José de Meira foi unanimemente aprovado, mandando-se lavrar Edital Constando ao Publico esta deliberação, e que nem hum de hora em diante edefique Casa sem o alinhamento delle Arruador, que vencera os mesmos emolumentos que o da Camara de Santos. O Presidente apresentou hum projecto de deliberação da forma seguinte—Conforme o Artigo Cincoenta e sete do Titulo segundo da Lei do primeiro de Outubro, hé hum dos primeiros trabalhos da Camara, faser construir, ou Concertar as Prisoens Publicas, de maneira que haja nellas a Segurança, e commodidade, que promette a Constituição. Não havendo pois nesta Villa, nem Prisão Publica, nem Casa da Camara, ella deve quanto antes deliberar, sua Construcção, offerecendo o plano, para proceder-se nas formalidades da Lei, que são Vistoria legal, publicação do plano, e sua avaliação. Offereço o plano:—A nova Cadeia deve ser levantada no lugar, onde se achão huns restos de paredes de huma Casa que foi de Sobrado. Terá Cincoenta palmos em quadra Com parede de pedra, e cal de tres palmos de largo até o vigamento, que deve andar em altura de quinse palmos: a Prisão ou emxovia terá na frente duas Janellas Com hobreiras de pedra, e grades de ferro tendo de largura duas terças dos cincoenta palmos, ficando outra para Corredor, devidido por huma parede de pedra e Cal dos mesmos tres palmos de largo. Haverá porta e corredor com escada para o Sobrado, que devidido a meio da parte da frente será a Salla da Camara Com duas Janellas rasgadas, Com grades de madeira devidida na parte perpendicular ao Corredor para o Archivo Com igual Janella: a outra parte, deixando hum Corredor de des palmos, terá huma parede em toda a extensão, devidida ao meio, huma para prisão de mulheres, outra para quarto de Carcereiro, tendo Cada huma desta divisão, Janella Com grade de madeira para atras.

A Sala e Archivo da Camara será forrada, e pintada. Do vigamento para Sima subirão pilares de pedra e

Cal do que sera parede da frente, e todas as mais de pau entrelaçadas de pedras, Com emboço e reboque de Cal. Do lado da escada, ficando por baixo do quarto do Carcereiro, haverá huma porta, e hum quarto para Corpo de guarda, devendo ser o telhado desse lado de taca-niça. Camara, em Sessão de tres de Fevereiro de mil oito Centos e vinte e nove—João Baptista Ferreira—Entrando em discussão fallando alguns Vereadores, e não se podendo deliberar desde já ficou esta materia adiada. Declarou o Presidente pela huma hora da tarde feixada a Sessão Com as palavras da Lei: fecha-se a Sessão, de que se lavrou esta Acta assignada pela Camara, eu Britaldo José Lustosa, Secretario que O. escrevy.

João Baptista Ferreira.—Presidente.
Francisco Mario Soares.—Vereador.
Joaquim José de Sobral.—Vereador.
Antonio Luis de Andrada.—Vereador.
Antonio Gonsalves Neves.—Vereador.
Francisco José de Sobral.—Vereador.
Antonio Pedro de Gusmão.—Vereador.



(A antiga prisão, ou enchovia)

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA QUATORSE DE
FEVEREIRO DE 1829

Aos quatorse dias do mes de Fevereiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e nove, oitavo da Independencia, e do Imperio, em a Sachristia da Igreja Matris da Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem por abandono da Casa da Camara onde Se reunirão o Presidente o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira e os Vereadores O Sargento Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luis de Andrada, O Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Fernando José de Sobral, Antonio Pedro de Gusmão, declarou o mencionado Presidente aberta a Sessão, pelas palavras: abre-se a Sessão. Aberta a Sessão Leo o Presidente o Officio que deve ser derigido ao Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia, em Cumprimento da Circular de vinte e tres de Dezembro do anno proximo passado, sendo aprovado foi assignado, e remettido. Lendo o Edital sobre a Pustura dos reparos das frentes e reedificações das Casas foi assignado por ser aprovado, e mandado publicar. Lendo outro Edital sobre a nomeação do Arruador a Cerca do alinhamento das Ruas sendo aprovado foi assignado e mandado publicar. Trazendo a discussão a materia adiada de hontem sobre a proposta do plano da nova Cadeia que tinha appresentado, mostrou o Vereador Francisco Mariano Soares, huma planta aprovando o mesmo plano Com as emendas de hum mais repartimento para a Salla Livre, huma

fresta de hum lado para lugar da Sineta que deve haver, e hum Janella no quarto do Porteiro: fallando sobre este objecto alguns Vereadores, objectou o Vereador Antonio Luis de Andrada disendo ser obra muito grande Superior as pocebelidades do Municipio, propondo por isso o Presidente a materia a votação. A parecerão seis votos a provando o plano Com as emendas offerecidas pelo Vereador Francisco Mariano Soares, e assim Se deliberou, mandando proceder nas formalidades da Lei. O Presidente expos que tendo hontem Se deliberado sobre a Postura para a extirpação das formigas da Provincia Ordenada pela Circular de Dezembro do anno proximo passado, não se deo a este objecto a formalidade precisa, pela que a presentava o projecto na forma seguinte—Projecto de Postura sobre a extirpação das formigas—A Camara da Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, desejando Concorrer de sua parte para extirpação do flagelo das formigas da Provincia, tendo em Consideração o estado de decadencia em que existe este Municipio forma a Postura adequada as suas peculiares Circunstancias.

4º Todo aquelle que exportar arros em Casca, ou Seja negociante, ou Seja o proprio lavrador, pagará de Cada hum alqueire vinte reis.

2º O Procurador da Camara será o Administrador e Zelador deste negocio, de que dará Conta a Camara, para mandar faser a Competente escripturação, fasendo elle Procurador a remessa, de cuja entrega, a quem se destinar appresentar o preciso Conhecimento, para sua descarga. De tudo que arrecadar perceberá seis por Cento na forma do Artigo Oitenta e hum Titulo quinto da Lei do primeiro de Outubro.

3º Os transgressores desta Postura encorrerãonas penas dos que delapidão as rendas Nacionaes. Villa da Conceição de Itanhaem em Camara, na Sessão Ordinaria de quatorse de Fevereiro de mil oito Centos e vinte e nove, Oitavo da Independencia e do Imperio—João Baptista Ferreira. O que entrando em discussão deliberando-se

que assim fosse redegido, para ser tomada na devida Consideração, e assim Se executou. Indicou o Presidente que se devia Cumprir o Artigo Cincoenta e seis doTitulo segundo da Lei de primeiro de Outubro sobre a visita das prisoes publicas ; entrando em discussão deliberou-se Unanimemente que não havendo nesta villa prisão alguma, nada tinha a fazer-se sobre este objecto. Indicou o Vereador Francisco Mariano Soares, que não havendo prisão, e sendo ella precisa, em amesma Casa que já Se tinha deliberado allugar para as Sessoes da Camara, se mandasse faser hum repartimento proprio para prisão : entrando em discussão deliberou-se pela affirmativa, designando-se hum quarto da parte do beco para a prisão. Indicou o Presidente que havendo de faser esta Camara quatro reuniões em cada anno, e estando já meado o mes de Fevereiro devia disignar-se dia certo para as Sessoes Ordinarias, devendo ser na primeira segunda-feira de cada principio de trimestre do anno, devendo ser por consequencia a primeira que hade Seguir-se no dia seis de Abril. Entrando em discussão foi plenamente approved. Indicou mais que não tendo esta Camara athé agora entrado no conhecimento do estado de Suas rendas se devia encarregar ao Secretario fissesse aviso ao transacto Procurador que logo no primeiro dia da Sessão fuctura viesse prestar suas Contas : ficando esta materia para a Ordem do dia, da primeira Sessão. Declarou o Presidente pela huma hora da tarde Com as palavras da Lei : fecha-se a Sessão, de que Se lavrou esta Acta que assigna a Camara, eu Britaldo José Lustosa, Secretario O escrevy.

João Baptista Ferreira.—Presidente.
Francisco Mariano Soares.—Vereador.
Joaquim José de Sobral.—Vereador.
Antonio Luis de Andrada.—Vereador.
Antonio Gonsalves Neves.—Vereador.
Fernando José de Sobral.—Vereador.
Antonio Pedro de Gusmão.—Vereador.

**Representação para a Insenção do re-
crutamento**

**ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA DES DE ABRIL
DE 1829**

Aos des dias do mes de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e nove, Oitavo da Independencia, e do Imperio nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem em as Casas da Camara onde se achavão reunidos o Presidente O Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira e os Vereadores Francisco Mariano Soares, Antonio Luis de Andrada, O Capitão-Mór Antonio Gonsalves Neves, e Fernando José de Sobral, faltando, os Vereadores O Alferes Joaquim José de Sobral, e Antonio Pedro de Gusmão, por impedimento de molestia que fiserão ver. Declarou o mencionado Presidente pelas palavras: Abra-se a Sessão. Aberta a Sessão, foram appresentadas duas Circulares do Excelentissimo e Reverendissimo Vice presidente da Provincia de vinte e tres de Março Communicando a Resolução de sua Magestade O Imperador sobre a Substituição de Juizes de Fôra e Ordinarios em os Presidentes das Camaras actuae; Outra de Vinte oito de Março exigindo informaçoes, e esclarecimentos sobre as escolas de primeira Letras, que todas forão mandadas regista-las, e Cumprir. Entrando em discussão a materia do dia, a nomeação de Escrivão de Juis de Pas, sendo proposto pelo Vereador Francisco Mariano Soares a Theodoro Munis, foi regeitado por quatro Votos: sendo proposto pelo Vereador Antonio Luis de Andrada a Joaquim José de Meira, foi unanimemente approvado, e por isso Chamado, prestou

juramento. Indicou o Presidente que a Vista do estado de atrasamento e decadencia em que esta a Villa, a Camara devia deregir-se a Assembléa Legislativa, e a Sua Magestade Imperial, fasendo a devida Representação e pedindo por vinte Annos a exensão de Recrutamento e do Serviço Militar da Companhia de Melicias na Praça de Santos, e pagamento de Desimos. Officiando-se para isso ao Capitão mór, pedindo os esclarecimentos precisos para servir de documento a esta Supl'ca.

Discutindo-se esta materia o Vereador Antonio Luis de Andrada o pinou Contra, e todos as mais prol, e havendo a pluraridades de votos deliberou-se que sim, e Se fes o Officio Competente ao Capitão mór das Ordinarias. Indicou O mesmo Presidente a necessidade de faser-se Conforme a Lei hum armario para guarda dos Livros, e papeis da Camara que devem ser arquivados, o qual deve ter des palmos de alto, Cinco palmos de largo, palmo e meio de fundo, tres parteleiras, porta de duas a metades Com fexadura, o que foi unanimemente approved. Ordenando-se ao ProCurador da Camara o mandasse faser Com brevidade. Propondo o mesmo Presidente para ordem do dia as indicaçoens que se offercerem, e declarou pelas palavras : fecha-se a Sessão de que para Constar Se lavrou a presente Acta assignada pela Camara, eu Britaldo José Lustosa Secretario que O escrevy.

João Baptista Ferreira.—Presidente.
Francisco Mariano Soares.—Vereador.
Antonio Luis de Andrada.—Vereador.
Antonio Gonsalves Neves.—Vereador.
Fernando José de Sobral.—Vereador.

**Termo de Vereança que trata de assum-
ptos diversos. — Nascimento da primel-
ra princeza no Brazil (*).**

Nesta Villa De Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas Casas da Camara onde forão Vindos O Juis Ordinario Presidente da mesma, Antonio Pedro de Gusmão Com os Vereadores Francisco José de Santana'Anna José Joaquim de Mendonça, e o actual Procurador Serafim Gonsalves Neves para effectuarem Vereança do que he de suas obrigações dar Audiencio as partes, e despachar Os seus requerimentos havendo-os. Nella mandarão passar mandado para pagamento da Ordenado do Escrivão que Se acha na folha 438. Na mesma mandarão passar mandado para pagamento da Séra que Se gastou Com o felis Nascimento da Seresima Senhora Infauta primeira que nasceo neste Estado do Brazil que Se acha no livro Competente na folha 438 verso. Na mesma passarão mandado de pagamento das meias Custas de duas Devaças Diamantinas do anno preterito de mil oito Centos, como Se acha no livro Competente a folha 432. Nella mandarão passar mandado para pagamento das meias listas da Devaça Geral do anno de mil oito Centos, como ao Escrivão de São Vicente que Se acha no livro Competente a folha 439. Na mesma mandarão passar mandado para pagamento de Sete mil Sette Sentos e oitenta reis que a Camara preterita ficou devendo ao Capitão mór, desta Villa, feitio de hum livro para registo desta Camara, e dous mil Idusentos e oitenta reis de huns exemplares que foi remetido a mesma Camara preterita pela Secretaria

(*) Falta o principio deste termo.

do Governo desta Capitania que tudo ficou em divida, que se acha no livro Competente a folha 140.

E por não haver mais que prover derão esta Vereança por finda e para Constar mandarão lavrar este termo que assignão. Eu Britaldo José Lustosa, Escrivão que O escrevy.

Gusmão, Santa'Anna, Mendonça, Sobral, Nery.

(Documento que trata da Cobrança do
Desimo de Peixe)

TERMO DE VEREAÇA

Ao primeiro dia do mes de Agosto de mil oito Centos e dose annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas Casas da Camara onde forão Vindos O Juis Presidente o Alferes Joaquim Severo França Com os Vereadores Francisco Xavier de Araujo, Antonio José de Sobral e o actual Procurador Felipe Gomes de Siqueira faltando o Vereador Mancel Antonio de Azevedo por molestia para faserem Vereança do que he de suas obrigaçoens dar Audiencia as partes e despachar seos requerimentos havendo-os. Nella pos Ordem que Veio da Real Junta de Sette de Julho do presente Anno em que nos determinava nomease-mos hum Cobrador para O peixe desta Villa pertencente Aos Desimos deste trienio que teve principio no primeiro de Julho, do mesmo Anno, Nomearão por acharem Com capacidade para O emprego, a Antonio Pereira de Mattos, e por não haver que prover derão esta Vereança por finda e para Constar mandarão lavrar este termo que assignão, e eu Britaldo José Lustosa Escrivão que O escrevy.

Severo Araujo Sobral Siqueira.

Pagamento ao Corregedor Ultramarino

TERMO DE VEREANÇA

Aos dezanove dias do mes de Setembro de mil oito Centos e dose annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, nas Casas da Camara Onde forão vindos O Juis Ordinario Presidente da Camara Com os Vereadores Francisco Xavier de Araujo, Antonio José de Sobral, Manoel Antonio de Azevedo, e o actual Procurador Felippe Gomes de Siqueira para faserem Vereança do que he de Suas Obrigaçoens dar Audiencia as partes, e despachar seos Requerimentos havendo-os. Nella mandarão despachar, digo passar tres mandados que se achavão no livro Competente a folhas Cento e quarenta the folhas Cento e quarenta e huma Verço para pagamento das Usanças, do Meretissimo Corregedor e o Illustrissimo Secretario Ultramarino. Na mesma tomarão Contas ao Procurador presente Serafim Gonçalves Neves. E por não haver mais que prover derão esta Vereança por finda e para Constar mandarão lavrar este termo que assignão eu Britaldo José Lustosa Escrivão o escrevy.

Alz. de Araujo, Sobral Azevedo.

**Termo de Vereança em que se propoem
espaçar mais as Sessões, áfim de se
poupar os livros que custarão então
-duas doblas.**

TERMO DE VEREANÇA

Aos vinte Oito dias do mes de Novembro de mil oito Centos e dose Annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas Casas da Camara onde forão Vindos O Juis Ordinario e de Orfaons O Tenente Claudio Alves de Araujo, Com os Vereadores Francisco Xavier de Araujo, Manoel Antonio de Azevedo, e o actual Procurador Felipe Gomes de Siqueira faltando O Vereador Antonio José de Sobral por molesto, para faserem Vereança de que he de suas Obrigaçoes dar Audiencia as partes e despachar seos requerimentos havendo-os. Nella mandarão passar mandado para pagamento do Alcaide Ignacio Barbosa Como Constar do livro Competente a folhas 442. Na mesma nomearão a Joaquim Antonio Soares para Cobrador visto Antonio Pereira de Mattos Se achar molesto, e Com impossibilidades para o não ser e Se achar-mos justo, o que nos propos. Na mesma assentarão de ficarem as Vereanças Cada mes, por não haver que prover, e o livro estar quase findo, e esta Camara não ter dinheiro para novo livro, e hum de registro que se mandou faser andou por duas doblas ; e por não haverque prover derão esta Vereança por finda, e para Constar mandarão lavrar este termo que assignão e eu Britaldo José Lustosa Escrivão que Oescrevy.

Alz. de Araujo, Araujo Azevedo Siqueira.

(Carta ao Principe Regente sobre a
cobrança do novo tributo imposto
nas Canoas.)

TERMO DE VEREAÇA

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil Oito Centos e trese annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem nas Casas da Camara Onde forão Vindos o Juiz Presidente O Tenente Claudio Alvares de Araujo, Com os Vereadores Francisco Xavier de Araujo, Antonio José de Sobral, Manoel Antonio de Azevedo, e o actual Procurador Felipe Gomes de Siqueira para faserem Vereança do que hé de suas Obrigaçõens dar Audiencia as partes, e despachar seus requerimentos havendo-os. Nella esCreverão hua Carta ao Principe Regente Nosso Senhor, pelo Supremo Tribunal da Junta da Real Fazenda, Sobre a Cobrança do novo tributo impostos nas Canoas, em observancia do Alvara que nos foi deregido, a qual Se acha Registada no livro competente, e por não haver mais que prover derão esta Vereança por finda e para Constar mandarão lavrar este termo que assignão e Eu Britaldo José Lustosa escrivão que Oescrevy.

Alvares de Araujo, Araujo Azevedo, Siqueira.

**Indicação do Presidente para se retirar
o tronco que existia na casa da Camara**

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA VINTE E
SETE DE MAIO DE 1829**

Aos vinte e Sete dias do mes de Maio do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil Oito Centos e vinte e nove annos, Oitavo da Independencia, e do Imperio, em Casas da Camara onde se achavão Reunidos O Presidente, o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, e os Vereadores Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luis de Andrada, O Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão faltando, o Vereador Fernando José de Sobral, Com licença. Declarou o mencionado Presidente aberta a Sessão pelas palavras da Lei : abra-se a Sessão. Aberta a Sessão expos que o motivo desta Sessão extraordinaria hera passar-se o Competente Titulo, e faser Chamar ao Capitão João Antonio de Paula e Oliveira para prestar juramento, e tomar posse do lugar de Juis de Paz que lhe Competia por ser o emediato em Votos feito o que Se officiou ao mesmo e vindo prestou juramento, e tomou posse deste lugar. Indicou o mesmo Presidente que determinando a Lei que os Livros da Competente escripturação da Camara sejam Rubricados gratuitamente pelos Presidentes, e não declarando se tambem devem ser Sugeitas a pagamento do sello da Causa Publica, se devia officiar ao Governo pedindo os esclarecimentos precisos no que Convindo-se assim Se fez. Expos mais o mesmo Presidente que em o Foral numero dusentos e dose Se lia hum Officio em que o Excelentissimo Senhor Vice-Presidente, admirando-se de ainda haver hum tronco na Freguesia de Que Luz,

Ordenava ao Juis de Pas o banisse e tirar-se da vista de Cidadãos que gosão de huma Liberdade legal, que garante a Constituição; e Como Se achasse hum tronco tambem aqui nesta Villa, que da Velha Cadea foi trasladado para o lugar destinado a prisão publica, exegia Com Urgencia Se determinase ao Fiscal quanto antes o Consumisso de tal forma, que nem mais vistigios apparecesse nesta Villa de hum instrumento de tortura flagellador da humanidade, banido pela Lei: Recordador das victimas desgraçadas do Caduco despotismo; e assim se deliberou unanimemente. Declarou finalmente a huma hora da tarde fechada a Sessão Com as palavras: fecha se a Sessão, de que Se lavrou appresente Acta assignada pela Camara, eu Britaldo José Lustosa Secretario que Oescrevy.

José Baptista Ferreira — Presidente.
Francisco Mariano Soares.—Vereador.
Joaquim José de Sobral.—Vereador.
Antonio Luis de Andrada.—Vereador.
Antonio Gonsalves Neves.—Vereador.
Antonio Pedro de Gusmão.—Vereador.



**Começo das obras da Cadeia e conserto
da fonte-as casinhas**

**ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 7 DE JULHO
DE 1829**

Aos Sete dias do mes de Julho do Anno Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito Centos e vinte e nove annos Oitavo da Independencia e do Imperio nas Casas da Camara onde Se achavão reunidos. O Presidente O Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, e os Vereadores Francisco Mariano Soares, O Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luis de Andrada, O Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão, faltando sem Causa o Vereador Suplente o Capitão João Antonio de Paula e Oliveira. Declarou o mencionado Presidente aberta a Sessão, pe'as palavras: abre-se a Sessão. Aberta a Sessão indicou o Capitão mór. Antonio Gonsalves Neves, que havendo-se trat do da factura de huma nova Cadeia em outro lugar, esta não se podia faser sem grande despendeo, julgando por isso que melhor seria reedificar-se a mesma, acrescentando-se algumas obras na forma da planta que offerencia; sobre o que fallando alguns dos Vereadores expondo que a Velha Cadea de todo estava aruinada, e que só os alicerces se podia aproveitar, o melhor héra seguir-se a deliberação já tomada de faser-se outra em melhor localidade, propondo o Presidente esta materia a votação Venceu-se afinal a pluraridade de votos Seguir-se a que já se tinha deliberado, despresando a indicação; Rasão porque Requereo o Presidente que tendo precedido sobre esta obra todas as mais formalidades da Lei se metesse quanto antes empregão pa a vêr quem

por menas aquisesse faser o que assim se executou, mandando publicar o plano, e Correr os pregões. Propos o Vereador Francisco Mariano Soares que havendo indicado na Sessão passada a necessidade do reparo da fonte denominada Casinha, esta se fazia agora urgentissima pela escaces de agora que já se principiava a Sofrer, e por isso requeria Com urgencia se mandasse faser o reparo que ultimamente foi deliberado, do faser-se a escavação e trincheira de madeira, offerecendo-se para Director desta Obra; o que foi unanimemente aprovado encarregando-se ao Fiscal Pedro Jacome Fajardo, proccurar os jornaleiros precisos, ainda mesmo dirigindo-se ao Juis de Pas quando não as achasse amigavelmente. Indicou o Vereador dito Francisco Mariano Soares, que sendo de estabelecimento antigo pagar Subsidio a Camara o genero fumo, de grande Consummo nesta Villa, agora tinha dechado de pagar só porque não se expreçava no Edital que publicou a nova Postura sobre a renda dos Subsidios pelo que a Camara devia providenciar: entrando esta materia em discussão ficou adiada. Declarou o Presidente fechada a Sessão meia hora depois do meio dia pelas palavras: fecha-se a Sessão, de que se lavrou apresente Acta que assigna a Camara, eu Britaldo José Lustosa, Secretario Oescrevy.

João Baptista Ferreira.—Presidente
Francisco Mariano Soares.—Vereador.
Joaquim José de Meira.—Vereador.
Antonio Luis de Andrada.—Vereador.
Antonio Gonsalves Neves.—Vereador.
Antonio Pedro de Gusmão.—Vereador.

LIVRO DE REGISTRO

(Gastos com as festas reaes)

MANDADO PARA O ACTUAL PROCURADOR PAGAR
PELOS BENS DO CONSELHO A QUANTIA DE 42\$100

Francisco Xavier de Araujo, Juiz Ordinario e de orphãos
Presidente da Camara, Com os Officiaes abaixo assignados que servimos os Empregos da Republica neste presente Anno por bem das Ordenaçoens 7. fl.

Mandamos ao actual Procurador Felippe Nery de Siqueira que visto este nosso mandado por nos assignados, em seu Cumprimento pague pelos bens do Conselho a Joaquim Antonio Soares, a quantia de dose mil e quarenta reis, emporte da Sera, e o mais que se gastou Com as festas Reaez em vinte e hum de Janeiro do Corrente anno pelo feliz Nascimento do Serenissimo Principe Imperial, que Com recibo ao pé deste se lhe vara em Conta no que der de sua descarga. Cumpra-no assim. Dado e passado Sob nossos Signaes em Camara de nove de Dezembro de mil oito Centos e vinte e seis, eu Britaldo José Lustosa, Escrivão que Oescrevy.

Araujo Espirito Santo e liveira.

Em minha presença recebeo Joaquim Antonio Soares do actual Procurador Felippe Nery de Siqueira a quantia de dose mil e quarenta reis Constante de mandado Supra, e para Sua desCarga passo o presente ; eu Britaldo José Lustosa Escrivão que Oescrevy, que assigna O recebedor.

Joaquim Antonio Soares,

Despeza de cera com as festas da aclamação do Sr. D. Pedro 1º

Copia do 3º. Mandado—O Capitão mór Antonio Gonçalves Neves, Juis Ordinario, e de orfans, Prisdente da Camara Com os officiaes abaixo assignados que servimos os empregos da Republica, nesta Villa da Conceição de Itanhaem, por bem da Lei edsetera 42\$970....

Mandamos ao actual Procurador Francisco José dos Santos, que visto este nossso mandado indo por nos assignado em seu Cumprimento pague pelos bens do Conselho, ao Sargento mór Bento da Silva, Cruz Lustosa, a quantia de dose mil nove Centos e Setenta reis importe de trese Libras e meia de Sera, que Se gastou nas festas Imperiaes de dose de Outubro do Corrente Anno, que Com recibo ao pé deste Se lhe levara en conta nas que der de Sua desCarga. Cumpra-no assim. Dado e passado Sob nossos Signaes em Camara de trinta e hum de Dezembro de mil oito Centos e vinte e ete — eu Britaldo José Lustosa, Escrivão que Oescrevy.— Neves —Azevedo.—Sobral.—Luiz.—: Em minha presença recebeo O Sargento mór Bento da Silva, Crus Lustosa do actual Procurador Francisco José dos Santos, a quantia Constante do mandado Supra, e para Sua desCarga passo o presente, que assigna O recebedor, eu Britaldo José Lustosa, Escrivão que O escrevy:— Bento da Silva, Crus Lustosa.—Não Se Continha mais em referido mandado que do proprio Original a que me reporto aqui fica trasladado, e Conferido pela Camara e assignado Comigo Britaldo José Lustosa, Escrivão que Oescrevy.
Sobral, Espirito Santo, Araujo, Oliveira e Siqueira.

(Ordem para pagar 38\$640 reis importancia de dous livros)

Copia do mandado n. 4. — O Capitão mór Antonio Gonçalves Neves, Juis Ordinario, e de Orphans Presidente da Camara Com os Vereadores abaixo assignados que servimos os empregos da Republica nesta Villa da Conceição de tanhaem este presente anno por bem da Lei edsetera a 38\$040 reis.

Mandamos ao actual Procurador Francisco José dos Santos que visto este nosso mandado indo por nos assignados, em seo Cumprimento pague pelos bens do Conselho ao Juis Antonio Pedro de Gusmão, a quantia de trinta e oito mil e quarenta reis importancia de dous Livros e rubrica, ao Meretissimo Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor da Commarca, hum para Vereança, outro para as Contas da Camara que o mesmo Juis mandou vir de São Paulo por via do Excelentissimo Cheffe de Divisão Paulo Freire de Andrade, que com recibo ao pé deste, na falta do Livro de mandados que foi remettido ao Conselho da Presidencia desta Provincia se lhe levara em conta nas que der de sua descarga. Cumpra-no assim. Dado e passado sob nossos signaes em Camara de trinta e hum de Dezembro de mil oito centos e vinte e sete, e eu Britaldo José Lustosa, Escrivão que O escrevy: — Neves. — Azevedo. — Sobral. — Luz. — Em minha presença recebeo o Juis Antonio Pedro de Gusmão, do actual Procurador Francisco José dos Santos a quantia constante do mandado supra, para entregar ao Excelentissimo cheffe da Divisão e para sua descarga passo o presente que assigna eu Britaldo José Lustosa

Escrivão que O escrevy.—Não Se Continha mais em o refferido mandado o que me reposto que aqui fica transladado e Conferido, e assignado pela Camara Com-migo Britaldo José Lustosa, Escrivão que O escrevy.

Sobral.—Espírito Santos.—Araujo.—Oliveira e Si-queira.



Pagamento aos serventuarios

COPIA DO MANDADO N. 8

O Capitão-mor Antonio Gonsalves Neves. Juiz Ordinario, e de Orfaons Presidente da Camara com os officiaes abaixo assignados que servimos os empregos da Republica nesta Villa da Conceição de Itanhaem neste presente anno por bem da Lei edsetera— 42\$000.

Mandamos ao actual Procurador Erancisco José dos Santos que visto este nosso mandado indo por nós assignado em seu cumprimento pague pelos bens do Conselho ao actual Escrivão Britaldo José Lustosa a quantia de doze mil réis, de seo ordenado, do presente anno, que com recibo ao pé deste nosso mandado Selbaevare en conta nas que dir de Sua descarga.

Cumpra-no assim. Dado e passado sob nossos signaes em Camara de trinta e hum de Dezembro de mil oito centos e vinte e sete: e eu Britaldo José Lustosa escrivão que Oescrevy. — Neves. — Azevedo. — Sobral. — Luz.

Recebi do actual Procurador Francisco José de Sobral digo dos Santos, a quantia de doze mil réis de meo Ordenado constante do mandado supra. e para sua descarga passo o presente, e assigao eu Britaldo José Lustosa Escrivão que Oescrevy. — Britaldo J. Lustosa

Não se continha mais em O refferido mandado, que aqui fica translada lo do proprio Original a que me reporto, e Conferido e assignado pela Camara Commigo Britaldo José Lustosa Escrivão que Oescrevy. — Sobral, Espirito Santo, Araujo, Oliveira e Siqueira.

COPIA DO MANDADO N. 9

O Capitão mor Antonio Gonsalves Neves Juiz Ordinario e de Orfaons Presidente da Camara Com os officiaes abaixo assignados que servimos os empregos da Republica nesta Villa da Conceição de Itanhaem neste presente anno por bem da Lei edsetera —6§000.

Mandamos ao actual Procurador Francisco José dos Santos que visto este nosso mandado in-lo por nós assignados em seu Cumprimento pague pelos bens do Conselho ao actual Alcaide Alexandre José a quantia de seis mil reis de seu ordenado deste presente anno, que com recibo ao pé deste se llevara en Conta nas que der de sua desCarga. Cumpra se assim. Dado e passado Sob nossos Signaes em Camara de trinta e hum de Dezembro de mil oito centos e vinte e sete, e eu Britaldo Jose Lustosa Escrivão que Oescrevi. - Neves - Azevedo. Sobral.—Luz —Em minha presença recebeu Alexandre José, Alcaide deste Juizo, do actual Procurador Francisco José dos Santos a quantia Constante do mandado Supra, e para sua des arga passo o presente que assigna O recebedor, e eu Britaldo José Lustosa Escrivão que o escrevi —Alexandre José. —Não se Continha mais em O referido mandado que aqui fica trasladado do proprio original o que me reporty, e Conferido pela Camara, e assignão Commigo Britaldo José Lustosa Escrivão que Oescrevy.—Sobral, Espirito Santo, Araujo, Oliveira e Siqueira.

**Pagamento ao Procurador da Camara
de S. Paulo**

MANDADO PARA O ACTUAL PROCURADOR PAGAR PELOS
BENS DO CONSELHO A QUANTIA DE 125 000

O Alferes Joaquim José de Sobral, Juis ordinario e de Orfaons, Presidente da Camara com os officiaes abaixo assignados que servimos os empregos da Republica nesta Villa da Conceição de Itannaem este presente anno por bem da Lei edsetera.

Mandamos ao actual Procurador Felipe Neri de Siqueira que visto este nosso mandado indo por nós assignados em seu Cumprimento pague pelos bens do Conselho ao Procurador da Camara de São Paulo a quantia de dose mil réis que esta he adever das Ordinarias do Meretissimo Corregedor dos annos de oito centos; e seis, e sete, a que he obrigado contribuir annualmente, que com recibo ao pé desle se llevara em conta nas que der de sua descarga. Cumpra-no assim. Dado e passado sob nossos signaes em Camara de doze de Julho de mil oito centos e vinte e oito e eu Britaldo José Lustosa Escrivão Oescrevy. — Sobral, Espirito Santo, Araujo e Olveira.

Foi pelo Procurador appresentado em Camara. O recebi do Procurador da Camara da Cidade de São Paulo de estar pago da quantia constante do mandado supra por via do Muito Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira e para sua descarga passo o presente que assigna o Reverendo recebedor eu Britaldo José Lustosa Escrivão que o escrevy — *João Baptista Ferreira.*

Festejos por occasião da Independencia

TERMO DE VERAÇÃO EXTRAORDINARIA PARA SE PERPETUAR O FAUSTO DIA DOSE DE OUTUBRO DE 1822

Aos treze dias do mes de Outubro de mil oito centos e vinte e dous annos nesta Villa da Conceição de Itanhaem em as Casas do Conselho della, onde se reunirão em Vereação extraordinaria o Juis Ordinario Presidente, Vereadores, e Procurador do Senado abaixo assignados, e sendo convidados se Congregarão tambem neste acto todas as Authoridades, Cidadãos; e homens bons do Povo desta Villa, que conferindo entre si Accordarão unanimemente que se deixasse a Posteridade huma memoria eterna do Dia de hontem, Dis que por ser o primeiro, o mais Fausto, o mais Plausivel, e que vai fixar a Epoca felis da Elevação do Imperio do Brazil, devia ser asignalada em laminas de Oiro em caracteres diamantinos mas duradouros monumentos; E por tal mandou este Senado descrever o seguinte —Tendo recebido com anterior satisfação hum officio de desasete de Setembro do anno corrente do senado da Camara da Corte do Rio de Janeiro, em que fasia ver, qual era a vontade unanime dos Povos, e o accordo em que estava aquelle senado fasia Acclamar so'emnemente no Dia dose de Outubro o Augusto Senhor Dom Pedro de Alcantara, Regente do Brazil e seu Defensor Perpetuo, Imperador Constitucional do Brasil, prestando o Mesmo Senhor previamente hum Juramento solemne de jurar, guardar, manter, e deffender a Co stituição que faser Assembléa Geral, Co stituente, e Legis'ativa Brasileira e outro fim Ser muito importante a Causa do Brasil, merito Glorioso a grande Obra da Sua Independencia, e de muita admiração a os Povos expectadores de nossa Conduta Acclamar-se

O mesmo Senhor Imperador Constitucional em todas, o quasi todas as Provincias Colligadas, a Cordando a tão justos Sentimentos: O Senado da Camara desta Villa fez participação ao Povo por Edital em que convidava a Solemnidade deste Acto; e tendo logo todos Concorrido Com o maior enthusiasmo, e Patriotismo asseando-se as frentes das Casas, e ruas desta Villa, mandando-se vir da Villa de Santos hum Lusido Couro de Musica, Ornando-se a Igreja Matris da melhor forma em o Dia de hontem dose de Outubro de mil Oito Cent s e vinte e d us, reunindo-se o Povo Com a Sistencia deste Senado da Camara Celebrou-se na Igreja Parochial M s a Solemne Com o Santissimo Sacramento Exposto no fim da qual recitou hum a analoga, e energica Oração o Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, e emmiatante levantando-se este Senado o Juis Ordinario Presidente O Sargento mór Bento da Silva Cruz Lustosa disse em alta Vós — O Deos da Natureza fes a America para ser Independente, e Livre; O Deos da Natureza conservou no Brazil o Principe Regente para ser aquelle que firmasse a Independencia deste va to Continente. Que ta damos! A Epoca he esta Portugal nos insulta! a America nos Convida! ..a Europa nos Contempla. ...O Principe nos deffende... Cidadãos! Solhai o grito festivo ... Viva o Imperador Constitucional do Brasil. O Senhor Dom Pedro Primeiro!—O que foi Correspondido Com alegres e universaes Vivas por todo o Povo: O mesmo foi repetido na porta da Igreja; e terceira ves no Atrio das Casas deste Conselho; e Cressendo mais a mais o Geral aplauso e enthusiasmo do Povo, for Sempre por elle respondido Com vivas, girandolas de fogo, e fo-uetes do ar: he mais para admirar do que para diser as publicas demonstrações de alegria de jubilo, e de praser que se divisavão em todo este fiel Povo, que bem mostrava Sobresahir em seu Semblante o brio, e o inthusiasmo Paulistano, Character distintivo da Provincia de São Paulo.

Por esta acertada resolução, portanto gloria, que resulta de este procedimento; de tarde renderão-se as Graças a Omnipotente, Arbitro dos Imperios, Com Proclamação e Solemne Te-Deum Com iguaes a Sistencia, e frequencia do Povo, repetindo se no fim vivas a Santa Releição de nossos Pais ao Primeiro Imperador Constitucional do Brasil, a Sua Independencia, a Sua Constituição a Sua União; a Sua Prosperidade; a os Benefícios da Patria Com especialidade ao Excellentissimo Ministro de Estado José Bonifácio de Andrada e Silva, Gloria e Ornamento desta Provincia de São Paulo; de noite houve grande illuminação espontanea (e houverão nas duas Seguintes,) Carro triumphal, e Musica pelas ruas, fogo do ar, e repetidos Vivas a Sua Magestade Imperial por todas as Clases e pessoas do Povo; não houve assistencia de Tropa por se achar a Companhia de Melicias desta Villa em actual Serviço de 1.º de Julho do anno passado em a Praça de Santos, cujo Governador Sendo postulado mandava-la a esta só para este Acto, não quis assim ter a postulação deste Senado. Assim foi Celebrado nesta Villa este Dia de Triunfo, este Dia de Emancipação, este Dia, que farão a vintura do Brasil, e a especiação das Nações que tem de admirar Como chegou este Imperio a dignidade para que a Natureza o dispôs podendo reassumir Seus Direitos, e Collocar o alicerse do Magestoso Edificio da Sua gloria e magnificencia Colegado pelos vinculos da pás, da união, da reprocidade pelo Orgão das suas Camaras, Verdadeiro Representantes dos Povos. Para que fique eternizada a gloria que immortalizará nossos nomes, e transmittida a os vindouros, que pacifico desfructarão as vantagens, e os Direitos imprescriptiveis reassumido neste Dia Venturoso, aqui fica exarado todo o procedimento da Camara e Povo desta Villa da Conceição de Itanhaé que para a felicidade dos presentes, e fucturos Brasileiros, Servindo a estes de motivo para o augmento, e ultima perfeição do Grande Imperio

Brasilico, hora começado através das ameaças do Mundo antigo, e dos perigos que temos a vencer, animados pela legenda—Independencia ou Morte—que (*) engastou o Immortal Herôe do Brasil.

Acordarão ser indispensavel depois desta Solemne aclamação, prestar-se juramento de Adhesão, a Mor, Respeito, Fidelidade, Submissão, e obdiencia a Sua Imperial Dinastia: o que foi logo prestado Com todas as formalidades Assim mais a ordarão de regir se a esta Camara a Sua Magestade Imperial pela Carta que adiante vai transcripta, não havendo possibilidade para o faser por huma Deputação. Acordarão tambem faser-se participante ao Governo Interino da Provincia em signal de nossa Subordinação. E para de tudo Constar mandarão faser este termo em que assignarão o Juis Presidente, Vereadores, Procurador deste Senado, Authoridades, e mais Povo e eu Britaldo José Lustosa, Escrivão da Camara que O escrevy.

Francisco Mariano Soares, Felipe Gomes de Siqueira, André Lucio de Azevedo, Bento da S. Crus Lustosa, João Antonio de Oliveira.—Capitão Antonio Gonçalves Neves —Capitão mór, João Baptista Ferreira—Vigario Collado —Antonio Pedro de Gusmão, Francisco Xavier de Araujo, Antonio Luis de Andrade, José Bento de Araujo, Bento Antonio de Araujo, Pedro Domeciano da Silva, Coadejutor.—Pedro Jacome Fajardo Bento V. Labre, Marciano do Espirito Santo Prado, Claudio Alves de Araujo, Tenente —, Antonio Matias, Joaquim Antonio Soares, André Francisco da Fonseca, Joaquim José de Meira, Ismael Antonio de Oliveira Junior.

(*) Esta meia linha está estragada no documento

(Devaça contra o partido dos Demagogos)

TERMO DE VEREANÇA

Aos quatorse dias do mes de Dezembro de mil o'to Centos e vinte e dous annos nesta Vil'a de Nossa Senhora da Conceição de Itauhaem nas Casas da Camara onde foram vindos o Juis Presidente O Sargento Manoel B. da Silva Cruz Lustosa, Vereadores, Fel ppe Gomes de Siqueira, Andrelucio de Azevedo, Francisco Mariano Soares, e o actual Procurador Joaquim José de Sobral para fiserem Vereança do que he de suas Obrigações der Audiencia as partes e despachar seos requerimentos havendo-os. Nella escreverão ao Illustrissimos e Exce-lentissimo Senhor Primeiro Ministro, Secretario de Estado dos Negocios do Imperio acusando o recebimento da Portaria de onse de Novembro para o procedimento da Devaça contra o partido dos Demagogos que Se descrebio na quella Corte, seus Emissarios. Do mesmo modo Escreverão ao Senado da Corte do Rio de Janeiro em resposta do que o mesmo deregio a esta Camara mandando o impresso das festas que se fiserão na quella Corte na Aclamação do nosso Augusto Imperador, e Defensor Perpetuo deste Imperio Na mesma Escreverão ao Doutor Ouvidor Interino José Correia Pacheco e Silva enviando-lhe a Certidã dos Manifestos que acompanharão ao officio Circular do mesmo Ministro recebida nesta Camara. e por não digo Nella mandarão passar os Mandados das despesas que esta Camara teve este presente anno que Consta do livro delles de folhas trinta e duas, lhe folhas trinta e seis verço e por não haver mais que prover derão esta por finda de que para Constar fis este termo que assignão eu Britaldo José Lustosa, Escrivão que Oescrevy.

Cruz Lustosa, Gomes, Asmalo Soares, Sobral.

**Copia do Documento da aclamação do
Imperador D. Pedro Primeiro**

ACTA DA ACCLAMAÇÃO DO SENHOR DOM PEDRO PRIMEIRO
IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, E SEU DE-
FENSOR PERPETUO.

No Fansto Dia Doze do Mez de Outubro de Mil oito centos e vinte e dous, Primeiro da Independencia do Brazil, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, e Palacete do Campo de Santa Anna se juntarão o Desembargador Juis de Fora, Vereadores, e Procuradores do Senado da Camara, commigo Escrivão abaixo nomeado, e os Homens Bons que o mesm o tem servido, e as Mesteres, e os Procuradores da Camaras de todas as Villas desta Provincia adiante assignados, para o fim e Ser Acclamado o SENHOR DOM PEDRO DE ALCANTARA IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL, conservando sempre o Titulo de Seu DEFENSOR PERPETUO, Elle, e seus Augustos Successores, na forma determinada em Vereação extraordinaria de dez do corrente. E achado-se presente a maior parte do Povo desta Cidade e Corte que cubria em numero in calculavel o Campo de Santa Anna, a onde tambem concorrerão os Corpos da primeira, e segunda Linha da Guarnição desta mesma Cidade, e Corte, ás dez horas da manhã Foi o MESMO SENHOR com Sua AUGUSTA ESPOZA, e a SENHORA PRINCESA D. MARIA DA GLORIA, Recebido no sobredito Palacete entre mil vivas do Povo e Tropa, pelo Senado da Camara, Homens Bons, e Mesteres desta Cidade, e Procuradores das Camaras das Villas referidas tendo o Estandarte com as novas Aimas do Imperio do Brasil o ex-Procurador do Senado da Camara Antonio Alves de Araujo. Foi apresentado ao MESMO SENHOR a Mensagem do Povo desta Provincia pelo Presidente do Senado da Camara, que

lhe dirigio a falla, mostrando que era vontade universal do Povo desta Provincia, e de todas as outras, e que se conhecia expressamente dos avisos de muitas Camaras de Algumas dellas sustentar a Independencia do Brazil, que o MESMO SENHOR Conformando-Se com a opinião dominante Tinha já Declarado — e Acclamar o MESMO SENHOR Neste Fausto Dia IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL e Seu DEFENSOR PERPETUO, Conservando sempre Elle e Seus Augustos Successores o Titulo de DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL. S. M. I. Constitucional Dignou-Se dar a seguinte Resposta — « Aceito o « Titulo de IMPERADOR CONSTITUCIONAL e DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL, por que Tendo ouvido o Meu Conselho « d'Estado e de Procuradores Geraes, e Examinando as « Representações da Camaras de diferentes Provincias « Fstou intimamente convencido que tal he a vontade « geral de todas as outras, que só por falta de tempo « não tem ainda chegado » — Sendo esta resposta annunciada ao Povo e Tropa, da Varanda do sobredito Palacete, aonde todo este Acto se celebrou foi o Mesmo Senhor Acclamado legal e solemnemente pelo Senado da Camara, Homens bons, e Militares, Povo, e Tropa desta Cidade, e pelos Procuradores das Camaras de todas as Villas desta Provincia levantando o Presidente do mesmo Senado os seguintes Vivas, que foram repetidos com entusiasmo inexplicavel por todo Povo — Viva a Nossa Santa RELIGIÃO — Viva o SENHOR DOM PEDRO PRIMEIRO IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRAZIL e Seu DEFENSOR PERPETUO — Viva a IMPERATRIZ Constitucional do Brazil e a Dinastia de Bragança Imperante no Brazil — Viva a Independencia do Brazil — Viva a ASSEMBLÉA CONSTITUINTE e Legislativa do Brazil — Viva o Povo Constitucional do Brazil — Findo este solemne e Magestoso Acto foi SUA MAGESTADE IMPERIAL e CONSTITUCIONAL acompanhado debaixo do Pallio á Capella Imperial aonde estava disposto hum TEDEUM solemne em Acção de Graças. E de tudo para constar se mandou fazer esta Acta em que Assignou SUA MAGESTADE IMPERIAL e CON-

STITUCIONAL e o Senado da Camara com os Homens bons, e Mesteres, e os Procuradores das Camaras das Villas desta Provincia. E eu José Martins Rocha. Escrivão do Senado da Camara o escrevi.

IMPERADOR

O Juiz de Fora José Clemente Pereira—O Vereador — João Soares de Bulhões—O Vereador José Pereira da Silva Manoel—O Vereador Domingos Vianna Georgel do Amaral—O Procurador José Antonio dos Santos Xavier—Ignacio d'Assis Saraiva e Fonseca Procurador da Villa da Nova Friburgo—O Vigario Jacob Joye Procurador da mesma—José Joaquim Procurador da Villa de S. Pedro de Cantagallo—O Padre Antonio João de Lessa Procurador pela mesma Villa—José Pereira Peixoto Procurador da Camara da Ilha Grande—Leandro Antonio de Marinz Rangel Procurador pela Cidade de Cabo-frio—Francisco Antunes Suzano Procurador da Villa de S. Francisco Xavier de Itaguahy—João Francisco de Azevedo Coutinho Procurador actual da Villa de Santo Antonio de Sá—Antonio José Pereira da Silva Procurador da Camara da Villa de Magé—Manoel Alvez de Oliveira Procurador da Camara da Villa de S. João do Principe—Paulino José Martinez Procurador da Camara da Villa de Rezende—Francisco Peixoto de Lacerda Procurador pela Villa do Patty do Alferes—Joze Joaquim Ferreira Duq'Estrada Procurador pela Villa de Santa Maria de Maricá—Manoel Joaquim de Figueiredo Procurador pela Villa de S. João de Macabé—Miguel Gonçalves dos Santos, Procurador pela Villa Real da Praia Grande—Agostinho Nunes Montes Procurador pela Villa de S. João d'El-Rey—José Aires da Gama Procurador pela Villa de Paraty.

(Continuação as assignaturas.)

Discurso pronunciado pelo Padre João Baptista Ferreira por ocasião da posse da primeira Camara Municipal nesta Villa.

SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1829

Achando-se presentes os Senhores Presidente e Reverendo Vigário Collado João Baptista Ferreira, Vereadores o Sarrento Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luis de Andrade, o Capitão mor Antonio Gonsalves Neves, Fernando José de Sobral, Antonio Pedro de Gusmão, abriu-se a sessão. Leu o Senhor Presidente o discurso seguinte — Meos Senhores, e Collegas: a Opinião Publica discidio-se a nosso favor, e a Carretando sobre nós os votos de nossos Concidadãos pela maioria, nos colcou hoje em a frente deste Povo, na Corporação Administrativa da Camara Municipal da Villa da Conceição de tanhaê.

O mais Sagrado juramento que hontem aqui prestamos, nos tem ligado a obrigação de desempenhar-mos as altas funcções de Vereador desta Villa, de promover quanto em nós Couber os meios de Sustentar a felicidade Publica.

Seremos pois não já emgratos a Confiança de nossos Concidadãos, Como tabem prejueros a o dever mais respeitoso que a Religião conhece. senão desempenhar-mos os salutiferos fins para que a lei nos tem e levado a sublimidade deste Emprego: Athé aqui, a *Ordenação*, esse Codigo de duresa, e de absulitismo, que inda não fes porque fatalidade, bem que felismente já motilado, promettendo pouca duração, e que se aponta ainda em muitos lugares Como Lei fundamental, tinha tira o dos homens a liberdade de escolher por seo mutuo proprio

aquelles que devião ser seus agentes e Zeladores, zelando por huma Elleição indirecta na Vontade de seus Eleitores a nomeação das pessoas da Governança; agora porém, graças a Constituição que nos rege, e a Sua Magestade o Imperador que a nós Liberalisou, os homens, Usando do Direito, que o Supremo Ser. lhe concedeo, elles mesmos por huma Elleição directa escolhem aquelles que devem ser dignos de seus Votos. Isto só, meos Senhores, hé Sabio motivo de electerisar nossos Coraçõens no desempenho de nossos deveres, ainda quando a Religião Santa que professamos nos não lega-se a obrigação de sermos fieis a o Sagrado juramento. Fugamos Senhores da negra nodoa da ingratição e do horrendo crime de prejuizo; para isto ainda que vos conheça animados de iguaes sentimentos, Santos e patrioticos, permitti que eu Vos lembre, e Vos offereça a contemplação algumas peculiarias precisoens a que mais de preça devemos acudir A Casa da Camara, e da precisão Publica se achão no mais Completo abandono, e nós em a nunca houvida necescidade, mendigando hum lugar para as nossas sessoens: este edifficio não admite Concerto, mudar de local e Construir de novo hé o que Convém. Entre nossos Avõs a administração da Justiça foi asignalada; mas e-te gaz tem desaparecido Suscede do-lhe o mais escandaloso desteixo, que tem feito quasi degradar a esta terra sua antiga Cathegoria de Villa que gosa desde seus primordios, a trezentos annos, reduzindo-a triste Condição de huma Aldea, merecendo o ludibrio, e a irrição dos que transitão por esta publica e grande estrada da Costa do Sul Seos edefficios sem ainho, e sem modo, os matos Cubrindo as Casas, impedindo as Viraçoens, a Carretando por bichos camnosos, e mosquitos flageladores; os espihos impedindo as Ruas, e Serventias Publicas; as fontes tão precisas a Salubridade dos habitantes, sem asseio, e sem Cultura: Todos estes males exigem promptas, e energicas providencias; Custoso será a principio; abençoado será afinal, por aquelles mesmos,

que entregues a huma groceira estupides extranharão o nossa esmero. Temos de elleger hum Procurador e hum Fiscal; esta Elleição deve ser esCurpulosa para recahir em pessoas idoneas, de qualidade, e Zelo do bem publico: sem a cooperação destes empregados a Camara ficará sem acção, sem energia. O duro peso de continuos recrutamentos; Operarios daqui tirados para obras publicas, que nada dizem ao interesses proprio desta Villa; tres Destacamentos de paradas occupando semanariamente a tres homens, em cada hum delles, roubando, outros tantos braços ao trabalho Com prejuizo das familias sem eudemnisação siquer do alimento; hum Serviço Militar que tem Sofrido a Companhia de Melicias, efectivamente empregado na Praça de Santos por mais detrez annos; efinalmente outras estorçoens que tem Carregado sobre esta mal fadada terra, tem feito a deserção de familias inteiras, e o estado demiserias em que se acha, quase isaltando os ultimos bocejos de sua existencia.

O tempo de enganar a os homens esta aCabado o mesmo Augusto e Soberano Cheffe da Nação Brazileira, Sua Magestade Imperial assim proclama «esta passada essa Epoca fatal em que o odioso despotismo, que aborreço por inclinação e por principios fasia sofrer os homens, tapando-lhes a boca para não emittir suas justas queixas» a Constituição garante o Direito de petição: a nós está enCumbido pela Lei o Cuidado de promover a Segurança e Comodidade publica, levemos pois nossas Suplicas a quem haja de remediar de huma ves nossos males, na esperança de sermos deffiridos. A instrucção publica tambem nos está Confiada; a ignorancia, e groceria em que Selvião os homens por falta de huma escolla publica, hé a maior pocivel; representemos esta necessidade, e a precisão de obrigar aquelles Pais de familias que deixarem de mandar seus filhos ao insino; pois que a ignorancia hé tal que muitos Cairão neste Crime desconhecendo o bem que traz este importante dever. Convindo ao desempenho de

nossas attribuições; seguindo sempre o trilho da honra Com os olhos fitos no interesse, e bem publico, firmados de hum lado na Coustituição, e de outro na Lei do primeiro de Outubro, nós chegaremos felizes a métha da perfeição; n ssos Concidadãos, bem dicão a sua escolha, nossas Consciencias repousarão tranquilas na fedelidade do juramento que pre-tamos, e, em os Annaes desta Villa a posteridade mais remota, a ponturã Contente, asignalando Com o dedo e ta Epoca de sua Ventura, neste dia Venturo o que himos dar principio as nossas funcões Municipaes. — Propôs o Senhor Presidente que visto Britaldo José Lustosa a servir interinamente o officio de Escrivão da Camara se devia Conforme a Lei nomear Secretario, e sendo proposto o mesmo Britaldo José Lustosa ficou nomeado, por unanimidade de Votos, de que se lavrou a Competente Acta. Propos o mesmo Senhor Presidente, a José Ignacio de Oliveira para Procurador, e foi unanimemente elleito, affiançado pela mesma Camara debaixo de Sua responsabilidade, que sendo avisado a-seitou, e assignou a Acta Competente. Propos o Senhor Presidente, a nomeação de Fiscal, e Suplente, e ficarão elleitos por unanimidade de votos, Pedro Jacome Fajardo para Fiscal, officiando-se para assignarem a Acta de sua nomeação. Passando-se a Elleição de Porteiro, e sendo proposto Ignacio Barbosa foi regeitado pelos Senhores Vereadores Capitão mor Antonio Gonsalves Ne es. Joaquim José de Sobral, Francisco Mariano Soares, Fernando José de Sobral, em consequencia do que foi proposto João do Prado, pelo qual votarão estes mesmos Senhores, e Contra o Senhor Presidente, e o Senhor Antonio Pedro de Gusmão ficando nomeado pela maioria de cinco votos, a visando-se para assignar a Acta de sua nomeação. Propôs o Senhor Presidente a necessidade do Rocio, e limpeza da Villa; entrando em primeira discussão, ficou adiada.— Propos o mesmo Senhor Presidente a precisão de faser-se Cuidar no asseio das frentes das Casas que se achavão no peor estado, e trasendo a discussão ficou adiada.—

Trouxe a discussão a resposta que se devia dar a Circular de vinte e tres de Dezembro do anno passado ficou para objecto de deliberação.—Expôs o Senhor Presidente que se devia quanto antes participar a posse da nova Camara o Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia, e fellicitar o mesmo Senhor pela sua posse na administração do Governo, foi unanimemente aprovado: emcarregado o mesmo Senhor Presidente redigir o Officio para ser assignado e remettido. Dada a hora o Senhor Presidente deo para a Ordem do dia seguiu te e exame das Posturas, e Provimentos sobre as Rendas da Camara para se cumprir com a lei; elevantosse a Sessão a huma hora da tarde.

João Baptista Ferreira.—Presidente.
Francisco Mariano Soares.
Antonio Gonsalves Neves.
Antonio Pedro de Gusmão.
Joaquim José de Sobral.
Antonio Luiz de Andrade.
Fernando José de Sobral.



Sessão de 10 de Fevereiro de 1829

Achando-se presentes os Senhores Presidentes O Vigario Collado João Baptista Ferreira, Vereadores Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luis de Andrade. O Capitão mór Antonio Gonçalves Neves, Fernando José de Sobral, Antonio Pedro de Gusmão, abriu-se a Sessão.

Leo-se a Acta da antecedente foi approvada por não haver expediente entrou em primeira discussão o exame das Posturas e Provimientos, revendo-se os Livros e não podendo-se Colegir delles os esclarecimentos precisos ficou adiada esta materia.—Discutindo-se a deliberação adiada no dia de hontem sobre o Rocio e limpeza da Villa de terminou-se unanimemente lavrar Edital marcando o dia desaseis de Março para dar principio ao Rocio ao qual se devião prestar todas da maneira seguinte. Aquelles que tiverem hum a dois trabalhadores prestar ao rocio hum por huma Semana; os que tiverem de dous a mais prestarem metade desses trabalhadores, devendo vir os homens athé quinse annos, e de cincoenta para sima Com a ferramenta da emchada para a Carpição das Ruas, todos os mais Com emchada e fouce, para as roçadas das grandes mattas que se achão sobre as Casas, ficando roçado, e derrubado em distancia de vinte braças, e todo o Campo do Porto, antigamente limpo, e hoje arvorejado, estendendo-se o roçado athé os mangues, Como tambem, as entradas, e saídas, e serventias publicas, incorrendo os transgressores desta Postura provisoria em a multa de dous mil reis, ou oito dias de prisão, por cada hum trabalhador que deixar de prestar-se de que só seria isento aquelle que mostra-se huma justificada Causa de molestia. Dada a hora O Senhor Presidente deo para a Ordem do dia seguinte, a revista das Posturas

e Provimentos, sobre as Rendas da Camara, proposições, e indicações que se oferecerem: e levantou-se a Sessão a huma hora da tarde.

João Baptista Ferreira. — Presidente.
Francisco Mariano Soares.
Antonio Gonsalves Neves.
Antonio Pedro de Gusmão.
Joaquim José de Sobral.
Antonio Luis de Andrade.
Fernando José de Sobral.



(Subsidios e estanques - 1767)

SESSÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1829

Achando-se presente os Senhores Presidentes O Reverendo Vigario Collado João Baptista Ferreira, Vereadores Francisco Mariano Soares, o Alferes Joaquim José de Sobral, Antonio Luis de Andrade, o Capitão mór Antonio Gonsalves Neves, Fernando José de Sobral, Antonio Pedro de Gusmão, abriu-se a Sessão. Leu-se a Acta da Antecedente e foi approvada. - Leu o Senhor Presidente o Officio que devia ser enviado ao Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia, que sendo approvado, foi assignado, e remettido. Continuando o exame dos Livros sobre as Posturas, e Provimientos a Cerca das Rendas da Camara Conhecendo-se afinal que estas não tem sido outras que Certas taxas em alguns generos de negocios pagos Com o nome de Subsidios que de idade emmemorial se conservou por via de rematação athé o anno de mil sete Centos e quarenta e dous, em que esta Camara deliberou pagar a Estanque fazendo rematar Com esse titulo os mesmos impostos ou taxas dos Subsidios ; que assim se Conservou athé o anno de mil Sete Centos Sessenta e Sete. em cujo tempo a Camara deliberou passar ao antigo estabelecimento de Subsidios, Conservando-se desta maneira athé o anno de mil oito Centos e vinte em que a Camara determinou passar novamente a Estanque. Conservando-se assim athé que finalmente em o anno de mil oito Cent s e vinte e quatro o requerimento do Povo soffredor dos males que lhe causava o Estanque, essa Camara attendendo as justas queixas passou novamente ao antigo estabelecimento dos Subsidios - Em todas estas alternativas, as Camaras forão sugeitando ao imPosto dos Subsidios novos generos fazendo diversas condições que se ve descriptas em os

Livros examinados—Tal O estado em que se achou presentemente o ramo maior das vendas desta Camara alem do qual tambem ha o Officio de Alferidor que hum por outros annos vende a modica quantia de des tostões e e algumas licenças para Vendas que pagão de Donativo duzentos e quarenta reis.—Entrando pois em discussão Cada huma taxas dos Subsidios sobre a do pano de algodão indicou o Senhor Mariano que se devia estender a toda fazenda de Vara, e Covado: propondo o Senhor Presidente a Votação Votou contra o Senhor Andrade, e todos os mais Senhores a favor, ficando em Consequencia, aprovada a indicação—Indicou o Senhor Presidente ser muito deminuta a taxa de Cinco reis em Vara, e Covado, de fazenda Sua, Sobre que o pondo-se a Votação Votou o Senhor Andrade Contra e todos os mais pró, vencendo-se que devia ser o imposto de des reis em Vara o Covado de fazenda Sua—Expos o Senhor Presidente que o Verdadeiro hera formar (1).

(1) Falta a folha immed ata.

(Diversos assumptos importantes)

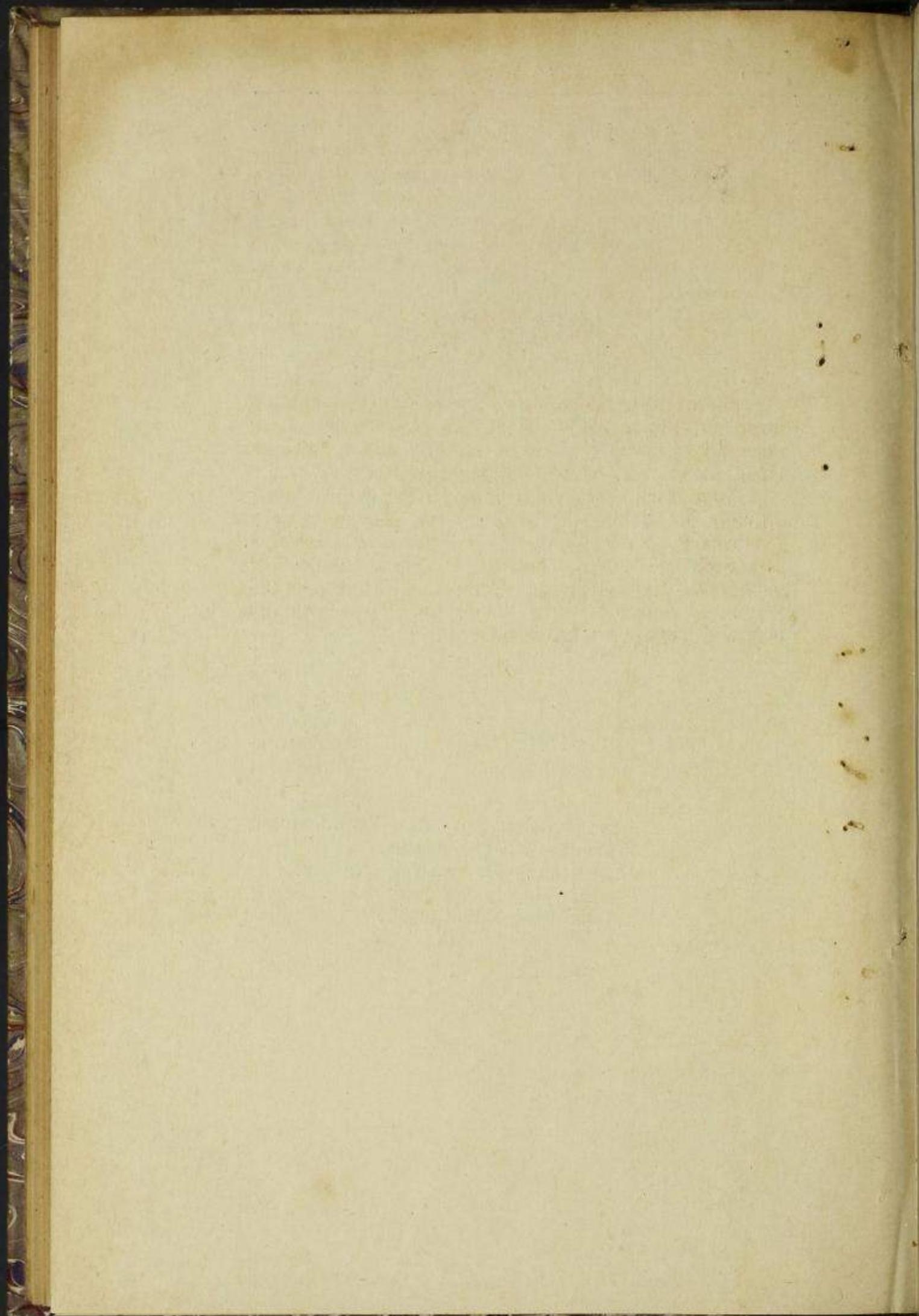
SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 7 DE DESEMBRO DE 1829

Achando-se presentes os Senhores Presidente João Baptista Ferreira, Vigario Collado, Vereadores Francisco Mariano Soares, O Alferes Joaquim José de Sobral, O Capitão João Antonio de Paula e Oliveira, Antonio Pedro de Gusmão, faltando Com causa o Senhor Capitão mór Antonio Gonçalves Neves, e sem ella o Senhor Fernando José de Sobral, abriu-se a Sessão. Leu-se a Circular de quatorze de Outubro participando a chegada do Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia, de que ficou a Camara enterada. Leu-se a Circular de quatorze de Outubro determinando enconsequencia da Portaria de desasete de Setembro serem dispensados de qualquer Serviço Militar, ou Civil as pessoas empregadas na administração do correio, ficou a Camara na sua intelligencia. Leu-se a Circular de vinte e hum de Outubro determinando a os Juizes de Paz a renença da relação dos vadios, e jornalleiros de seos Districtos: Se officiou a este remettendo a Cópia desta Circular. Leu-se a Circular de vinte e dous de Outubro transmettindo a Cópia da Provisão de oito do corrente expedida pelo Tribunal do Conselho Militar pela qual sua Magestade O Imperador Houve por bem prescrever a marcha que se deve Seguir quando as Camaras nomearem Militares para Membros das Commissõens de revista as prisõens: ficou a Camara na sua observancia. Leu se a Circular de vinte e quatro de Novembro participando a chegada a Corte do Rio de Janeiro de Sua Magestade a Imperatriz: a o que Se resolveo a dispendio de seus Membros faser-se Acções de Graças na Igreja Matriz no dia oito do corrente com a armação, e fogo da Tropa Meliciana desta Villa, publicando-se por Edital esta

Fausta noticia e autorisando ao Povo prestar as demonstrações do seu regosijo, por meio de pompózos, e brilhantes festejos. Leo-se a Circular de tres de Novembro acompanhando a Cópia do Officio ao Juizes de Paz, e as Instrucções para o novo methodo da cobrança dos Desimos do assucar, algodão em rama, arros, café, trigo e fumo, o que entrando em discussão ficou adiada. Leo-se a Circular de Sete de Novembro determinando, a remeça das informações pedidas pelo Conselho Geral, ficou a Camara na sua intelligencia. Leo-se hum officio do Excellentissimo Senhor Presidente com as copias do Artigo da Acta da Sessão do Governo no dia vinte e nove de Outubro, sobre abertura da projectada Estrada entre esta Villa, e a Cidade de São Paulo, e do officio que a tal respeito deregió ao Governo o Capitão mór desta Villa para se executar quanto antes, o que pelo refferido Conselho foi deliberado; ficou para se discutir em a primeira Sessão.

Propos o Senhor Presidente que sendo a materia desta Sessão a remeça das Posturas para a approvação do Conselho Geral, sendo isto de negocio de grande momento, e não se achando numero Completo de Vereadores; a Camara se reunice em Sessão extraordinaria no dia nove do corrente; e porque contava estar o Senhor Vereador Fernando José de Sobral ausente sem licença da Camara se officiou-se ao Tenente Bento José Labre que na Lista da apuração dos votos hera o emmediato para vir assistir essa Sessão; assim se resolveo unanimemente. Dada a hora Levantou se a Sessão a huma hora da tarde.

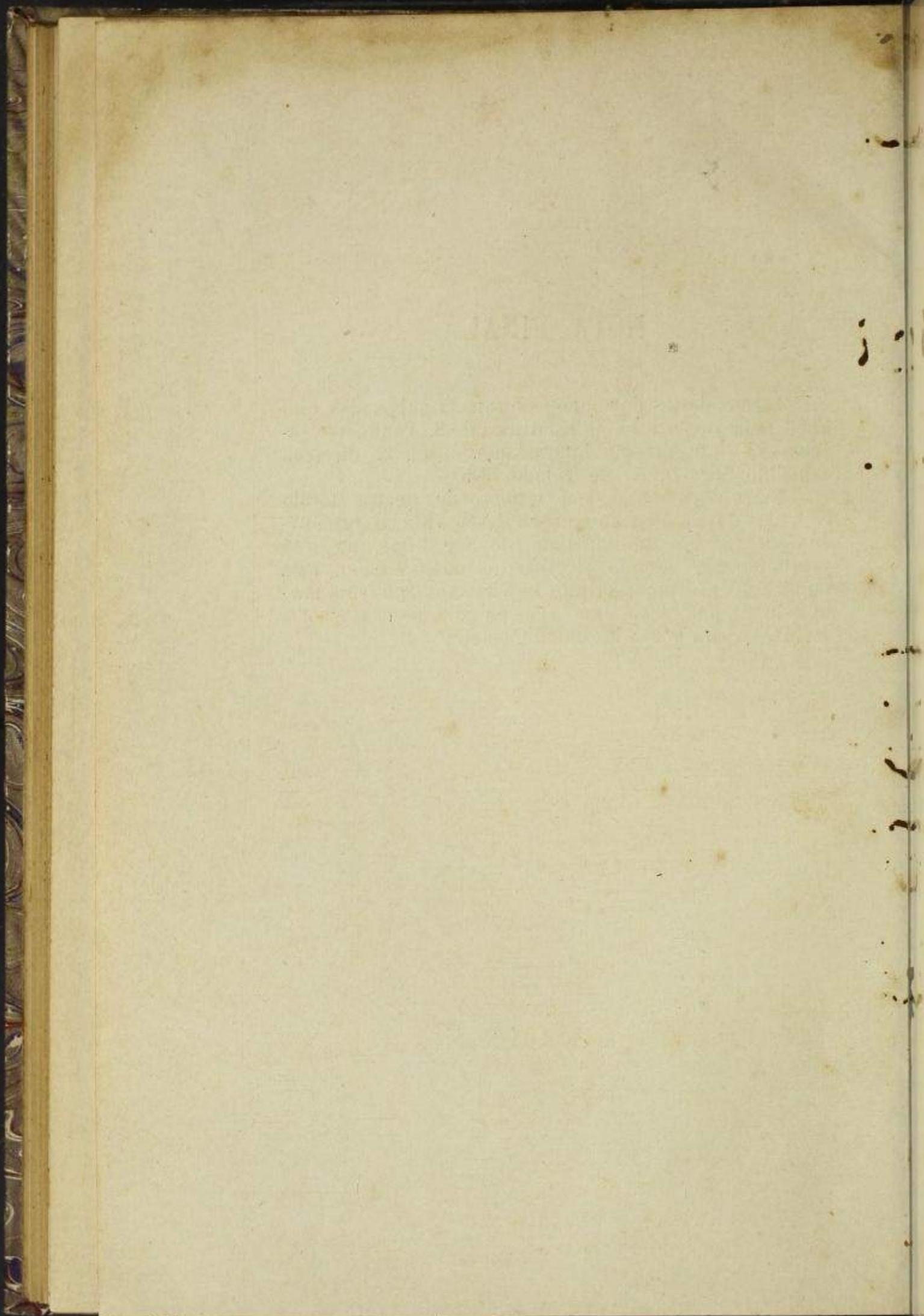
João Baptista Ferreira.—Presidente.
Francisco Mariano Soares.
João Antonio de Paula e Oliveira.
Joaquim José de Sobral.
Antonio Pedro de Gusmão.



NOTA FINAL

Alguns destes documentos foram ja publicados este anno pela Repartição de Estatistica de S. Paulo, no volume XV. « Documento Interessantes » sob a direcção sabia do Snr. D. A. de Toledo Piza.

Esses documentos, em numero de quatro foram copiados do archivo da Camara desta Villa, e remetidos para S. Paulo, a pedido do Snr. Piza, que está prestando um grande Serviço ao nosso estado, pela publicação dos manuscriptos importantes, que com tanto zelo e dedicação tem conseguido desencavar dos archivos, para por a luz da publicidade.



EXPLICAÇÃO

Este livro resente-se de muitos erros typographicos.

Sendo a maior parte de sua composição feita durante a ausencia do auctor, escaparam á revisão muitos erros.

Não será porém, esse o maior defeito deste modesto trabalho.

A benevolencia do leitor intelligente tolerará certamente as faltas que neste livro se encontram.

EXPLICAÇÃO

Este livro contém os estudos de muitos autores e
deve ser lido com a maior parte de sua composição. Para
que a leitura seja mais agradável e útil, o autor
não está preso a uma única maneira de
trabalhar. A disposição do texto é feita de modo a
facilitar a leitura e a compreensão.

